



**Tribunal de Contas**

*Secção Regional dos Açores*



**Relatório**  
**n.º 6/2011-FS/SRATC**

**Auditoria**  
**à Aplicação do POC-E**

Data de aprovação: 10/05/2011

Processo n.º 10/110.01



## Índice

Siglas e abreviaturas .....	5
Sumário .....	7
Parte I .....	9
Introdução .....	9
1.    Fundamento, Âmbito, objectivos e metodologia.....	9
2.    Condicionantes e limitações .....	9
3.    Contraditório .....	10
4.    Identificação dos responsáveis .....	10
Parte II.....	11
Observações de auditoria .....	11
Capítulo I.....	11
Regime de contabilidade para o sector da educação .....	11
5.    Objectivos genéricos do POC-E .....	11
6.    Características da informação financeira .....	11
7.    Controlo interno .....	12
8.    Implementação.....	12
Capítulo II .....	13
Documentos de prestação de contas .....	13
9.    Organização e documentação processual .....	13
9.1.    Documentos previsionais e sua execução .....	22
9.2.    Balço e Demonstração de Resultados .....	23
9.3.    Anexos às demonstrações financeiras .....	23
10.    Prazo de remessa das contas ao Tribunal de Contas .....	25
Capítulo III.....	26
Análise da informação obtida.....	26



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Aplicação do POC-E (10/110.01)

11.	Integração dos sistemas contabilísticos .....	26
12.	Tratamento contabilístico de operações orçamentais – contabilização dos compromissos com efeitos em exercícios seguintes .....	28
13.	Critérios e métodos específicos .....	28
13.1.	<i>Provisões</i> .....	29
13.2.	<i>Amortizações</i> .....	29
14.	Controlo interno .....	31
15.	Métodos e procedimentos de controlo .....	34
16.	Princípios orçamentais e contabilísticos .....	34
17.	Critérios de valorimetria.....	36
17.1.	<i>Imobilizações</i> .....	37
17.2.	<i>Existências</i> .....	38
18.	Relatório de Gestão .....	38
19.	Especificidades inerentes à execução orçamental .....	41
20.	Operações de tesouraria.....	43
21.	Conformidade da informação financeira apresentada .....	44
22.	Síntese .....	46
23.	Grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas .....	47
Parte III	.....	50
Conclusões	.....	50
24.	Conclusões .....	50
25.	Recomendações .....	51
26.	Decisão .....	52
Ficha Técnica	.....	53
Anexos	.....	54
Anexo I	.....	55
Questionário – Aplicação do poc-e	.....	55
Anexo I. 1.	.....	59
(a que se refere o ponto 1.6.)	.....	59



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Aplicação do POC-E (10/110.01)

---

<b>Procedimentos de controlo .....</b>	<b>59</b>
<b>Anexo II .....</b>	<b>62</b>
<i>Check-list .....</i>	<i>62</i>
<b>Anexo III .....</b>	<b>68</b>
<b>Conformidade da informação financeira.....</b>	<b>68</b>
<b>Anexo IV .....</b>	<b>69</b>
<b>Identificação dos responsáveis .....</b>	<b>69</b>
<b>Anexo V.....</b>	<b>82</b>
<b>Resposta ao contraditório.....</b>	<b>82</b>
<b>Índice do Processo .....</b>	<b>148</b>



## **Siglas e abreviaturas**

<i>Cfr.</i>	Conferir
CIBE	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
DRE	Direcção Regional da Educação
EBI	Escola Básica Integrada
EBIA	Escola Básica Integrada dos Arrifes
EBIAH	Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo
EBIAP	Escola Básica Integrada de Água de Pau
EBIB	Escola Básica Integrada dos Biscoitos
EBIC	Escola Básica Integrada das Capelas
EBICM	Escola Básica Integrada Canto da Maia
EBIG	Escola Básica Integrada dos Ginetes
EBIH	Escola Básica Integrada da Horta
EBIL	Escola Básica Integrada de Lagoa
EBIM	Escola Básica Integrada da Maia
EBIMS	Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira
EBIPV	Escola Básica Integrada da Praia da Vitória
EBIRG	Escola Básica Integrada da Ribeira Grande
EBIRI	Escola Básica Integrada Roberto Ivens
EBIRP	Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe
EBIT	Escola Básica Integrada do Topo
EBS	Escola Básica e Secundária
EBSC	Escola Básica e Secundária da Calheta
EBSF	Escola Básica e Secundária das Flores
EBSG	Escola Básica e Secundária da Graciosa
EBSLP	Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico
EBSM	Escola Básica e Secundária da Madalena
EBSN	Escola Básica e Secundária do Nordeste
EBSP	Escola Básica e Secundária da Povoação
EBSSM	Escola Básica e Secundária de Santa Maria
EBSSR	Escola Básica e Secundária de São Roque
EBSTB	Escola Básica e Secundária Tomás de Borba
EBSV	Escola Básica e Secundária das Velas
EBSVFC	Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo
EPC	Escola Profissional de Capelas
ES	Escola Secundária
ESAQ	Escola Secundária Antero de Quental
ESDR	Escola Secundária Domingos Rebelo
ESJEA	Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade
ESL	Escola Secundária de Lagoa



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Aplicação do POC-E (10/110.01)

---

ESLJ	Escola Secundária das Laranjeiras
ESMA	Escola Secundária Manuel de Arriaga
ESRG	Escola Secundária da Ribeira Grande
ESVN	Escola Secundária Vitorino Nemésio
FE	Fundo Escolar
FS	Fiscalização Sucessiva
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
N	Não
OE	Orçamento de Escola
POC-E	Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação
RAA	Região Autónoma dos Açores
S	Sim
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
TC	Tribunal de Contas
UO	Unidade Orgânica

---

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



## Sumário

### Apresentação

A presente auditoria, de tipo horizontal, foi realizada às 37 escolas da rede pública da Região Autónoma dos Açores, visando avaliar o grau de aplicação do POC-E, com referência a **31 de Dezembro de 2009**.

Esta auditoria complementa a concluída em 2005<sup>2</sup>, apresentando um âmbito e objectivos mais vastos, atendendo a que decorreram, entretanto, cinco exercícios económicos, período em que se consolidaram práticas e conhecimentos do novo sistema contabilístico.

Pretende-se agora aferir, para além de outros aspectos, a qualidade da informação financeira produzida.

Simultaneamente, avaliou-se o grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, em acções de controlo desenvolvidas após a introdução do POC-E.

### Principais Conclusões

1. A organização e documentação da prestação de contas cumpre a maioria dos requisitos definidos nas instruções do Tribunal de Contas;
2. O Balanço e a Demonstração de Resultados integra todos os processos de prestação de contas, mas a informação divulgada denota problemas de fiabilidade;
3. O objectivo inerente à integração consistente dos três sistemas contabilísticos do POC-E ainda não se concretizou, devido, essencialmente, à reduzida implementação da contabilidade analítica;
4. Nem todas as escolas evidenciam, no Balanço, a totalidade dos activos que integravam o respectivo património, e nenhuma integra os activos imóveis;
5. Os princípios contabilísticos da prudência e da materialidade não eram aplicados de forma consistente pela maioria das escolas, o que pode afectar a fiabilidade e relevância da informação constante das demonstrações financeiras;
6. Os princípios e regras a aplicar nos procedimentos de realização de despesas e de arrecadação de receitas, de modo a assegurar a legalidade e regularidade das operações, são integralmente respeitados.

---

<sup>2</sup> Relatório de Auditoria n.º 17/2005 – FS/SRATC, de 17 de Outubro de 2005 – Avaliação do Grau de Implementação do POC-E nas Escolas Secundárias da Região, Processo n.º 5/117.02, tendo como exercícios de referência as gerências de 2003 e 2004 (até Julho). O relatório está disponível em: [http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel\\_auditoria/2005/audit-sratc-rel1017-2005-fs.pdf](http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2005/audit-sratc-rel1017-2005-fs.pdf).



### **Principais Recomendações**

- 1.** Registrar e fazer constar do Balanço, os bens afectos ao património, em especial, os imóveis;
- 2.** Promover a implementação da contabilidade analítica;
- 3.** Respeitar os princípios contabilísticos no registo das operações;
- 4.** Assegurar uma integração consistente dos sistemas de contabilidade orçamental, patrimonial e de custos.

A Secretaria Regional da Educação e Formação deverá promover as acções necessárias, à implementação das presentes recomendações, em especial, as relacionadas com a inventariação dos imóveis, dando resposta às preocupações manifestadas pelas Escolas.



## PARTE I

# INTRODUÇÃO

### 1. Fundamento, Âmbito, objectivos e metodologia

A presente acção foi realizada em execução do plano de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

De acordo com o Plano Global de Auditoria, a acção teve por referência a **gerência de 2009** e os seguintes objectivos operacionais:

- Avaliar a aplicação do POC-E nas escolas dos Açores, designadamente o grau de integração da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, principal objectivo do novo sistema contabilístico;
- Verificar o tipo de informação divulgada pelo órgão administrativo em sede de processo de prestação de contas;
- Aferir a conformidade e fiabilidade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas;
- Efectuar o *follow-up* das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas em anteriores acções de controlo.

### 2. Condicionantes e limitações

A acção teve as limitações associadas à metodologia utilizada na sua realização, baseada, essencialmente, nos elementos disponibilizados pelas entidades auditadas:

- Informação constante dos processos de prestação de contas relativos ao exercício de 2009;
- Respostas a questionários elaborados pelo Tribunal de Contas.

A escola Mouzinho da Silveira disponibilizou a informação solicitada com significativo atraso, por motivos que se prenderam com problemas informáticos.

As deficiências constatadas no preenchimento dos questionários motivaram, em determinados casos, esclarecimentos adicionais, indispensáveis a uma correcta percepção das respostas apresentadas.

Dadas as limitações associadas à metodologia adoptada, não é possível assegurar que todas as questões colocadas tenham sido correctamente interpretadas, aspecto susceptível de condicionar o sentido de algumas respostas, dificultando, conseqüentemente, a interpretação dos resultados.

Importa, no entanto, salientar o espírito de colaboração evidenciado por todos os interlocutores designados pelas escolas.



### **3. Contraditório**

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da LOPTC, procedeu-se à audição das entidades auditadas, sobre o conteúdo do anteprojecto de relatório, através dos ofícios n.ºs 286/2011-ST. a 422/2011-ST., todos de 14 de Fevereiro.

No exercício daquele direito e sobre os factos descritos, pronunciaram-se as escolas: EBIAP, EBIA, EBIC, EBICM, EBIRG, EBSC, EBSV, EBSTB, EBSRG, ESL, ESAQ, ESVN, ESMA e EPC. Os comentários produzidos integram o **Anexo V** do presente relatório e foram considerados, sempre que oportuno, nos pontos do relatório correspondentes aos assuntos tratados, acrescentando-se os comentários tidos por convenientes.

### **4. Identificação dos responsáveis**

A identificação dos membros dos conselhos administrativos das 37 escolas da rede pública da Região Autónoma dos Açores, responsáveis pela gerência de 2009, consta do **Anexo IV**.



## **PARTE II**

# **OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA**

### **Capítulo I**

#### **Regime de contabilidade para o sector da educação**

#### **5. Objectivos genéricos do POC-E**

A adopção do POC-E<sup>3</sup> teve como objectivo principal, a criação de condições para a integração dos diferentes aspectos – contabilidade orçamental, patrimonial e analítica – numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento de apoio aos órgãos de decisão e demais utilizadores da gestão.

Na realidade, de uma contabilidade essencialmente vocacionada para a disponibilização de informação relacionada com a prestação de contas e com o controlo da legalidade e regularidade, passou-se para um sistema que faculta, também, informação de índole económica e patrimonial, nomeadamente, acerca da posição financeira, da composição do património e da formação dos resultados, pretendendo-se, desta forma, dotar as instituições escolares de um importante **instrumento de apoio à gestão e ao processo de tomada de decisões**.

O novo sistema contabilístico constitui, igualmente, a base para o exercício de um efectivo controlo financeiro dos dinheiros públicos, **pois pretende proporcionar a informação necessária à apreciação do mérito da gestão financeira**, a par dos aspectos relacionados com o controlo da legalidade e regularidade da execução orçamental.

#### **6. Características da informação financeira**

O POC-E ao complementar a contabilidade orçamental com as contabilidades patrimonial e analítica, pretende realizar, numa base regular e de forma integrada, a análise dos objectivos para os resultados das actividades e dos projectos, estabelecendo a correspondência entre os meios utilizados e os objectivos programados.

Com efeito, quer o preâmbulo do diploma que aprovou o sistema contabilístico, quer algumas das disposições do POC-E<sup>4</sup>, sugerem a prevalência destas características ao nível da informação produzida, aferidas pela capacidade desta para:

- Representar fidedignamente a realidade (fiabilidade);
- Influenciar as avaliações ou decisões dos seus utilizadores (relevância), dependendo, por isso, da oportunidade com que é disponibilizada.

A obtenção de informação com tais características pressupõe a aplicação de regras orçamentais e de princípios contabilísticos na elaboração e execução do orçamento e no registo das operações, pois só assim é possível **assegurar que as demonstrações financeiras**

<sup>3</sup> Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro.

<sup>4</sup> Ponto 2.9.2, disposições que aludem, respectivamente, à necessidade de se promover «... a eficácia da gestão e a qualidade da informação» e de se assegurar «a integralidade e exactidão dos registos contabilísticos».



**proporcionem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, da estrutura patrimonial, dos resultados e da execução orçamental da entidade.**

O cumprimento dos requisitos enunciados constitui condição de eficácia do sistema contabilístico introduzido pelo POC-E, cujo fim último é o de fornecer informação útil aos seus utilizadores e de incutir uma acrescida transparência e rigor na gestão dos recursos públicos.

## **7. Controlo interno**

Outro dos aspectos do POC-E relaciona-se com a definição de um conjunto de métodos e procedimentos de controlo, de carácter obrigatório, que devem constar das normas de controlo interno aprovadas pelos órgãos administrativos de cada escola.

As entidades contabilísticas obrigadas a utilizar o POC-E adaptarão um sistema de controlo interno que englobe o plano de organização interno, políticas, métodos, técnicas e procedimentos de controlo, bem como quaisquer outros a definir pelos respectivos órgãos de gestão.

O **sistema de controlo interno** compreende um conjunto de procedimentos tendentes a garantir: a salvaguarda dos activos; o registo e a actualização do Imobilizado da entidade; a legalidade e a regularidade das operações; a integralidade e exactidão dos registos contabilísticos; a execução dos planos e políticas superiormente definidas; a eficácia da gestão e a qualidade da informação; e a imagem fiel das Demonstrações Financeiras.

O sistema de controlo interno deverá incluir princípios básicos que lhe dão consistência: a segregação de funções; o controlo das operações; a definição de autoridade e de responsabilidade; e o registo metódico dos factos.

## **8. Implementação**

O artigo 6.º da Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, previa a implementação do POC-E até 2002. As entidades, integradas neste sistema, deveriam ter elaborado e aprovado o inventário e a respectiva avaliação, o balanço inicial, os documentos previsionais e o sistema de controlo interno.

**Nenhuma das escolas respeitou o prazo legalmente estabelecido para aquele efeito, salientando-se, no entanto, que se tratou de um processo integrado e liderado pela DRE.**



## Capítulo II

### Documentos de prestação de contas

#### 9. Organização e documentação processual

A organização e documentação das contas de gerência das escolas estão definidas nas Instruções do Tribunal de Contas, aprovadas pela Resolução n.º 1/2004, de 22 de Janeiro – 2.ª Secção<sup>5</sup>.

As escolas públicas da Região Autónoma dos Açores integram o Grupo 1 do anexo I das referidas Instruções, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3.

Na maior parte dos casos, e **numa perspectiva meramente formal**, as escolas elaboram a generalidade dos documentos<sup>6</sup> de prestação de contas a que estão legalmente obrigadas, conforme demonstrado nos quadros I a VI.

As informações em falta, identificadas nos referidos quadros, resultam, na maioria das situações, da não ocorrência dos factos. No entanto, como as escolas não apresentam declarações negativas, não se pode aferir, com exactidão, de entre os documentos não elaborados, os que se enquadram naquela justificação.

**Quadro I: Documentos de prestação de contas – Escolas Secundárias**  
Contas do OE (Orçamento Escolar)

	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ.	ESMA	ESRG	ESVN
- Balanço	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Demonstração de resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Fluxos de caixa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Situação Financeira (facultativo)								
- Descontos e Retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Entrega de Descontos e Retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Desenvolvimento das despesas com pessoal	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Orçamento – Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Orçamento – Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Caracterização da entidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

<sup>5</sup> Publicada no Diário da República, II Série n.º 38, de 14 de Fevereiro, e aplicada à Região pela Instrução n.º 1/2004, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 16, de 20 de Abril.

<sup>6</sup> Alguns não são elaborados por todas as entidades, uma vez que as situações que lhes dão azo, por norma, não se verificam, como são os exemplos da Relação de acumulação de funções e dos Subsídios Concedidos. Outras vezes, apenas se verificam nos FE, como é o caso das situações e formas dos contratos e das Transferências de Capital – Receita.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Aplicação do POC-E (10/110.01)

	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ.	ESMA	ESRG	ESVN
- Alterações Orçamentais – Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais - Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Contratação administrativa – situação dos contratos								
- Contratação administrativa – formas de adjudicação								
- Transferências Correntes – Receita						✓		
- Transferências de Capital – Receita								
- Relatório de gestão	✓	✓		✓		✓	✓	
- Guia de remessa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação Nominal de Responsáveis	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Acta completa da reunião em que foi discutida e votada a conta	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Norma de Controlo Interno		✓		✓	✓	1	✓	✓
- Relação dos documentos de receita e despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim de exercício	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões das verbas recebidas de outras entidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Reconciliações Bancárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Síntese das reconciliações bancárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação de acumulação de funções	✓	✓						
- Balancetes sintéticos antes e após o apuramento dos resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

1. Respondeu que não tinham norma de controlo interno, mas em auditoria realizada, em Julho de 2009, verificou-se existir um conjunto de normas e fluxogramas onde constam os circuitos e respectivos intervenientes, nos mais variados procedimentos.

### Quadro II: Documentos de prestação de contas – Escolas Secundárias e Profissional de Capelas – Contas do FE (Fundo Escolar)

Documentos de prestação de contas	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ.	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
- Balanço	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Demonstração de resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Fluxos de caixa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Situação Financeira (facultativo)									
- Descontos e Retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Entrega de Descontos e Retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Desenvolvimento das despesas com pessoal	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Orçamento -Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à Aplicação do POC-E (10/110.01)

Documentos de prestação de contas	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
- Orçamento - Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Caracterização da entidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais - Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais - Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Contratação administrativa – situação dos contratos									✓
- Contratação administrativa – formas de adjudicação									✓
- Subsídios concedidos									✓
- Transferências Correntes - Receita		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Transferências de Capital - Receita		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-
- Relatório de gestão	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓
- Guia de remessa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação Nominal de Responsáveis	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Acta completa da reunião em que foi discutida e votada a conta	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Norma de Controlo Interno		✓		✓	✓	1	✓	✓	✓
- Relação dos documentos de receita e despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim de exercício	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões das verbas recebidas de outras entidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Reconciliações Bancárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Síntese das reconciliações bancárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação de acumulação de funções	✓	✓							✓
- Balancetes sintéticos antes e após o apuramento dos resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

### Constatam-se as seguintes insuficiências:

- A ESAQ, ESJEA e EPC não remeteram a Norma de Controlo Interno;
- A ESJEA e a ESLJ não remeteram os Relatórios de Gestão relativos às contas do OE e do FE. A ESVN não remeteu o referente à conta do OE;
- Todas as ES e a EPC elaboraram a acta da reunião em que foi discutida e votada a conta, conforme definido na alínea a) do ponto IV das referidas Instruções. No entanto, não focam todos os aspectos ali mencionados, nomeadamente, recebimentos/pagamentos, receita/despesa, proveitos/custos, saldos inicial e final, resultados de gerência e de exercício, e despesa por pagar (do exercício e anteriores);
- Com excepção da EPC nenhuma ES remeteu os documentos relativos à contratação administrativa;



- A ESAQ (FE) não remeteu os documentos relativos às transferências correntes e de capital da Receita.

O anteprojecto de relatório evidenciava a falta dos Balancetes sintéticos antes e após o apuramento dos resultados, da **ESAQ**. Na sequência do comentário da escola, em sede de contraditório, *“A ESAQ remeteu os balancetes mencionados na v/pg. 13 [a página 13 do anteprojecto corresponde, à página 15 do actual relatório], integrados na conta de gerência, em suporte digital – ver mapas 45ª a 45F”*, confirmou-se a integração dos referidos Balancetes na conta de gerência e rectificou-se a análise.

Ainda em contraditório, a ESAQ refere: *“Os documentos relativos às transferências correntes e de capital da Receita foram também enviados(enviaremos de novo cópia)”*.

Os referidos documentos, a que correspondem os números de ordem 27 e 28 da Guia de Remessa (conforme as instruções do TC), não foram remetidos. O que a escola enviou, em sede de contraditório, foi a Conta Corrente de Fornecedor - Direcção Regional da Educação e Formação, o que não corresponde aos documentos mencionados.

Relativamente à Norma de Controlo Interno, a ESAQ informou: *“... já dispomos, será enviada aquando do próximo envio da Conta de Gerência, tendo-se procedido já à sua elaboração”*.

A **EPC** alegou, em contraditório, o seguinte: *“Devido às especificidades desta Escola e à legislação que lhe é aplicada, não temos Orçamento Escolar, toda a execução financeira é suportada pelo Fundo Escolar.*

*A Relação de Acumulação de Funções foi enviada no processo da Conta de Gerência, em suporte digital, de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas (...).*

*Em relação à Norma de Controlo Interno, os circuitos, as funções e o controlo estão definidos e em funcionamento. Não existe um documento escrito de registo.*

*A acta da reunião, em que foi discutida e votada a conta, foi elaborada de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas, tendo faltado apenas o pormenor das despesas por pagar do exercício anterior; Esta insuficiência será suprida na Conta de Gerência de 2010.*

*Os documentos relativos às transferências de capital da Receita não foram enviados pelo facto de não existirem. No ano em causa não recebemos qualquer verba desta natureza (...).”*

Tendo em conta a informação prestada sobre a inexistência de transferências de capital, e confirmando-se a inexistência de conta de gerência referente ao Orçamento Escolar, bem como a integração da relação de acumulação de funções na conta de gerência, rectificou-se a análise efectuada no anteprojecto, deixando-se de considerar em falta os documentos aqui referidos.



**Quadro III: Documentos de prestação de contas – Escolas Básicas e Secundárias**  
Contas do OE

Documentos de prestação de contas	EBSSM	EBSN	EBSV	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSR	EBSF
- Balanço	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Demonstração de resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Fluxos de caixa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Situação Financeira (facultativo)												
- Descontos e Retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Entrega de Descontos e Retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Desenvolvimento das despesas com pessoal	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Orçamento – Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Orçamento – Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Caracterização da Entidade	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais – Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais – Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Contratação administrativa – situação dos contratos	✓			✓		✓	✓	✓	✓		✓	
- Contratação administrativa – formas de adjudicação	✓			✓		✓	✓	✓	✓		✓	
- Transferências correntes – Receita						✓		✓				
- Transferências de capital – Receita								✓				
- Relatório de gestão	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Guia de remessa	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação Nominal de Responsáveis	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Acta completa da reunião em que foi discutida e votada a conta	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Norma de controlo interno	✓	✓	✓				✓				✓	✓
- Relação dos documentos de receita e despesa	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões das verbas recebidas de outras entidades	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Reconciliações bancárias	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Síntese das reconciliações bancárias	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação de acumulação de funções		✓										
- Balancetes sintéticos antes e após apuramento de resultados.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓



**Quadro IV: Documentos de prestação de contas – Escolas Básicas e Secundárias**  
Contas do FE

Documentos de prestação de contas	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSR	EBSF
- Balanço	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Demonstração de resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Fluxos de caixa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Situação Financeira (facultativo)												
- Descontos e Retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Entrega de Descontos e Retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Desenvolvimento das despesas com pessoal	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Orçamento - Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Orçamento - Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Caracterização da Entidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais - Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais - Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Contratação administrativa – situação dos contratos			✓				✓					
- Contratação administrativa – formas de adjudicação				✓		✓		✓				
- Transferências correntes – Receita	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓			✓	
- Transferências de capital – Receita	✓		✓			✓	✓	✓			✓	
- Relatório de gestão	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓		✓	✓	✓
- Guia de remessa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação Nominal de Responsáveis	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Acta completa da reunião em que foi discutida e votada a conta	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓
- Norma de controlo interno	✓	✓	✓			✓					✓	✓
- Relação dos documentos de receita e despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓
- Certidões das verbas recebidas de outras entidades	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓		✓	✓	✓
- Reconciliações bancárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Síntese das reconciliações bancárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação de acumulação de funções		✓						✓				
- Balancetes sintéticos antes e após apuramento de resultados.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓



Nas **EBS** verificou-se:

- A Ebsp não remeteu os Anexos às Demonstrações Financeiras (Caracterização da Entidade e Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados) relativos à conta do OE;
- A EBSVFC, EBSTB, EBSG, EBSC, EBSM, e EBSLP não elaboraram<sup>7</sup> a Norma de Controlo Interno;
- A EBSTB não remeteu as certidões ou extractos dos saldos bancários nem as certidões de verbas recebidas de outras entidades, relativos à conta do OE;
- A EBSM não remeteu o Relatório de Gestão relativo à conta do FE. A EBSTB não enviou o referente às duas contas;
- A EBSVFC e a EBSM não remeteram as certidões ou extractos de saldos bancários relativos à conta do FE;
- As escolas EBSTB e EBSLP não remeteram as certidões de verbas recebidas de outras entidades relativas à conta do FE;
- A EBSLP não remeteu a Acta da reunião em que foi aprovada a conta do FE;
- A EBSTB, EBSM, EBSLP e EBSF não remeteram os mapas relativos às transferências correntes e de capital – Receita do FE, enquanto a EBSN não enviou o referente às transferências de capital.

Em **sede de contraditório**, a **EBSC** alegou: *“Ao proceder à leitura do anteprojecto de relatório da auditoria à aplicação do POC-E, verificou-se (...) que esta Escola não teria enviado o relatório de gestão, relativamente ao Fundo Escolar, no entanto, salvo algum problema informático, esta Escola remeteu o relatório de gestão, elaborado conjuntamente com o OE, conforme pode verificar pela listagem do suporte informático”*.

Confirmou-se a integração do referido relatório e rectificou-se a análise do anteprojecto.

**Quadro V: Documentos de prestação de contas – Escolas Básicas Integradas**  
Contas do OE

Documentos de prestação de contas	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
- Balanço	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Demonstração de resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Fluxos de caixa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Situação Financeira (facultativo)																
- Descontos e Retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Entrega de Descontos e Retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Desenvolvimento das Despesas com Pessoal	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Orçamento - Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

<sup>7</sup> Informação obtida através do questionário.



# Tribunal de Contas

## Seção Regional dos Açores

Auditoria à Aplicação do POC-E (10/110.01)

Documentos de prestação de contas	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
- Orçamento - Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Caracterização da entidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas ao Balanço e à demonstração de resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais - Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais - Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Contratação administrativa – situação dos contratos			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Contratação administrativa – formas de adjudicação	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓			✓				✓
- Transferências Correntes - Receita	✓						✓									
- Transferências de Capital - Receita							✓									
- Relatório de gestão	✓	✓	✓			2	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Guia de remessa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação Nominal de Responsáveis	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Norma de controlo interno	✓	✓	✓		✓	✓		✓	✓	✓		✓	✓	✓		
- Relação dos documentos de receita e despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões das verbas recebidas de outras entidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Reconciliações bancárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Síntese das reconciliações bancárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação de acumulação de funções																
- Balancetes sintéticos antes e após o apuramento de resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

### Quadro VI: Documentos de prestação de contas – Escolas Básicas Integradas – Contas do FE

Documentos de prestação de contas	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
- Balanço	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Demonstração de resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Controlo orçamental da receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Fluxos de caixa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Situação Financeira (facultativo)																
- Descontos e retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Entrega de descontos e retenções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓



Documentos de prestação de contas	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
- Desenvolvimento das despesas com pessoal	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Orçamento Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Orçamento Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Caracterização da entidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas ao balanço e à demonstração de resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais - Despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Alterações Orçamentais - Receita	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Contratação administrativa – situação dos contratos			✓	✓	✓	✓						✓				✓
- Contratação administrativa – formas de adjudicação			✓	✓	✓	✓						✓				✓
- Transferências correntes - Receita	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓				✓
- Transferências de capital - Receita	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓				✓
- Relatório de gestão	✓	✓	✓				2	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Guia de remessa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação Nominal de Responsáveis	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Norma de controlo interno	✓	✓	✓			✓		✓	✓			✓	✓	✓		
- Relação dos documentos de receita e despesa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Certidões de verbas recebidas de outras entidades	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Reconciliações bancárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Síntese das reconciliações bancárias	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Relação de acumulação de funções	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Balancetes sintéticos antes e após apuramento de resultados	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	—	✓	✓	✓	✓	✓

2 A Guia de Remessa indica o Relatório de Gestão como constante no processo, mas o documento referido como tal é um dos Anexos às Demonstrações Financeiras e não o Relatório de Gestão nos moldes do ponto 13 do POC-E.

Nas **EBI** verificou-se:

- A EBIC não remeteu a Demonstração de Resultados relativa à conta do OE, nem os mapas de Desenvolvimento de Despesas com Pessoal referentes às duas contas. Em contraditório, enviou uma cópia da Demonstração de Resultados;
- A EBICM, EBIA, EBIC, EBIM, EBIB, EBIMS e EBIT não elaboraram<sup>8</sup> a Norma de Controlo Interno; Entretanto, em contraditório, a EBIA enviou cópia daquela Norma;
- A EBIRG remeteu o mapa de Descontos e Retenções do FE, em sede de contraditório;

<sup>8</sup> Informação obtida através do questionário.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à Aplicação do POC-E (10/110.01)

- A EBICM, EBIA, EBIG, EBIRG, e EBIH não remeteram os Relatórios de Gestão referentes às duas contas. A EBIB não enviou o relativo à conta do OE;
- A EBICM e EBIA não remeteram as Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício, nem as relativas a verbas recebidas de outras entidades, ambas referentes à conta do FE. Em contraditório, a EBICM enviou os elementos em falta;
- A EBIRG não remeteu a Acta de aprovação da conta do FE;
- A EBIL, a EBIRP, a EBIM, a EBIPV, a EBIH e a EBIMS não remeteram os mapas relativos às transferências correntes e de capital – Receita do FE. No OE, só a EBIC enviou os dois mapas enquanto a EBIAP remeteu o referente às transferências correntes.

Em **sede de contraditório**, a **EBIC** informou: *“A demonstração de Resultados relativa à conta OE foi impressa, como se comprova em anexo, mas não foi gravada para o CD enviado ao Tribunal de Contas. Os mapas de Desenvolvimento de Despesas com Pessoal não foi elaborado, apesar de toda a informação constar de outros mapas. Esta articulação de informação em diferentes mapas será contemplada na Conta de Gerência de 2010.*

Também, a **EBIRG** referiu: *“ (...) o mapa de Descontos e Retenções do Fundo Escolar – conta de gerência de 2009, não foi remetido por lapso. (...) esclarecemos que a Acta da aprovação da conta de gerência do FE ano económico de 2009, é comum à Acta onde foi aprovada a conta de gerência do OE, tendo acompanhado as respectivas contas de gerência (...).*

Sendo o órgão administrativo responsável comum às duas contas, é aceitável a existência de uma única acta, uma vez que se constata, que o denominado Livro de Actas é uno. No entanto, sendo as contas instruídas autonomamente, deve constar uma acta em cada uma, ainda que num dos casos possa ser a cópia.

Ainda, em contraditório, a **EBICM** referiu: *(...)por lapso, o extracto bancário do Fundo Escolar à data de 31-12-2009, não foi enviado, no entanto remete-se em anexo, juntamente com as certidões de receita. Relativamente à norma de controlo interno, bem como o relatório de gestão referente às duas contas (OE e FE) estão a ser elaborados e serão remetidos com a conta de gerência de 2010.”.*

## **9.1. Documentos previsionais e sua execução**

Os **documentos previsionais** englobam o Plano de Actividades; o Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Execução Anual; e o **Orçamento** – que inclui os orçamentos da receita, da despesa e respectivo resumo.

A execução orçamental prevê os mapas de Controlo Orçamental da receita e da despesa e de Fluxos de caixa, que se articulam, permitindo acompanhar de forma sintética o desenvolvimento das principais fases da cobrança das receitas e realização de despesas.



Nos termos da Instrução do Tribunal de Contas, os mapas referentes ao Orçamento, inserem-se nos documentos de prestação de contas, verificando-se que todas as escolas instruíram os respectivos processos com a referida informação.

### **9.2. Balanço e Demonstração de Resultados**

O **Balanço e a Demonstração de Resultados** constituem os principais documentos contabilísticos, facultando informação acerca da composição do património, da posição financeira e do resultado económico obtido em determinado período.

Através do **Balanço** é possível determinar a composição e expressão financeira das diferentes massas patrimoniais – imobilizado, existências, dívidas de terceiros e disponibilidades – e verificar a respectiva estrutura de financiamento – fundos próprios, dívida financeira e outras dívidas a terceiros, designadamente a fornecedores e outros credores –, informação essencial para se aferir a capacidade para cumprir as suas obrigações e continuar a assegurar o financiamento das respectivas actividades.

A **Demonstração de Resultados** faculta um indicador acerca da sustentabilidade do modelo de gestão adoptado, já que o resultado apurado permite verificar se os recursos obtidos no exercício foram ou não suficientes para fazer face aos custos incorridos com os serviços prestados durante o mesmo período.

Apesar das escolas terem apresentado o Balanço e a Demonstração de Resultados, no âmbito do processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2009, com excepção da EBIC, na conta relativa ao OE, verificou-se que **a fiabilidade da informação divulgada através das referidas demonstrações financeiras nem sempre foi salvaguardada**, conforme análise desenvolvida nos pontos que se seguem.

### **9.3. Anexos às demonstrações financeiras**

De acordo com o POC-E, «os anexos às demonstrações financeiras abrangem um conjunto de informações destinadas a permitir uma adequada compreensão das situações expressas nas demonstrações financeiras ou de outras situações que, não tendo reflexo nessas demonstrações, são úteis para uma melhor avaliação do seu conteúdo, incluindo elementos com vista à caracterização geral da entidade».

No que respeita às notas ao **Balanço** e à **Demonstração de Resultados**, de entre outros aspectos, salientam-se os mapas relativos aos movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado, amortizações e provisões, às demonstrações do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, resultados financeiros e resultados extraordinários, bem como, as informações relacionadas com o processo orçamental e a contabilidade analítica.



**Quadro VII: Anexos às Demonstrações Financeiras**

**Escolas Secundárias e Profissional de Capelas**

Anexos às demonstrações financeiras	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
- Caracterização da entidade (identificação, legislação, estrutura organizacional, descrição sumária das actividades, recursos humanos, organização contabilística, outra informação).	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas ao balanço e à demonstração de resultados (conforme ponto 8.2 POC-E)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas sobre a contabilidade analítica.									

**Escolas Básicas e Secundárias**

Anexos às demonstrações financeiras	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSRP	EBSF
- Caracterização da entidade (identificação, legislação, estrutura organizacional, descrição sumária das actividades, recursos humanos, organização contabilística, outra informação).	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas ao balanço e à demonstração de resultados (conforme ponto 8.2 POC-E).	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas sobre a contabilidade analítica.												

A EBSP não apresentou os Anexos às DF, relativos à Conta do OE.

**Escolas Básicas Integradas**

Anexos às demonstrações financeiras	EIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
- Caracterização da entidade (identificação, legislação, estrutura organizacional, descrição sumária das actividades, recursos humanos, organização contabilística, outra informação).	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas ao balanço e à demonstração de resultados (conforme ponto 8.2 POC-E).	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Notas sobre a contabilidade analítica.																

Todas as escolas instruíram os respectivos processos de prestação de contas com as referidas notas, com excepção da referente à contabilidade analítica.



## 10. Prazo de remessa das contas ao Tribunal de Contas

O n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC fixa o prazo de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas – até **30 de Abril** do ano seguinte àquele a que respeitam. As contas são enviadas ao Tribunal de Contas após a respectiva aprovação pelo órgão administrativo, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo.

### Quadro VIII: Prazo de remessa das contas OE e FE

#### Escolas Secundárias e Profissional de Capelas

Prazo de remessa das contas ao TC	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ.	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
– Cumprimento do prazo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

#### Escolas Básicas e Secundárias

Prazo de remessa das contas ao TC	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSRP	EBSF
– Cumprimento do prazo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

#### Escolas Básicas Integradas

Prazo de remessa das contas ao TC	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	RBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
– Cumprimento do prazo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

As escolas remeteram os documentos de prestação de contas no prazo legal.



### Capítulo III

#### Análise da informação obtida

Procedeu-se à análise e tratamento da informação recolhida através dos inquéritos, complementada com a que integra os processos de prestação de contas.

#### 11. Integração dos sistemas contabilísticos

Para certificar a conformidade e fiabilidade da informação proporcionada pela perspectiva orçamental e patrimonial, analisaram-se os procedimentos adoptados no encerramento das contas, na relevação contabilística das receitas associadas a subsídios para investimentos<sup>9</sup> e aferida a coerência dos saldos de disponibilidades, comparando-se os *outputs* produzidos por aqueles sistemas contabilísticos.

Assim, compararam-se os valores inscritos na coluna *Compromissos por pagar*, do mapa do controlo orçamental da despesa, com as importâncias registadas no Balanço, depois de efectuados os ajustamentos necessários<sup>10</sup>.

No que concerne às **receitas associadas a subsídios** para investimentos, constatou-se que as escolas<sup>11</sup> já **adoptavam o princípio da especialização** (ou do acréscimo) em detrimento do regime de base de caixa (reconhecimento da receita apenas quando se efectiva a percepção das verbas, ou seja, as fases de liquidação e cobrança são simultâneas para proceder à respectiva contabilização).

Conclui-se, assim, que os procedimentos descritos, no que concerne à relevação contabilística das receitas associadas aos subsídios para investimentos, asseguravam o registo oportuno das operações no período contabilístico a que respeitavam, com observância do disposto no n.º 3, alínea d) do POC-E.

Ao nível das **disponibilidades**, certificou-se a conformidade da informação gerada pelos sistemas orçamental e patrimonial, confrontando-se as importâncias inscritas no Balanço com as evidenciadas no mapa de fluxos de caixa<sup>12</sup>.

Finalmente, tendo por referência o exercício de 2009, verificou-se que **nenhuma das escolas tinha implementado a contabilidade analítica**, apesar das acções realizadas em algumas escolas. De acordo com os responsáveis, o desenvolvimento do processo tem seguido as instruções da DRE.

<sup>9</sup> Cfr. “Questionário – Aplicação do POC-E”, questões 2.3. e 3.4.

<sup>10</sup> Dedução das importâncias referentes a operações de tesouraria, adiantamentos por conta de vendas, empréstimos de curto prazo, prestações de capital de empréstimos a médio e longo prazos e de outros instrumentos financeiros utilizados que se vencem em N+1 (leasing e planos de pagamento negociados com fornecedores), que não se incluem no conceito de *Encargos Assumidos e Não Pagos* (situações que, por norma, não ocorrem nos organismos escolares da RAA).

<sup>11</sup> Apesar de em muitas das respostas aos questionários, se afirmar não se proceder à especialização, a verificação das DF provou o contrário.

<sup>12</sup> Divergem porque as escolas cumprem com a Orientação Norma Interpretativa n.º 1/2001, da CNCAP, período complementar.



**Quadro IX: Contabilidade Analítica**

**Escolas Secundárias e Profissional de Capelas**

Contabilidade Analítica	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
- Ainda não foi implementada	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- No início									
- Em fase de consolidação									
- Completamente implementada									

Em sede de contraditório, a **EPC** informou: *A Escola está a implementar um novo sistema informático, transversal às várias áreas da Escola, que permitirá a aplicação da Contabilidade Analítica.*

**Escolas Básicas e Secundárias**

Contabilidade Analítica	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSR	EBSF
- Ainda não foi implementada	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- No início												
- Em fase de consolidação												
- Completamente implementada												

Em sede de contraditório, a **EBSV** informou: *a contabilidade analítica começou a ser implementada nesta escola como “projecto-piloto” no ano lectivo 2006/2007, mas por motivos que se desconhece a empresa responsável pelo software “Gestor” deixou de prestar assistência a este módulo em 2008. Até à data não se tem informação da Direcção Regional da Educação e Formação sobre o reinício da implementação desta contabilidade.*

**Escolas Básicas Integradas**

Contabilidade Analítica	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
- Ainda não foi implementada	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- No início																
- Em fase de consolidação																
- Completamente implementada																

Em sede de contraditório a **EBIAP** referiu: *“ (...) a contabilidade analítica não foi introduzida nesta EBI de Água de Pau em virtude de não termos recebido, sobre a mesma, orientações da DRE.”*



De acordo com o ponto 2.8. do POC-E, «A contabilidade analítica é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços», devendo para o efeito ser adoptado o sistema de custeio total, que faculte informação interna de apoio à gestão.

Face ao exposto, conclui-se que o **objectivo referente à integração consistente dos três sistemas contabilísticos do POC-E não está concretizado**.

## 12. Tratamento contabilístico de operações orçamentais – contabilização dos compromissos com efeitos em exercícios seguintes

Os movimentos contabilísticos efectuados nas contas de “exercícios futuros” permitem manter actualizados os registos dos compromissos assumidos para anos seguintes, constituindo um importante auxiliar da gestão na preparação dos orçamentos dos anos subsequentes.

### Quadro X: Exercícios Futuros

#### Escolas Secundárias e Profissional de Capelas

Compromissos com efeitos em exercícios futuros	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
– Contabilização dos compromissos com efeitos em exercícios seguintes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

#### Escolas Básicas e Secundárias

Compromissos com efeitos em exercícios futuros	EBSSM	EBSN	EBSV	EBSVFC	EBSVB	EBSG	EBSV	EBSV	EBSM	EBSLP	EBSRR	EBSF
– Contabilização dos compromissos com efeitos em exercícios seguintes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓

#### Escolas Básicas Integradas

Compromissos com efeitos em exercícios futuros	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
– Contabilização dos compromissos com efeitos em exercícios seguintes	✓		1	✓	✓	✓			1		✓				✓	

1 As escolas informaram que passarão a efectuar os registos.

No exercício de 2009 constatou-se que uma EBS e 10 EBI não movimentavam as contas 04 «Orçamento – Exercícios futuros» e 05 «Compromissos – Exercícios futuros». Entretanto, a EBIRI e a EBIRG informaram que iriam passar a movimentar as referidas contas.

## 13. Critérios e métodos específicos

Uma das características da contabilidade patrimonial consiste em integrar, nos custos, elementos que não correspondem a um dispêndio efectivo de recursos – as provisões e



amortizações do exercício – que, adicionados ao resultado económico obtido no mesmo período, correspondem à noção de autofinanciamento.

Sendo positivo, o autofinanciamento representa os meios que foram gerados e retidos no exercício, constituindo uma autêntica reserva para investimentos futuros, nomeadamente os destinados a repor activos sujeitos a depreciação, susceptível de atenuar o recurso ao endividamento para tal fim.

O POC-E define um conjunto de regras que deverão ser observadas na constituição de provisões, no cálculo e registo das amortizações, – ponto 4 – Critérios de Valorimetria.

### **13.1. Provisões**

De acordo com o ponto 2.7 do POC-E, «A constituição de provisões deve respeitar apenas às situações a que estejam associados riscos e em que não se trate de uma simples estimativa de um passivo certo, não devendo a sua importância ser superior às necessidades».

As provisões têm subjacente a adopção dos **princípios contabilísticos da prudência e da especialização do exercício (ou do acréscimo)**<sup>13</sup>, devendo constar no anexo 8.2.7. às demonstrações financeiras. Podem respeitar a aplicações de tesouraria, a cobranças duvidosas, a riscos e encargos e a depreciação de existências.

A constituição de provisões para cobranças duvidosas **pressupõe o controlo da antiguidade das dívidas de terceiros**, pois só se consideram as dívidas em mora há pelo menos 6 meses, cujo risco de incobrabilidade seja devidamente fundamentado. Pressupõe, igualmente, que o reconhecimento dos créditos ocorra na fase de liquidação da receita e não apenas aquando da cobrança dos valores.

As dívidas do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, bem como as que se encontrem cobertas por garantia, seguro ou caução, não são consideradas de cobrança duvidosa.

Por norma as escolas não constituem provisões de qualquer espécie, uma vez que não se encontram expostas àqueles riscos, com excepção das provisões para depreciação de existências. Este tipo de provisão também não se justifica em algumas escolas, seja pelas quantidades movimentadas, seja pelo facto dos sectores/departamentos que movimentam maior número de existências (bufetes, refeitórios e papelarias), se encontrarem, maioritariamente, privatizados.

### **13.2. Amortizações**

As **amortizações** consubstanciam a aplicação do **princípio da especialização do exercício**<sup>14</sup>, reflectindo o custo da depreciação sofrida pelos bens do imobilizado no decurso do exercício, determinado em função das respectivas vidas úteis.

As escolas utilizaram o método das quotas constantes para o cálculo das amortizações do exercício, tendo aplicado as taxas definidas pelo CIBE.

<sup>13</sup> Respectivamente, alíneas f) e d) do ponto 3. do POC-E.

<sup>14</sup> Alínea d) do ponto 3. do POC-E.



O quadro XI evidencia a situação das provisões e amortizações nas diferentes Escolas. As Contas do OE e do FE foram tratadas em conjunto.

**Quadro XI: Provisões e Amortizações**

**Escolas Secundárias e Profissional de Capelas**

Critérios e métodos específicos	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
<b>a) Provisões:</b>									
- Aplicações de tesouraria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Cobranças duvidosas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Para riscos e encargos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Depreciação de existências	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>b) Amortizações:</b>									
- Quotas constantes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Taxas CIBE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Em sede de **Contraditório**, a **EPC** alegou: *Quanto às provisões, não temos razões para a sua criação, nomeadamente clientes de cobrança duvidosa, outros devedores e credores de cobrança duvidosa e depreciação de existências.*

**Escolas Básicas e Secundárias**

Critérios e métodos específicos	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSR	EBSF
<b>a) Provisões:</b>												
- Aplicações de tesouraria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Cobranças duvidosas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Para riscos e encargos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Depreciação de existências	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>b) Amortizações:</b>												
- Quotas constantes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Taxas CIBE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Em sede de **contraditório**, a **EBSV** alegou: *“A não existência de provisões prende-se com o facto de que as mesmas só devem ser constituídas quando existam dívidas e estas sejam devidas há mais de 12 meses, o que não se verifica pois esta Escola apesar de apresentar dívidas no balanço, as mesmas foram totalmente pagas no período complementar (...)”*



**Escolas Básicas Integradas**

Critérios e métodos específicos	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT	
	<b>a) Provisões:</b>																
- Aplicações de tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Cobranças duvidosas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Para riscos e encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Depreciação de existências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>b) Amortizações:</b>																	
- Quotas constantes	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Taxas CIBE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Constatou-se que **todas as escolas procedem a amortizações**, mas nenhuma constituiu qualquer espécie de provisão, encontrando-se, no entanto, pouco expostas aos riscos prevenidos por essas provisões.

**14. Controlo interno**

O **sistema de controlo interno** é um plano de organização que compreende os métodos e procedimentos de controlo definidos pelos responsáveis escolares destinado a assegurar a conduta eficiente das actividades, com respeito pelas normas legais vigentes, a salvaguarda dos activos, a exactidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, constituindo, igualmente, um elemento dissuasor da ocorrência de situações de ilegalidade, fraude e erro.

O controlo interno compreende uma **vertente administrativa**, relacionada com o controlo hierárquico e dos procedimentos e registos conducentes à autorização para a realização das operações, e outra **contabilística**, visando, essencialmente, assegurar a fiabilidade da informação contabilística e a salvaguarda dos activos.

Nos termos do ponto 2.9 do POC-E as entidades contabilísticas obrigadas a utilizarem o POC - E adoptarão um sistema de controlo interno que englobe o plano de organização interno, políticas, métodos, técnicas e procedimentos de controlo, bem como quaisquer outros a definir pelos respectivos órgãos de gestão.



**Quadro XII: Controlo Interno**

**Escolas Secundárias e Profissional de Capelas**

Controlo interno	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
------------------	------	------	-------	-----	------	------	------	------	-----

**a) Implementação:**

– Foram elaborados e aprovados, até 31/12/2009:

– O inventário e avaliação?		✓			✓	✓		✓	✓
– O balanço inicial?						✓			
– O sistema de controlo interno?		✓		✓	✓		✓	✓	✓
– O inventário dos bens móveis e imóveis* estava concluído em 31/12/2009?		✓			✓	✓	✓	✓	✓
– A avaliação dos bens móveis e imóveis* estava concluída em 31/12/2009?		✓			✓	✓		✓	✓

**b) Métodos e procedimentos de controlo:**

– Disponibilidades		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
– Terceiros	✓	✓	✓	✓			✓	✓	
– Existências		✓	✓	✓		✓	✓		
– Imobilizado		✓		✓	✓	✓	✓	✓	
– Contabilidade analítica									
– Operações de fim de exercício		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

**Escolas Básicas e Secundárias**

Controlo interno	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSR	EBSF
------------------	-------	------	------	--------	-------	------	------	------	------	-------	-------	------

**a) Implementação:**

– Foram elaborados e aprovados, até 31/12/2009:

– O inventário e avaliação?	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	
– O balanço inicial?	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	
– O sistema de controlo interno?	✓	✓	✓				✓				✓	✓
– O inventário dos bens móveis e imóveis* estava concluído em 31/12/2009?	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	
– A avaliação dos bens móveis e imóveis* estava concluída em 31/12/2009?	✓	✓				✓	✓	✓	✓	✓	✓	

**b) Métodos e procedimentos de controlo:**

– Disponibilidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓
– Terceiros	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓
– Existências	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓
– Imobilizado		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
– Contabilidade analítica												
– Operações de fim de exercício	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓



**Escolas Básicas Integradas**

Controlo interno	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
<b>a) Implementação:</b>																
- Foram elaborados e aprovados, até 31/12/2009:																
- O inventário e avaliação?	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓			
- O balanço inicial?	✓		✓	✓		✓		✓	✓	✓		✓				
- O sistema de controlo interno?	✓	✓	✓			✓		✓	✓	✓		✓		✓		
- O inventário dos bens móveis e imóveis* estava concluído em 31/12/2009?	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓			
- A avaliação dos bens móveis e imóveis* estava concluída em 31/12/2009?	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓			
<b>b) Métodos e procedimentos de controlo:</b>																
- Disponibilidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Terceiros	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Existências		✓		✓	✓		✓		✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓
- Imobilizado	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Contabilidade analítica																
- Operações de fim de exercício	✓	✓	✓	✓		✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Quinze das escolas responderam não possuir Sistema de Controlo Interno, embora a ESMA possua um conjunto de normas e fluxogramas onde constam os circuitos e respectivos intervenientes, nos mais variados procedimentos, conforme nota efectuada no Quadro I. Como se refere no ponto 9, a EBIA enviou, já em sede de contraditório, uma Norma de Controlo Interno.

Relativamente à elaboração do inventário e da avaliação dos bens, 11 das escolas não tinham procedido à sua completa realização, comprometendo a elaboração do Balanço Inicial<sup>15</sup>.

A maioria das escolas procedeu à inventariação e avaliação dos bens, mas só a EBIG avaliou os imóveis.

Em sede de contraditório, a EPC referiu: *“Os imóveis que a Escola utiliza são património da Região, por esta razão não figuram nas nossas contas de imobilizado”*.

A EBIA também se pronunciou, em sede de contraditório, referindo: *“(…) o inventário não foi concluído pelo facto da base de dados ter sido enviada à DREF, por apresentar algumas anomalias e não foi, até à data, devolvida. (...) Por lapso a norma de sistema de controlo interno não foi enviada atempadamente. Junto se envia, em anexo, o documento que foi elaborado e aprovado na reunião do Conselho Administrativo, de 28 de Maio de 2009.”*

A ESMA alegou: *“a avaliação do imóvel não foi efectuada por julgarmos ser propriedade da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, SA – SPRHI”*.

<sup>15</sup> Ponto 4.4.1 do Capítulo 4 do POC-E explicado, p. 298.



## 15. Métodos e procedimentos de controlo

Os métodos e procedimentos de controlo, descritos no ponto 14, devem abranger as diversas áreas de actuação financeira da entidade.

Devem garantir a salvaguarda dos activos, o registo e actualização do Imobilizado da entidade, a legalidade e a regularidade das operações, a integralidade e exactidão dos registos contabilísticos, a execução dos planos e políticas superiormente definidos, a eficácia da gestão e a qualidade da informação e a imagem fiel das Demonstrações financeiras.

Muitas das escolas não aplicam todos os procedimentos de controlo previstos para a totalidade das áreas patrimoniais. A área mais deficitária, na maioria das escolas, prendia-se com as existências, justificado pela privatização e concessão de sectores como os refeitórios, bufetes e papelarias.

O controlo sobre as operações de fim de exercício era exercido pela maioria das escolas. Contudo, no que se refere à movimentação das contas associadas a compromissos com reflexos em exercícios futuros<sup>16</sup>, penalizavam a eficiência da função controlo, por não disponibilizarem informação essencial ao processo orçamental.

Os métodos e procedimentos de controlo relativos à contabilidade analítica eram inexistentes, por não se encontrar, ainda, implementada em nenhuma escola.

Em **sede de contraditório**, a EBSV referiu: “(...) *considera-se que esta referência encontra-se relacionada com a circularização da dívida a terceiros; caso essa referência se encontre correcta cumpre-nos informar V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que esta Unidade Orgânica passará a solicitar a alguns fornecedores (os de maior volume) os saldos de conta das contas correntes da Escola (...)*”.

De facto confirma-se a referência, alargando-a, ainda, à circularização a clientes, se for o caso, entre outras medidas previstas nos manuais de controlo interno referentes a esta área.

## 16. Princípios orçamentais e contabilísticos

Os **princípios orçamentais**<sup>17</sup> a obedecer na elaboração do orçamento são os estipulados na Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

Os **princípios contabilísticos**<sup>18</sup>, definidos no ponto 3 do POC-E, visam, sobretudo, conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade.

A análise efectuada permite concluir que os princípios são respeitados, com excepção dos princípios da prudência (embora, tal como ficou expresso no ponto 13.1, as escolas não se encontram muito expostas aos riscos da não adopção daquele princípio) e da materialidade.

<sup>16</sup> Cfr. ponto 12 do presente relatório.

<sup>17</sup> Da anualidade, unidade e universalidade, não compensação, não consignação, especificação e equilíbrio.

<sup>18</sup> Entidade contabilística, continuidade, consistência, especialização, custo histórico, prudência, materialidade e não compensação.



O facto das escolas ainda **não terem registado todos os imóveis** que integram o respectivo património é susceptível de traduzir o incumprimento do princípio contabilístico da **materialidade**, dada a relevância financeira normalmente associada a esses bens.

**Quadro XIII: Princípios Contabilísticos**

**Escolas Secundárias e Profissional de Capelas**

Princípios	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
<u>Princípios contabilísticos:</u>									
- Entidade Contabilística	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Continuidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Consistência	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Especialização (ou do acréscimo)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Custo Histórico	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Prudência						✓			
- Materialidade									
- Não Compensação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

**Escolas Básicas e Secundárias**

Princípios	EBSSM	EBSN	EBSP	EBVFC	EBSTB	EBSG	EBV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSR	EBSF
<u>Princípios contabilísticos:</u>												
- Entidade Contabilística	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Continuidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Consistência	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Especialização (ou do acréscimo)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Custo Histórico	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Prudência												
- Materialidade												
- Não Compensação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓



**Escolas Básicas Integradas**

Princípios	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
<u>Princípios contabilísticos:</u>																
- Entidade Contabilística	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Continuidade	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Consistência	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Especialização (ou do acréscimo)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Custo Histórico	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Prudência						✓	✓									
- Materialidade						✓										
- Não Compensação	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

**17. Critérios de valorimetria**

A definição de critérios de valorimetria para as diferentes massas patrimoniais permite harmonizar a informação financeira e efectuar comparações com outras entidades ou entre vários exercícios.

**Quadro XIIIIV: Critérios de valorimetria**

**Escolas Secundárias e Profissional de Capelas**

Critérios de valorimetria	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
<b>a) Imobilizações:</b>									
- O activo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Amortização sistemática dos bens com vida útil limitada	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Valorização, ao custo de produção, dos trabalhos realizados para a própria entidade									
- Relevação contabilística dos subsídios associados a bens do activo imobilizado	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
<b>b) Existências:</b>									
- Valorização ao custo de aquisição ou de produção	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Ajustamento do valor contabilístico das existências através das provisões									
<b>c) Dívidas de e a Terceiros:*</b>									
<b>d) Disponibilidades:*</b>									

\* Sem relevância em termos de organismos escolares



**Escolas Básicas e Secundárias**

Critérios de valorimetria	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	ENSLP	EBSSR	EBSF
	<b>a) Imobilizações:</b>											
- O activo imobilizado deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Amortização sistemática dos bens com vida útil limitada	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Valorização, ao custo de produção, dos trabalhos realizados para a própria entidade	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Relevação contabilística dos subsídios associados a bens do activo imobilizado**	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
<b>b) Existências:</b>												
- Valorização ao custo de aquisição ou de produção												
- Ajustamento do valor contabilístico das existências através das provisões												
<b>c) Dívidas de e a Terceiros:*</b>												
<b>d) Disponibilidades:*</b>												

\* Sem relevância em termos de organismos escolares

**Escolas Básicas Integradas**

Critérios de valorimetria	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
	<b>a) Imobilizações:</b>															
- O activo imobilizado é valorizado ao custo de aquisição ou ao de produção	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Amortização sistemática dos bens com vida útil limitada	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Valorização, ao custo de produção, dos trabalhos realizados para a própria entidade	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Relevação contabilística dos subsídios associados a bens do activo imobilizado	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
<b>b) Existências:</b>																
- Valorização ao custo de aquisição ou de produção	—	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
- Ajustamento do valor contabilístico das existências através das provisões	—															
<b>c) Dívidas de e a Terceiros:*</b>																
<b>d) Disponibilidades:*</b>																

\* Sem relevância em termos de organismos escolares.

**17.1. Imobilizações**

O activo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.



Quando os respectivos elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, sem prejuízo das excepções expressamente consignadas.

Como se pode verificar, **os critérios de valorimetria do imobilizado foram respeitados**. A ESAQ não disponibilizou informação no inquérito, mas é possível confirmar, através das respectivas Contas de Gerência, a adopção dos critérios mencionados.

### **17.2. Existências**

As existências devem ser valorizadas ao custo de aquisição ou de produção, sem prejuízo das devidas excepções, e o seu valor contabilístico deve ser ajustado através das respectivas provisões<sup>19</sup>.

As escolas que procederam ao registo contabilístico da movimentação de existências, não respeitaram o critério descrito, considerando desnecessário ajustar o valor contabilístico destes bens, através da constituição de provisões.

## **18. Relatório de Gestão**

Em conformidade com o definido pelo POC-E, o relatório de gestão deverá contemplar os aspectos relevados no quadro XIV. No referido documento, o órgão administrativo deverá efectuar uma exposição sobre as actividades desenvolvidas pelo organismo escolar, a execução orçamental, os resultados obtidos e a respectiva posição financeira, utilizando para o efeito, os indicadores económicos e financeiros que melhor evidenciem os aspectos descritos.

Decorre dos quadros I a VI, situações confirmadas através dos documentos de prestação de contas, que as ESJEA, ESLJ, EBSTB, EBCM, EBIA, EBIG<sup>20</sup>, EBIRG e EBIMS não elaboraram Relatórios de Gestão. A EBSC e a EBSM não elaboraram os das contas de gerência dos FE, enquanto a ESVN e a EBIB não apresentaram os referentes ao OE.

<sup>19</sup> As provisões para depreciação de existências só devem constituir-se quando se verifique que o presumível valor da venda é inferior ao respectivo custo de aquisição ou de produção.

<sup>20</sup> Assinala como remetido o Relatório de Gestão, mas o documento em questão insere-se nos Anexos às Demonstrações Financeiras e não no ponto 13 do POC-E.



**Quadro XIV: Relatório de gestão**

**Escolas Secundárias e Profissional de Capelas**

Relatório de gestão	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
- Justificação das actividades não realizadas e previstas no plano de actividades	✓	✓		✓		✓		✓	
- A situação económica relativa ao exercício com a evolução da gestão das diferentes actividades ou funções (os investimentos, condições de funcionamento, custos e proveitos)	✓	✓		✓		✓		✓	
- Síntese da situação financeira, considerando indicadores de gestão financeira, indicadores orçamentais e económicos apropriados à análise de balanços, demonstração de resultados, mapas de execução orçamental e demais peças contabilísticas.	✓	✓		✓		✓		✓	
- Evolução das dívidas de curto, médio e longo prazos de terceiros e a terceiros nos últimos 3 anos, individualizando as dívidas a instituições de crédito das outras dívidas a terceiros.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.									
- Outros aspectos exigidos pela legislação em vigor e instruções emitidas pelas entidades competentes.									

**Escolas Básicas e Secundárias**

Relatório de gestão	EBSSM	EBSN	EBSP	EBVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSR	EBSF
- Justificação das actividades não realizadas e previstas no plano de actividades		✓						✓				
- A situação económica relativa ao exercício com a evolução da gestão das diferentes actividades ou funções (os investimentos, condições de funcionamento, custos e proveitos)	✓	✓				✓	✓	✓		✓		✓
- Síntese da situação financeira, considerando indicadores de gestão financeira, indicadores orçamentais e económicos apropriados à análise de balanços, demonstração de resultados, mapas de execução orçamental e demais peças contabilísticas.	✓	✓	✓			✓	✓	✓		✓		✓
- Evolução das dívidas de curto, médio e longo prazos de terceiros e a terceiros nos últimos 3 anos, individualizando as dívidas a instituições de crédito das outras dívidas a terceiros.*		✓										
- Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.		✓										
- Outros aspectos exigidos pela legislação em vigor e instruções emitidas pelas entidades competentes.		✓										

Sobre este assunto, e em **sede de contraditório**, a **EBSV** referiu: *“Esta Unidade Orgânica (UO) aprova nos termos da alínea I do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, o Plano Anual de Actividades (PAA), documento de planeamento da UO,(...) Considerando que a legislação que enquadra o regime de autonomia e gestão das Unidades Orgânicas do sistema educativo regional, apenas prevê a elaboração deste plano anual (...) não se tem procedido à elaboração de qualquer outro plano anual de actividades por referência ao ano económico (...).”*



A Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, prevê, nas considerações técnicas – ponto 2.3.1 – Documentos Previsionais, considerando-se como tal, o Plano de Actividades, o Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Execução Anual e o Orçamento. Por outro lado, o DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho<sup>21</sup> prevê no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 39.º, que a gestão financeira da UO tenha em consideração os princípios da gestão por objectivos, devendo o CE apresentar, anualmente, o Plano de Actividades, que incluirá o programa de formação do pessoal e o relatório de resultados, que se deve orientar por um Plano financeiro anual e um Orçamento.

A EBSV refere, ainda: *“As ‘dívidas’ constantes do balanço foram totalmente pagas no período complementar, como poderá ser visto nos balancetes analíticos e da geral do período complementar. Considera-se que não existindo ‘dívida’ não se poderá efectuar a sua individualização.”*

O ponto 13 do POC-E prevê que o Relatório de Gestão mencione os factos que se enquadram nos pontos focados no Quadro XIV, devendo, por isso, referenciá-los, ainda que seja para constatar da sua não ocorrência. O mesmo procedimento deverá ser adoptado em relação aos **Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.**

**Escolas Básicas Integradas**

Relatório de gestão	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
– Justificação das actividades não realizadas e previstas no plano de actividades				✓												✓
– A situação económica relativa ao exercício com a evolução da gestão das diferentes actividades ou funções (os investimentos, condições de funcionamento, custos e proveitos)		✓	✓						✓			✓	✓			✓
– Síntese da situação financeira, considerando indicadores de gestão financeira, indicadores orçamentais e económicos apropriados à análise de balanços, demonstração de resultados, mapas de execução orçamental e demais peças contabilísticas.		✓	✓					✓		✓			✓			✓
– Evolução das dívidas de curto, médio e longo prazos de terceiros e a terceiros nos últimos 3 anos, individualizando as dívidas a instituições de crédito das outras dívidas a terceiros.																
– Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício.																
– Outros aspectos exigidos pela legislação em vigor e instruções emitidas pelas entidades competentes.																

Sobre os relatórios de gestão, a EBIRG, em sede de contraditório, mencionou: *“(…) os mesmos foram produzidos com base em indicações existentes no serviço relativamente à sua elaboração e tendo em conta os conhecimentos técnicos e prática profissional que o Conselho Administrativo desta EBI foi adquirindo ao longo dos anos, não havendo, no entanto, know-how específico sobre a matéria uma vez que também não tem existido formação especializada nesta área.”*

<sup>21</sup> Alterado pelo DLR n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.



Conforme referido no penúltimo parágrafo, independentemente das linhas orientadoras que possam existir para a elaboração do Relatório de Gestão, os parâmetros indicados pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, deverão ser observados. No caso de não serem aplicáveis, por não terem ocorrido factos que lhes dêem origem, deverá fazer-se uma observação nesse sentido.

Apesar de se assinalarem como realizados alguns dos parâmetros, em algumas escolas, na generalidade, a elaboração dos Relatórios de Gestão não cumpriu, na íntegra, as disposições contidas no ponto 13 do POC-E.

Algumas das escolas apresentam indicadores económicos e financeiros, indiciando um interesse acrescido na informação gerada pelo sistema de contabilidade patrimonial. No entanto, continuam a prevalecer, no âmbito do processo de prestação de contas, os aspectos relacionados com a vertente orçamental.

Resulta das actas das reuniões, em que foram apreciadas e aprovadas as contas, que os aspectos decorrentes da análise à informação económica e patrimonial não são abordados.

Conclui-se que **a informação obtida, pelo sistema de contabilidade orçamental, continua a ser privilegiada pelos responsáveis escolares, no âmbito do processo de prestação de contas**, quer para inclusão no relatório de gestão, destinado a divulgar perante os utilizadores externos os resultados das actividades desenvolvidas, quer para abordagem pelos utilizadores internos, aquando da discussão e aprovação da conta.

Verificou-se, igualmente, que **não foi disponibilizada qualquer informação ou indicador, obtido através do sistema da contabilidade analítica**, dado que este sistema não se encontra implementado em nenhuma escola.

## 19. Especificidades inerentes à execução orçamental

No que concerne à **execução do orçamento**, o POC-E define, nos pontos 2.3 e 7 um conjunto de princípios e regras a aplicar nos procedimentos de realização de despesas e de arrecadação de receitas, de modo a assegurar a legalidade e regularidade das operações.

Sobre o assunto verificou-se o **cumprimento integral dos referidos princípios**.

### Quadro XVI: Execução orçamental

#### Escolas Secundárias e Profissional de Capelas

Execução Orçamental	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
1. O saldo global de abertura do Mapa de Fluxos de Caixa é positivo?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
2. O saldo global de encerramento do Mapa de Fluxos de Caixa é positivo?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
3. Existem saldos de abertura ou de encerramento de execução orçamental negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
4. As receitas correntes são pelo menos iguais ou superiores às despesas correntes?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
5. As rubricas do Mapa do Controlo Orçamental da Despesa têm grau de execução superior a 100%?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
6. A despesa autorizada e/ou a despesa paga, em alguma rubrica orçamental, apresenta valor superior ao orçamentado?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N



**Nota:** a sombreado as contas do FE.

**Escolas Básicas e Secundárias**

Execução Orçamental	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSR	EBSF	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSR	EBSF
	1. O saldo global de abertura do Mapa de Fluxos de Caixa é positivo?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
2. O saldo global de encerramento do Mapa de Fluxos de Caixa é positivo?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
3. Existem saldos de abertura ou de encerramento de execução orçamental negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
4. As receitas correntes são pelo menos iguais ou superiores às despesas correntes?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
5. As rubricas do Mapa do Controlo Orçamental da Despesa têm grau de execução superior a 100%?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
6. A despesa autorizada e/ou a despesa paga, em alguma rubrica orçamental, apresenta valor superior ao orçamentado?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

**Nota:** a sombreado as contas do FE

**Escolas Básicas Integradas – OE**

Execução Orçamental	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
	1. O saldo global de abertura do Mapa de Fluxos de Caixa é positivo?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
2. O saldo global de encerramento do Mapa de Fluxos de Caixa é positivo?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
3. Existem saldos de abertura ou de encerramento de execução orçamental negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
4. As receitas correntes são pelo menos iguais ou superiores às despesas correntes?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
5. As rubricas do Mapa do Controlo Orçamental da Despesa têm grau de execução superior a 100%?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
6. A despesa autorizada e/ou a despesa paga, em alguma rubrica orçamental, apresenta valor superior ao orçamentado?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

**Escolas Básicas Integradas – FE**

Execução Orçamental	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
	1. O saldo global de abertura do Mapa de Fluxos de Caixa é positivo?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
2. O saldo global de encerramento do Mapa de Fluxos de Caixa é positivo?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
3. Existem saldos de abertura ou de encerramento de execução orçamental negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
4. As receitas correntes são pelo menos iguais ou superiores às despesas correntes?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
5. As rubricas do Mapa do Controlo Orçamental da Despesa têm grau de execução superior a 100%?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
6. A despesa autorizada e/ou a despesa paga, em alguma rubrica orçamental, apresenta valor superior ao orçamentado?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N



## 20. Operações de tesouraria

As operações de tesouraria correspondem a um conjunto de entrada e saída de fundos à margem do orçamento. Trata-se de cobranças ou retenções para entrega a terceiros.

Assim sendo, é expectável que as respectivas contas apresentem um saldo credor ou nulo<sup>22</sup>.

### Quadro XVII: Operações de tesouraria

#### Escolas Secundárias e Profissional de Capelas

Operações de tesouraria	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	ESAQ	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
7. Existem saldos de abertura ou de encerramento de Operações de Tesouraria negativos?	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
8. As entradas e saídas de fundos e os saldos de abertura e de encerramento de Operações de Tesouraria que constam do Mapa de Fluxos de Caixa, coincidem com os valores nos mapas onde elas constam (descontos e retenções, entrega de descontos e retenções)?	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
9. Existem rubricas da Conta de Operações de Tesouraria com saldo negativo?	N	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

Nota: a sombreado as contas do FE

#### Escolas Básicas e Secundárias – OE

Operações de tesouraria	EBSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSRR	EBSF
7. Existem saldos de abertura ou de encerramento de Operações de Tesouraria negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
8. As entradas e saídas de fundos e os saldos de abertura e de encerramento de Operações de Tesouraria que constam do Mapa de Fluxos de Caixa, coincidem com os valores nos mapas onde elas constam (descontos e retenções, entrega de descontos e retenções)?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
9. Existem rubricas da Conta de Operações de Tesouraria com saldo negativo?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

#### Escolas Básicas e Secundárias – FE

Operações de tesouraria	EBSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSRR	EBSF
7. Existem saldos de abertura ou de encerramento de Operações de Tesouraria negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
8. As entradas e saídas de fundos e os saldos de abertura e de encerramento de Operações de Tesouraria que constam do Mapa de Fluxos de Caixa, coincidem com os valores nos mapas onde elas constam (descontos e retenções, entrega de descontos e retenções)?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
9. Existem rubricas da Conta de Operações de Tesouraria com saldo negativo?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

#### Escolas Básicas Integradas – OE

Operações de tesouraria	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
7. Existem saldos de abertura ou de encerramento de Operações de Tesouraria negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
8. As entradas e saídas de fundos e os saldos de abertura e de	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

<sup>22</sup> Reflectindo o facto da diferença entre os recebimentos e os pagamentos ser positiva ou nula.



# Tribunal de Contas

## Seção Regional dos Açores

Auditoria à Aplicação do POC-E (10/110.01)

encerramento de Operações de Tesouraria que constam do Mapa de Fluxos de Caixa, coincidem com os valores nos Mapas onde elas constam (descontos e retenções, entrega de descontos e retenções)?																								
9. Existem rubricas da Conta de Operações de Tesouraria com saldo negativo?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

### Escolas Básicas Integradas – FE

Operações de tesouraria	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
7. Existem saldos de abertura ou de encerramento de Operações de Tesouraria negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
8. As entradas e saídas de fundos e os saldos de abertura e de encerramento de Operações de Tesouraria que constam do Mapa de Fluxos de Caixa, coincidem com os valores nos Mapas onde elas constam (descontos e retenções, entrega de descontos e retenções)?	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
9. Existem rubricas da Conta de Operações de Tesouraria com saldo negativo?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

Com exceção da ESDR, não se registaram **saldos devedores ou negativos**. As saídas de fundos, por operações de tesouraria, são inferiores ao somatório do saldo de abertura com as entradas de fundos.

## 21. Conformidade da informação financeira apresentada

Para além dos aspectos abordados no ponto 11 do presente relatório, a conformidade da informação constante das demonstrações financeiras pode também ser aferida através das questões apresentadas nos quadros XVIII a XXI.

### Quadro XVIII: Parâmetros de conformidade

#### Escolas Secundárias e Profissional de Capelas – OE e FE

Demonstrações financeiras	ESQA	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	ESQA	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC
10. O valor dos depósitos em instituições financeiras no Balanço do Ano N corresponde ao valor inscrito na Síntese das Reconciliações Bancárias em “saldo da instituição financeira”?	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	S
11. No Balanço constam valores de provisões/amortizações?	N /																
12. Na Demonstração de Resultados constam valores de provisões/amortizações?	N /																
13. O saldo da conta 51 «Património» é nulo ou negativo?	N	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
14. O Resultado Líquido do Exercício é negativo?	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	N	S	S	N	N	N
15. O somatório do Resultado Líquido do Exercício com os Resultados Transitados, ambos do ano N-1, é positivo?	N	N	S	N	S	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N	N
16. Sendo positivo, foram constituídas reservas legais?	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17. As contas da Demonstração de Resultados encontram-se escrituradas por valores negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N



**Quadro XIX: Escolas Básicas e Secundárias – OE e FE**

Demonstrações financeiras	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSR	EBSF	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSSR	EBSF
10. O valor dos depósitos em instituições financeiras no Balanço do Ano N corresponde ao valor inscrito na Síntese das Reconciliações Bancárias em "saldo da instituição bancária"?	—	N	S	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	—	—	N	N	N	N	S	N	S	N	S
11. No Balanço constam valores de provisões/amortizações?	N S																							
12. Na Demonstração de Resultados constam valores de provisões/amortizações?	N S																							
13. O saldo da conta 51 «Património» é nulo ou negativo?	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	—	S	—	N	S	N	N	N	N	N	N	N	—	N
14. O Resultado Líquido do Exercício é negativo?	S	N	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	N	S	N	S	N	S	S	S
15. O somatório do Resultado Líquido do Exercício com os Resultados Transitados, ambos do ano N-1, é positivo?	N	N	S	N	N	S	N	N	S	N	—	S	S	S	S	S	N	N	S	S	N	N	—	N
16. Sendo positivo, foram constituídas reservas legais?	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17. As contas da Demonstração de Resultados encontram-se escrituradas por valores negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

Em sede de contraditório, a EBSV alegou: *“o balanço apresenta o saldo contabilístico a 31 de Dezembro, enquanto o mapa de síntese patrimonial apresenta o saldo contabilístico, incluindo o período complementar, isto é, o saldo das disponibilidades do balanço só poderá ser confrontado com o balancete de regularizações, enquanto o saldo contabilístico do mapa síntese das reconciliações na coluna 9 deverá ser, e é igual, ao saldo apresentado no Mapa de Fluxos de Caixa que engloba o período complementar.”*

O esclarecimento não oferece dúvidas, e de facto assim é. No entanto, a questão coloca-se devido à discordância entre o saldo das contas bancárias do OE e do FE, certificado pela instituição bancária a 31 de Dezembro, e o constante na conta 12 do Balanço, à mesma data.

**Quadro XX: Parâmetros de conformidade**

**Escolas Básicas Integradas – OE**

Demonstrações financeiras	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
10. O valor dos depósitos em instituições financeiras no Balanço do Ano N corresponde ao valor inscrito na Síntese das Reconciliações Bancárias em "saldo da instituição bancária"?	N	S	S	N	N	S	N	N	N	N	N	S	S	N	N	N
11. No Balanço constam valores de provisões/amortizações?	N S															
12. Na Demonstração de Resultados constam valores de provisões/amortizações?	N S															
13. O saldo da conta 51 «Património» é nulo ou negativo?	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	S	S	S
14. O Resultado Líquido do Exercício é negativo?	N	S	S	S	S	N	N	S	N	S	N	S	S	S	S	S
15. O somatório do Resultado Líquido do Exercício com os Resultados Transitados, ambos do ano N-1, é positivo?	N	S	N	S	S	N	N	N	S	S	S	S	N	N	N	N
16. Sendo positivo, foram constituídas reservas legais?	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17. As contas da Demonstração de Resultados encontram-se escrituradas por valores negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N



**Quadro XXI: Parâmetros de conformidade**

**Escolas Básicas Integradas – FE**

Demonstrações financeiras	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
10. O valor dos depósitos em instituições financeiras no Balanço do Ano N corresponde ao valor inscrito na Síntese das Reconciliações Bancárias em "saldo da instituição bancária"?	N	N	N	N	N	S	N	N	S	N	S	S	N	N	N	N
11. No Balanço constam valores de provisões/amortizações?	N / S															
12. Na Demonstração de Resultados constam valores de provisões/amortizações?	N / S															
13. O saldo da conta 51 «Património» é nulo ou negativo?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	S	N	N	N	N	N
14. O Resultado Líquido do Exercício é negativo?	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	N	N	N	S
15. O somatório do Resultado Líquido do Exercício com os Resultados Transitados, ambos do ano N-1, é positivo?	N	N	N	S	N	S	—	S	N	N	N	N	N	N	N	N
16. Sendo positivo, foram constituídas reservas legais?	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
17. As contas da Demonstração de Resultados encontram-se escrituradas por valores negativos?	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N

**Constataram-se divergências na informação disponibilizada pelos sistemas contabilísticos orçamental e patrimonial**, facto indiciador da ocorrência de problemas de integração, em especial o patrimonial, que se encontra incompleto, impossibilitando, por isso, conclusões fiáveis.

Na realidade, a situação mais frequente prende-se com o saldo nulo da conta *51 Património*, em todas as contas referentes ao OE, e não se reflectirem os imóveis, nas dos FE. Assim como as divergências entre o saldo da conta *12 Depósitos em Instituições Financeiras* com o montante correspondente nas sínteses das reconciliações bancárias.

## 22. Síntese

A introdução do POC-E, essencialmente ao nível da contabilidade patrimonial e analítica, representa um enorme desafio para as escolas – sobretudo para as de menor dimensão – por implicar novas práticas e pessoal tecnicamente habilitado para o efeito.

Comparativamente à situação verificada até 2004<sup>23</sup>, observou-se uma **evolução positiva na aplicação do POC-E**.

Neste contexto, a formação que tem vindo a ser ministrada aos diversos funcionários na área administrativa e financeira, constitui um factor que contribui para a melhoria da fiabilidade e relevância da informação contida nas demonstrações financeiras.

Não obstante, **ainda não foi atingido** o principal objectivo da aprovação do POC-E, nomeadamente o da «...integração dos diferentes aspectos – contabilidade orçamental, patrimonial e analítica – numa contabilidade pública moderna...»<sup>24</sup>.

<sup>23</sup> Cfr., Relatório de Auditoria n.º 17/2005 – FS/SRATC, de 17 de Outubro de 2005, disponível em: [http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel\\_auditoria/2005/audit-sratc-rel017-2005-fs.pdf](http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2005/audit-sratc-rel017-2005-fs.pdf).

<sup>24</sup> Preâmbulo da Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, que aprovou o POC-E.



Com referência a 31/12/2009, **11 das escolas não tinham elaborado o inventário dos bens** nem procedido à sua avaliação, comprometendo a elaboração do Balanço Inicial<sup>25</sup>.

Todavia, **nenhuma das escolas tinha registado no Balanço todos os bens móveis e imóveis** que integravam o respectivo património.

Por outro lado, de acordo com as respostas aos questionários realizados no âmbito da presente acção, os **constrangimentos ao nível do pessoal e das soluções informáticas** adoptadas constituíram o principal obstáculo à aplicação plena do POC-E.

Relativamente à informação obtida através dos questionários, complementada com a análise dos processos de prestação de contas referentes ao exercício de 2009, foi ainda possível concluir o seguinte:

- **Nem sempre foram adoptados os princípios contabilísticos** no registo das operações, facto susceptível de ter afectado a fiabilidade e relevância da informação constante das demonstrações financeiras.
- A **contabilidade analítica continuava por implementar** em todas as escolas. Apresenta-se, como principal razão, a dependência dos estabelecimentos de educação relativamente a um projecto comum integrado e liderado pela DRE e que permita dar cumprimento às disposições previstas na Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro – POC-E – o que ainda não aconteceu;
- Os relatórios de gestão continuavam a **privilegiar a informação orçamental**.

### **23. Grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas**

As recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas no Relatório n.º17/2005-FS/SRATC, aprovado em 17 de Outubro de 2005<sup>26</sup>, *Auditoria ao POC-E nas Escolas Secundárias da Região Autónoma dos Açores*, que teve por referência as gerências de 2003 e 2004 (até Julho), foram as que se passam a transcrever:

- **Às Escolas** – que sejam estudadas, definidas e propostas as medidas concretas necessárias à integral operacionalização do POC-E.
- **À Secretaria Regional da Educação e Ciência**<sup>27</sup> – que promova as medidas atinentes à conclusão do processo de implementação do POC-E nas Escolas da RAA.

Na presente auditoria, procurou-se avaliar, também, o grau de acolhimento das recomendações formuladas nas acções aprovadas após a realização da auditoria ao POC-E<sup>28</sup>.

<sup>25</sup> Ponto 4.4.1 do Capítulo 4 do POC-E explicado, p. 298.

<sup>26</sup> Disponível em [http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel\\_auditoria/2005/audit-sratc-rel017-2005-fs.pdf](http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2005/audit-sratc-rel017-2005-fs.pdf)

<sup>27</sup> Presentemente Secretaria Regional da Educação e Formação.

<sup>28</sup> Relatórios de auditoria e de verificação interna de contas, reportados aos exercícios de 2006, 2007, 2008 e 2009.



Esta análise ficou, naturalmente, circunscrita às situações susceptíveis de verificação através da documentação de suporte à realização da presente acção.

Tendo por base a metodologia descrita, seleccionaram-se as seguintes recomendações:

- As instruções do TC devem ser respeitadas, quanto à remessa dos documentos e respectivo preenchimento. Os orçamentos devem ser enviados, à SRATC, no prazo definido na Resolução n.º 2/92, de 14 de Outubro;
- Concluir o processo de inventariação dos bens dando cumprimento aos preceitos legais e possibilitando a plena aplicação do POC-E;
- Cumprir o disposto na legislação em vigor quanto à atribuição e pagamento das gratificações;
- Os procedimentos relativos às aquisições de bens e serviços devem respeitar a legislação em vigor;
- Respeito pelos princípios contabilísticos no registo das operações de modo a que as demonstrações financeiras proporcionem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados da entidade;
- Implementar uma norma de controlo interno, com os procedimentos a adoptar na área administrativa e financeira, promovendo uma correcta segregação de funções.

O quadro seguinte reflecte o **grau de acolhimento**, por parte das escolas públicas da RAA, das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas.

**Quadro XXII: Acatamento das recomendações formuladas em anteriores acções de fiscalização**

**Escolas Secundárias, Profissional de Capelas e Básicas e Secundárias**

Recomendações	ESAO	ESDR	ESJEA	ESL	ESLJ	ESMA	ESRG	ESVN	EPC	EBSSM	EBSN	EBSP	EBSVFC	EBSTB	EBSG	EBSV	EBSC	EBSM	EBSLP	EBSGR	EBSF	
1. As instruções do TC devem ser respeitadas, quanto à remessa dos documentos e respectivo preenchimento. Os orçamentos devem ser enviados, à SRATC, no prazo definido na Resolução n.º 2/92, de 14 de Outubro	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2. Concluir o processo de inventariação dos bens dando cumprimento aos preceitos legais e possibilitando a plena aplicação do POC-E	X	✓	X	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	X
3. Cumprir o disposto na legislação em vigor quanto à atribuição e pagamento das gratificações.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4. Os procedimentos relativos às aquisições de bens e serviços devem respeitar a legislação em vigor.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5. Respeito pelos princípios contabilísticos no registo das operações de modo a que as demonstrações financeiras proporcionem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados da entidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Implementar uma norma de controlo interno, com os procedimentos a adoptar na área administrativa e financeira, promovendo uma correcta segregação de funções	X	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	X	X	X	✓	X	X	X	✓	✓	✓
7. As reuniões dos órgãos de gestão devem ser realizadas de acordo com o regulamento interno e a legislação em vigor. As deliberações devem constar em acta, aprovada e assinada pelos intervenientes.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

✓ Recomendação acatada

X Recomendação não acatada

✓ Acatada, embora faltem os imóveis



**Escolas Básicas Integradas**

Recomendações	EBIAP	EBIL	EBIRI	EBICM	EBIA	EBIG	EBIC	EBIRP	EBIRG	EBIM	EBIB	EBIAH	EBIPV	EBIH	EBIMS	EBIT
1.As instruções do TC devem ser respeitadas, quanto à remessa dos documentos e respectivo preenchimento. Os orçamentos devem ser enviados, à SRATC, no prazo definido na Resolução n.º 2/92, de 14 de Outubro	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2.Concluir o processo de inventariação dos bens dando cumprimento aos preceitos legais e possibilitando a plena aplicação do POC-E	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	✓	✓	✓	X	✓	✓	X	✓	X
3. Cumprir o disposto na legislação em vigor quanto à atribuição e pagamento das gratificações.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4. Os procedimentos relativos às aquisições de bens e serviços devem respeitar a legislação em vigor.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
5. Respeito pelos princípios contabilísticos no registo das operações de modo a que as demonstrações financeiras proporcionem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados da entidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Implementar uma norma de controlo interno, com os procedimentos a adoptar na área administrativa e financeira, promovendo uma correcta segregação de funções	✓	✓	✓	X	X	✓	X	✓	✓	X	X	✓	✓	✓	X	X
7. As reuniões dos órgãos de gestão devem ser realizadas de acordo com o regulamento interno e a legislação em vigor. As deliberações devem constar em acta, aprovada e assinada pelos intervenientes.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

✓ Recomendação acatada      X Recomendação não acatada      ✓ Acatada, embora falte os imóveis

Relativamente às recomendações sobre a atribuição de gratificações, as escolas cumprem com a legislação em vigor, tendo-se verificado, em algumas situações, e no decurso das auditorias, interpretações incorrectas da legislação e erros de cálculo. No entanto, quando as situações são detectadas, os serviços regularizam-nas, de pronto, dando cumprimento às recomendações formuladas.

Das 37 escolas, **24 já possuíam uma norma de controlo interno** aprovada pelos respectivos órgãos executivos.

Por outro lado, foi elevado o número de escolas que não observaram **os princípios contabilísticos** no registo de determinadas operações, incluindo as de encerramento do exercício para efeitos de elaboração das demonstrações financeiras.

Do exposto, concluiu-se que **era elevado o grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas.**



## **PARTE III**

### **CONCLUSÕES**

#### **24. Conclusões**

<b>Ponto do Relatório</b>	<b>Conclusões</b>
9	A organização e documentação do processo de prestação de contas cumpre a maioria dos requisitos definidos nas instruções do Tribunal de Contas.
9.2	O Balanço e a Demonstração de Resultados integra todos os processos de prestação de contas, mas a informação divulgada denota problemas de fiabilidade.
10	O prazo legal de remessa do processo de prestação de contas foi integralmente respeitado.
11	O objectivo inerente à integração consistente dos três sistemas contabilísticos do POC-E ainda não se concretizou, devido, essencialmente, à reduzida implementação da contabilidade analítica.
12	Algumas escolas (onze) não procedem, ainda, aos registos contabilísticos dos compromissos com efeitos em exercícios futuros.
13	As escolas efectuam amortizações, mas não constituem qualquer tipo de provisão, encontrando-se, no entanto, pouco expostas aos riscos que as originam.
14	Nem todas as escolas evidenciam, no Balanço, a totalidade dos activos que integravam o respectivo património, e nenhuma integra os activos imóveis. Algumas escolas (treze) não possuíam norma de controlo interno nos termos definidos pelo POC-E.
16	Os princípios contabilísticos da prudência e da materialidade não eram aplicados de forma consistente pela maioria das escolas, facto susceptível de afectar a fiabilidade e relevância da informação constante das demonstrações financeiras.
17	As escolas aplicam, convenientemente, os critérios de valorimetria do imobilizado.
18	Os relatórios de gestão continuam a privilegiar a informação disponibilizada pelo sistema de contabilidade orçamental, embora se constate uma utilização acrescida de indicadores económicos e financeiros.
19	Os princípios e regras a aplicar nos procedimentos de realização de despesas e de arrecadação de receitas, de modo a assegurar a legalidade e regularidade das operações, são integralmente respeitados.
21	A conformidade da informação financeira disponibilizada pelo sistema de contabilidade patrimonial não se encontra assegurada.
22	Apesar da evolução positiva registada na implementação do POC-E, não se atingiu, ainda, o objectivo principal de integração consistente dos sistemas contabilísticos orçamental, patrimonial e analítico. Os constrangimentos ao nível do pessoal e das soluções informáticas adoptadas constituíram o principal obstáculo à aplicação plena do POC-E.
23	Verificou-se um elevado grau de acatamento das recomendações formuladas pelo TC.



## 25. Recomendações

Face ao exposto, formulam-se as seguintes **recomendações**:

### **Às Escolas:**

1. Promover a implementação da contabilidade analítica;
2. Adotar uma Norma de Controlo Interno nos termos do ponto 2.9 do POC-E;
3. Respeitar os princípios contabilísticos no registo das operações;
4. Elaborar o relatório de gestão nos termos do ponto 13 da Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro – POC-E;
5. Assegurar uma integração consistente dos sistemas de contabilidade orçamental, patrimonial e de custos;
6. Reitera-se a necessidade de concluir o processo de valorização dos bens imóveis, devendo, as entidades escolares, diligenciar junto da tutela e da Vice Presidência o apoio julgado necessário.

**A Secretaria Regional de Educação e Formação** deverá promover as acções necessárias, à implementação das presentes recomendações, em especial, as relacionadas com a inventariação dos imóveis, dando resposta às preocupações manifestadas pelas Escolas.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

### 26. Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

Expressa-se aos organismos auditados o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento da auditoria.

São devidos emolumentos mínimos, no montante de € 1 716,40 por cada entidade auditada, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do DL n.º 66/96, de 31 de Maio, na redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto<sup>29</sup>.

Remeta-se cópia do presente relatório a todas as escolas objecto desta auditoria.

Remeta-se, também, cópia à Secretaria Regional da Educação e Formação.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 10 de Maio de 2011

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)

<sup>29</sup> Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondentes a 5 vezes o VR (valor de referência), fixado actualmente em € 343,28, calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (€ 333,61), actualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

---

## Ficha Técnica

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo/Categoria</b>
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	António Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Marisa Pereira	Técnico Verificador Superior
Colaboração	Rui Nóbriga Santos	Auditor
	Luís Costa	Técnico Superior



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*

*Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)*

---

**ANEXOS**



## ANEXO I

### QUESTIONÁRIO – APLICAÇÃO DO POC-E

1.	Informações genéricas	Respostas/Observações
1.1.	<p>Em 31 de Dezembro de 2009:</p> <p>a) O <b>inventário e avaliação</b> dos bens móveis e imóveis (incluindo os bens do domínio público) já se encontravam concluídos (os bens estavam totalmente avaliados, registados e contabilizados)?</p> <p>b) O <b>balanço inicial</b> já tinha sido elaborado e aprovado pelos órgãos competentes? Mencionar as datas de aprovação e suas alterações, indicando o(s) meio(s) utilizado(s) para o efeito.</p>	
1.2.	<p>No caso do <b>inventário e avaliação</b> dos bens móveis e imóveis não terem ficado concluídos naquela data, indicar:</p> <p>a) Os motivos do atraso;</p> <p>b) A data provável para a respectiva conclusão, indicando, a par disso, com referência a 31-12-2009, a representatividade dos bens móveis e imóveis ainda não avaliados (em % do total).</p>	
1.3.	Factores que <b>mais dificultaram a implementação</b> do POC-E.	
1.4.	<p>a) Despesa com a aquisição do <b>software aplicacional</b>, identificando o respectivo fornecedor;</p> <p>b) Despesa com <b>assistência técnica</b> em 2009.</p>	
1.5.	A escola dispõe de pessoal com experiência nas áreas da contabilidade ou da gestão financeira, capaz de exercer um <b>controlo eficaz sobre a qualidade da informação financeira produzida</b> ?	
1.6.	Indicar os <b>procedimentos de controlo adoptados</b> nas diversas áreas, identificando os responsáveis pela respectiva execução.	<b>Anexo I</b>
1.7	Existe um sistema/norma de controlo interno definido em manual nos termos do ponto 2.9 do POC-E? Remeter em caso afirmativo.	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

2.	Contabilidade orçamental	Respostas/Observações
2.1.	<p>Remeter:</p> <p>a) Fundamentação das previsões inscritas em cada rubrica do orçamento de 2009, relativamente às Receitas Próprias;</p> <p>b) Documentos comprovativos da efectiva atribuição ou aprovação das verbas relativas às transferências correntes e de capital inscritas no orçamento para 2009, exceptuando as receitas provenientes de fundos comunitários, caso não constem do processo enviado ao TC.</p>	
2.2.	<p>Indicar o número de <b>alterações e revisões orçamentais</b> realizadas em 2009.</p>	
2.3.	<p><b>No final do exercício</b>, os compromissos registados na conta 027 – «Compromissos» que não originaram obrigações nesse exercício são transferidos para a conta 05 – «Compromissos – Exercícios futuros»? Em caso negativo, justificar a omissão da operação.</p>	
2.4.	<p>Os <b>compromissos com reflexos em exercícios futuros</b> são adequadamente registados nas contas de controlo orçamental (04 – «Orçamento – Exercícios futuros» e 05 – «Compromissos – Exercícios futuros»? Em caso negativo, justificar a omissão das operações.</p>	
2.5.	<p><b>Na abertura do exercício</b>, os compromissos assumidos em anos anteriores, que irão gerar obrigações no presente exercício, são objecto de imediato e simultâneo registo nas contas 026 – «Cabimentos» e 027 – «Compromissos»? Remeter balancetes analíticos referentes a 31-12-2009 (após encerramento) e 31-03-2010.</p>	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

3.	Contabilidade patrimonial	Respostas/Observações
3.1.	Os valores que integram o <b>imobilizado bruto</b> correspondem à totalidade dos bens detidos com continuidade ou permanência, quer sejam de sua propriedade, incluindo os bens do domínio público?	
3.2.	Relativamente aos <b>edifícios e outras construções</b> adquiridos sem indicação expressa do <b>valor do terreno</b> , são atribuídos valores separados a estes bens para efeitos de relevação contabilística? Em caso afirmativo, qual o critério utilizado para proceder à respectiva valorização?	
3.3.	Os bens do activo imobilizado têm <b>vindo a ser amortizados de forma sistemática</b> , de acordo com a respectiva vida útil estimada? Quais as taxas de amortização adoptadas?	
3.4.	Quais os procedimentos adoptados na relevação contabilística dos <b>subsídios para investimentos</b> , aquando: a) Da aprovação pela entidade competente; b) Da elaboração dos pedidos de pagamento (em função do nível de execução do projecto e tendo por suporte documentos comprovativos da respectiva execução física e financeira); c) Do recebimento das correspondentes verbas; d) Da conclusão do investimento e conseqüente entrada em funcionamento.	
3.6.	As aquisições de matérias-primas e de bens aprovisionáveis destinados a consumo ou venda são registados nas adequadas contas de <b>existências</b> ? Em caso negativo, descrever o procedimento adoptado na relevação contabilística destas operações.	
3.7.	O <b>sistema de inventário permanente</b> encontra-se implementado?	
3.8.	São constituídas <b>provisões para depreciação de existências</b> ?	
3.10.	Indicar a expressão financeira das <b>dívidas a terceiros</b> , em 31-12-2009, discriminando as provenientes de: a) Fornecedores de imobilizado c/c; b) Fornecedores c/c; c) Outras.	
3.11.	Relativamente às <b>dívidas a fornecedores e outros credores</b> procede-se ao controlo da antiguidade dos respectivos saldos? Em caso afirmativo, remeter elementos comprovativos.	
3.12.	Descrever, de forma sucinta, as <b>regularizações efectuadas no final do exercício de 2009</b> através das divisionárias da conta 27 – «Acréscimos e diferimentos»: a) 2711 – «Juros a receber»; b) 2719 – «Outros acréscimos de proveitos»; c) 272 – «Custos diferidos»; d) 2731 – «Seguros a liquidar»; e) 2732 – «Remunerações a liquidar»; f) 2733 – «Juros a liquidar»; g) 2745 – «Subsídios para investimentos».	
3.13.	Relativamente ao <b>resultado líquido do exercício de 2009</b> , indicar: a) A respectiva expressão financeira; b) Se o mesmo foi transferido para a conta 59 – «Resultados transitados» no início de 2010.	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

4	Contabilidade de custos	Respostas/Observações
4.1.	<p>Fase em que se encontra a <b>implementação da contabilidade analítica</b>:</p> <p>Ainda não foi implementada; No início; Em fase de consolidação; Completamente implementada.</p> <p><b>Justificar os atrasos</b> registados na implementação deste sistema de informação, comparativamente à contabilidade orçamental e patrimonial.</p>	
4.2.	<p>No caso da contabilidade de custos já ter sido implementada, remeter as seguintes <b>fichas, relativas a Dezembro de 2009</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Custos de Actividades ou serviços internos de apoio (A1);</li><li>b) Custos da Actividade Ensino (A2);</li><li>c) Custos da Actividade Investigação (A3);</li><li>d) Custos da Actividade de apoio aos utentes (A4);</li><li>e) Custos da Actividade Prestação de Serviços (A5);</li><li>f) Custos de Outras Actividades (A6);</li><li>g) Custos de Produção para a própria entidade (A7);</li><li>h) Mapa de Demonstração de custos por funções (A8)</li></ul>	

Data: \_\_\_\_\_  
Responsável pela informação prestada: \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_



## ANEXO I. 1.

(a que se refere o ponto 1.6.)

### PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

<b>Dívidas a pagar a fornecedores e outros credores</b>				
<b>Procedimentos</b>	<b>Controlo de antiguidade de saldos</b>	<b>Verificação da conformidade dos movimentos e saldos</b>	<b>Circularização a fornecedores e outros credores</b>	<b>Verificar a consistência da informação orçamental e patrimonial</b>
São adoptados? (Sim/Não)				
Periodicidade				
Cargo do responsável pela execução				

<b>Passivos financeiros</b>				
<b>Procedimentos</b>	<b>Reconciliações nas contas de empréstimos</b>	<b>Verificação da conformidade dos movimentos e saldos</b>	<b>Cálculo prévio dos juros a suportar</b>	<b>Verificar a consistência da informação orçamental e patrimonial</b>
São adoptados? (Sim/Não)				
Periodicidade				
Cargo do responsável pela execução				

<b>Existências</b>				
<b>Procedimentos</b>	<b>Movimentações de existências no armazém devidamente documentadas e autorizadas</b>	<b>Fichas de existências permanentemente actualizadas</b>	<b>Existências sujeitas a inventariação física</b>	<b>Verificação da conformidade dos movimentos e saldos</b>
São adoptados? (Sim/Não)				
Periodicidade				
Cargo do responsável pela execução				



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Imobilizado					
Procedimentos	Fichas do imobilizado permanentemente actualizadas	Verificação física dos bens e comparação com os registos do cadastro do imobilizado	Realização de reconciliações entre os registos contabilísticos e os registos do cadastro do imobilizado	Verificação da:	
				Conformidade dos movimentos e saldos das <sup>30</sup> contas	Consistência da informação orçamental e patrimonial
São adoptados? (Sim/Não)					
Periodicidade					
Cargo do responsável pela execução					

Disponibilidades				
Procedimentos	Elaboração de reconciliações bancárias	Verificação do(a):		
		Estado de responsabilidade do tesoureiro	Conformidade dos movimentos e saldos das contas	Consistência da informação orçamental e patrimonial
São adoptados? (Sim/Não)				
Periodicidade				
Cargo do responsável pela execução				

Contabilidade Analítica				
Procedimentos	Apuramento de custos (directos e indirectos) de cada função e dos bens produzidos e serviços prestados	Certificação do cálculo dos coeficientes de imputação dos custos indirectos	Verificação da:	
			Conformidade dos movimentos e saldos das contas	Consistência da informação das contabilidades patrimonial e de custos
São adoptados? (Sim/Não)				
Periodicidade				
Cargo do responsável pela execução				

<sup>30</sup> Do imobilizado e das amortizações acumuladas.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Operações de fim de exercício						
Procedimentos	Certificar:			Cumprimento do princípio da especialização (acrêscimos e diferimentos)	Verificação da:	
	Inventários parciais <sup>31</sup>	Taxas de amortização	Constituição/reforço de provisões		Conformidade dos movimentos de encerramento das contas <sup>32</sup>	Consistência da informação orçamental e patrimonial
São adoptados? (Sim/Não)						
Cargo do responsável pela execução						

<sup>31</sup> Imobilizado, existências, dívidas a receber e a pagar e disponibilidades.

<sup>32</sup> Contabilidades orçamental e patrimonial.



**ANEXO II**  
**CHECK-LIST**

Pontos do POC-E	Designação	Observações	
<b>Artigo 4.º</b>	<b>Código POC-E</b>	<b>Documentos de prestação de contas</b>	
	5	- Balanço;	<input type="checkbox"/>
	6	- Demonstração de resultados;	<input type="checkbox"/>
	7.1	- Controlo orçamental da despesa;	<input type="checkbox"/>
	7.2	- Controlo orçamental da receita;	<input type="checkbox"/>
	7.3	- Fluxos de caixa;	<input type="checkbox"/>
	7.4	- Situação Financeira (facultativo)	<input type="checkbox"/>
	7.5.1	- Descontos e Retenções;	<input type="checkbox"/>
	7.5.2	- Entrega dos descontos e retenções;	<input type="checkbox"/>
	7.6	- Desenvolvimento das despesas com pessoal;	<input type="checkbox"/>
	7.7.1	- Orçamento - Despesa;	<input type="checkbox"/>
	7.7.2	- Orçamento - Receita	<input type="checkbox"/>
	8.1	- Caracterização da entidade;	<input type="checkbox"/>
	8.2	- Notas ao Balanço e à DR;	<input type="checkbox"/>
	8.3.1.1	- Alterações orçamentais - Despesa	<input type="checkbox"/>
	8.3.1.2	- Alterações orçamentais - Receita	<input type="checkbox"/>
	8.3.2.1	- Contratação administrativa – situação dos contratos;	<input type="checkbox"/>
	8.3.2.2	- Contratação administrativa – forma de adjudicação;	<input type="checkbox"/>
	8.3.3	- Execução de programas e projectos de investimento;	<input type="checkbox"/>
	8.3.4.1	- Transferências correntes – Despesa;	<input type="checkbox"/>
	8.3.4.2	- Transferências de capital – Despesa	<input type="checkbox"/>
	8.3.4.3	- Subsídios concedidos;	<input type="checkbox"/>
	8.3.4.4	- Transferências correntes – Receita;	<input type="checkbox"/>
	8.3.4.5	- Transferências de capital – Receita;	<input type="checkbox"/>
	8.3.4.6	- Subsídios Obtidos;	<input type="checkbox"/>
	8.3.5.1	- Activos de rendimento fixo;	<input type="checkbox"/>
	8.3.5.2	- Activos de rendimento variável;	<input type="checkbox"/>
	8.3.6	- Situação e evolução da dívida e juros;	<input type="checkbox"/>
	13	- Relatório de gestão;	<input type="checkbox"/>
		<b>Outros Documentos</b>	
	- Guia de remessa;	<input type="checkbox"/>	
	- Acta completa da reunião em que foi discutida e votada a conta;	<input type="checkbox"/>	
	- Síntese das reconciliações bancárias;	<input type="checkbox"/>	
	- Relação nominal de responsáveis.	<input type="checkbox"/>	
	- Acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente;	<input type="checkbox"/>	
		Resolução n.º 1/2004 – 2.ª Secção, de 22 de Janeiro – Instruções para a organização e documentação das contas das contas abrangidas pelo POC-E (publicada no Diário da República, II Série., de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004, publicada na II Série do JO, n.º 16 , de 20 de Abril).	
		Verificar o tipo de informação privilegiada pelos responsáveis no âmbito do processo de prestação de contas.	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Pontos do POC-E	Designação	Observações
<b>Código POC-E</b> 2.9	<ul style="list-style-type: none"><li>- Norma de Controlo Interno;</li><li>- <b>Relação dos documentos de receita e despesa;</b></li><li>- Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados ao fim de exercício;</li><li>- <b>Certidões de Juro obtidos no exercício;</b></li><li>- <b>Certidões das verbas recebidas de outras entidades;</b></li><li>- Reconciliações bancárias;</li><li>- Síntese das reconciliações bancárias;</li><li>- Relação de acumulação de funções;</li><li>- Balancetes sintéticos antes e após o apuramento dos resultados;</li><li>- Certificação legal das contas e parecer sobre as contas apresentados pelo ROC ou SROC (quando aplicável);</li></ul>	<p>Resolução n.º 1/2004 – 2.ª Secção, de 22 de Janeiro – Instruções para a organização e documentação das contas das contas abrangidas pelo POC-E (publicada no Diário da República, II Série, de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004, publicada na II Série do JO, n.º 16, de 20 de Abril).</p> <p>Verificar o tipo de informação privilegiada pelos responsáveis no âmbito do processo de prestação de contas.</p>



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Pontos do POC-E	Designação	Observações
	Prazo de remessa das contas ao TC <input type="checkbox"/>	As contas são enviadas ao TC após a respectiva aprovação pelo órgão executivo, independentemente da sua apreciação pelo órgão deliberativo, <b>até 30 de Abril</b> do ano seguinte a que respeitam (n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC).
2.3	<b>Mapas de execução orçamental:</b>	
	<b>a) Documentos previsionais:</b>	
	- Plano de Actividades;	<input type="checkbox"/>
	- Plano plurianual de investimentos e mapa de execução anual	<input type="checkbox"/>
	- Orçamento	<input type="checkbox"/>
	<b>b) Execução orçamental:</b>	
- Controlo orçamental - despesa	<input type="checkbox"/>	
- Controlo orçamental - receita.	<input type="checkbox"/>	
- Fluxos de Caixa	<input type="checkbox"/>	



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Pontos do POC-E	Designação	Observações
2.4.	<b>Anexos às demonstrações financeiras:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Caracterização da entidade; <input type="checkbox"/></li><li>- Notas ao balanço e à demonstração de resultados; <input type="checkbox"/></li><li>- Notas sobre o processo orçamental e respectiva execução;</li></ul>	Identificação, legislação, <b>estrutura organizacional</b> , descrição sumária das actividades, <b>recursos humanos</b> , <b>organização contabilística</b> e outra informação considerada relevante (pontos 8.1).  De entre outros aspectos, salientam-se os mapas relativos aos <b>movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado, amortizações e provisões</b> , às demonstrações do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas, variação da produção, resultados financeiros e resultados extraordinários, bem como, as informações relacionadas com os bens utilizados em regime de <b>locação financeira</b> e com as <b>entidades participadas</b> (pontos 8.2. a 8.32).
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Notas sobre a Contabilidade Analítica; <input type="checkbox"/></li></ul>	Mapas de demonstração dos resultados por actividades ou centros de custos. (ponto 8.4)
2.6.	<b>Tratamento contabilístico das operações orçamentais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Contabilização dos compromissos com efeitos em exercícios seguintes; <input type="checkbox"/></li></ul>	
2.7.	<b>Critérios e métodos específicos:</b> <b>a) Provisões:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aplicações de tesouraria; <input type="checkbox"/></li><li>- Cobranças duvidosas; <input type="checkbox"/></li><li>- Para riscos e encargos; <input type="checkbox"/></li><li>- Depreciação de existências; <input type="checkbox"/></li></ul>	A constituição de <b>provisões deve respeitar apenas às situações a que estejam associados riscos e em que não se trate de uma simples estimativa de um passivo certo, não devendo a sua importância ser superior às necessidades</b> (ponto 2.7.1.).  A constituição ou o reforço de provisões tem subjacente a adopção do <b>princípio da prudência</b> (alínea f) do ponto 3), devendo constar no <b>anexo 8.2.7. às demonstrações financeiras</b> .
	<b>b) Amortizações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Quotas constantes; <input type="checkbox"/></li><li>- Taxas CIBE. <input type="checkbox"/></li></ul>	As amortizações consubstanciam a aplicação do <b>princípio da especialização</b> do exercício (alínea d) do ponto 3), pois correspondem ao custo da depreciação sofrida pelos bens do imobilizado no decurso do exercício, determinado em função das respectivas vidas úteis.



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Pontos do POC-E	Designação	Observações
2.8 e Capítulo 5	<b>Contabilidade Analítica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Apuramento dos custos por actividades; <input type="checkbox"/></li><li>- Apuramento dos custos por funções; <input type="checkbox"/></li><li>- Apuramento dos custos de cada actividade, bem ou serviço (somatório dos custos directos com os indirectos); <input type="checkbox"/></li></ul>	O POC-E adoptou o <b>ABC (Custo Baseado nas Actividades)</b> e os <b>Custos Padrão</b> para análise dos "produtos finais", no apuramento do custo de cada actividade (cap. 5 POC-E)
2.9.	<b>Controlo interno:</b> <p>a) <u>Implementação:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Foram elaborados e aprovados, até 31/12/2009:<ul style="list-style-type: none"><li>- O inventário e avaliação? <input type="checkbox"/></li><li>- O balanço inicial? <input type="checkbox"/></li><li>- O sistema de controlo interno? <input type="checkbox"/></li></ul></li><li>- O inventário dos bens móveis e imóveis estava concluído em 31/12/2008? <input type="checkbox"/></li><li>- A avaliação dos bens móveis e imóveis estava concluído em 31/12/2008? <input type="checkbox"/></li></ul> <p>b) <u>Métodos e procedimentos de controlo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilidades; <input type="checkbox"/></li><li>- Terceiros; <input type="checkbox"/></li><li>- Existências; <input type="checkbox"/></li><li>- Imobilizado; <input type="checkbox"/></li><li>- Contabilidade de custos; <input type="checkbox"/></li><li>- Operações de fim de exercício. <input type="checkbox"/></li></ul>	<p>Ver pontos 1.2. e 1.3. do questionário.</p> <p>Ver anexo I do questionário.</p>
3.	<b>Princípios</b> <p>a) <u>Princípios contabilísticos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Entidade Contabilística; <input type="checkbox"/></li><li>- Continuidade; <input type="checkbox"/></li><li>- Consistência; <input type="checkbox"/></li><li>- Especialização (ou do acréscimo); <input type="checkbox"/></li><li>- Custo Histórico; <input type="checkbox"/></li><li>- Prudência; <input type="checkbox"/></li><li>- Materialidade; <input type="checkbox"/></li><li>- Não Compensação; <input type="checkbox"/></li></ul> <hr/> <p><u>Regras</u></p>	<p>(Ponto 3., alínea a) a h). Ver pontos 1.2., 2.2., 3.1., 3.3., 3.4., 3.6., 3.8. do questionário.</p>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Pontos do POC-E	Designação	Observações
4.	<b>Critérios de valorimetria:</b> <b>a) Imobilizações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Valorização ao custo de aquisição ou ao custo de produção; <input type="checkbox"/></li><li>- Amortização sistemática dos bens com vida útil limitada; <input type="checkbox"/></li><li>- Valorização, ao custo de produção, dos trabalhos realizados para a própria entidade; <input type="checkbox"/></li><li>- Relevação contabilística dos subsídios associados a bens do activo imobilizado. <input type="checkbox"/></li></ul>	Notas explicativas das contas 2745 «Subsídios para investimentos». A correcta valorização dos trabalhos realizados por administração directa, destinados ao imobilizado, pressupõe que o sistema de informação da <b>contabilidade de custos</b> esteja implementado.
	<b>b) Existências:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Valorização ao custo de aquisição ou de produção; <input type="checkbox"/></li><li>- Ajustamento do valor contabilístico das existências através das provisões. <input type="checkbox"/></li></ul>	Ver pontos <b>3.5., 3.7., 3.8. e 3.9.</b> do questionário.
5., a) e 11.	<b>Balanço:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Contas de terceiros apresentadas de acordo com o respectivo grau de exigibilidade. <input type="checkbox"/></li></ul>	
13.	<b>Relatório de gestão:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Justificação das actividades não realizadas e previstas no plano de actividades. <input type="checkbox"/></li><li>- Situação económica, evolução da gestão. <input type="checkbox"/></li><li>- Situação financeira, indicadores da gestão <input type="checkbox"/></li><li>- Dívidas. <input type="checkbox"/></li><li>- Factos relevantes após o termo do exercício. <input type="checkbox"/></li></ul>	Conjuntamente com a análise da acta da reunião em que foram discutidas e votadas as contas, permitirá verificar o tipo de <b>informação considerada prioritária</b> pelos responsáveis no âmbito do processo de prestação de contas.



## ANEXO III

### CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Execução orçamental		Observações
1	O saldo global de abertura do Mapa de Fluxos de Caixa é positivo?	
2	O saldo global de encerramento do Mapa de Fluxos de Caixa é positivo?	
3	Existem saldos de abertura ou de encerramento de execução orçamental negativos?	
4	As receitas correntes são pelo menos iguais ou superiores às despesas correntes?	
5	As rubricas do Mapa do Controlo Orçamental da Despesa têm grau de execução superior a 100%?	
6	A despesa autorizada e/ou a despesa paga, em alguma rubrica orçamental, apresenta valor superior ao orçamentado?	
Operações de tesouraria		Observações
7	Existem saldos de abertura ou de encerramento de Operações de Tesouraria negativos?	
8	As entradas e saídas de fundos e os saldos de abertura e de encerramento de Operações de Tesouraria que constam do Mapa de Fluxos de Caixa, coincidem com os valores do Mapa de Operações de Tesouraria?	
9	Existem rubricas da Conta de Operações de Tesouraria com saldo negativo?	
Demonstrações financeiras		Observações
10	O valor dos depósitos em instituições financeiras no Balanço do Ano N corresponde ao valor inscrito na Síntese das Reconciliações Bancárias em "saldo na instituição bancária"?	
11	No Balanço constam valores de provisões/amortizações?	
12	Na Demonstração de Resultados constam valores de provisões/ amortizações?	
13	O saldo da conta 51 «Património» é nulo ou negativo?	
14	O Resultado Líquido do Exercício é negativo?	
15	O somatório do Resultado Líquido do Exercício com os Resultados Transitados, ambos do ano N-1, é positivo?	
16	Sendo positivo, foram constituídas reservas legais?	
17	As contas da Demonstração de Resultados encontram-se escrituradas por valores negativos?	
Dívidas a terceiros		Observações
18	O valor das dívidas a terceiros de curto prazo inscritas no Balanço, deduzido das importâncias relativas a operações de tesouraria, empréstimos de curto prazo, prestações de capital de empréstimos a médio e longo prazos e de outros instrumentos financeiros utilizados (leasing e planos de pagamento negociados com fornecedores), que se vencem em N+1, é igual ao montante dos compromissos por pagar constante do Mapa do Controlo Orçamental da Despesa?	



## ANEXO IV

### IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Escola Secundária Antero de Quental			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Boanerges Botelho de Melo	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua Luís Afonso Gomes, 1.º E 9500 Ponta Delgada
Margarida Paula Branco Cordeiro de Medeiros	VPCA		Rua Coronel de Chaves, 33 9500 Ponta Delgada
Dora Maria de Medeiros Gago da Câmara Moura	CSAE		Rua da Boa Nova, 28 9500 Ponta Delgada

Escola Secundária Domingos Rebelo			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Helena Maria Silva Brandão Eufrásio Lourenço	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua da Madressilva, 2 Relva 9500 Ponta Delgada
Adriana de Fátima Pessoa Pires	VPCA		Rua d'Água, 51 9500 Ponta Delgada
Eduarda Maria Martins Pimentel Lopes	CSAE		Estrada Regional – Frades 9560 Santa Cruz - Lagoa

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Mário João Ferreira Rodrigues	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua Dr. Aníbal Bettencourt, nº 262 9700-448 Angra do Heroísmo
João Carlos Fernandes Rocha	VPCA		Caminho Velho n.º 60 - Ribeirinha 9700-448 Angra do Heroísmo
Margarida de Fátima Pessoa Pires	CSAE		Canada da Adelaide n.º 3 Feteira 9700-351 Angra do Heroísmo



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Escola Secundária de Lagoa			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Leonardo Roberto Januário Amaral	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Cerco – Quinta do Mirante, Fracção C Casa 3 Água de Pau 9560 Lagoa
João José Cordeiro Oliveira	VPCA		Travessa Rua Trás-os-Mosteiros, 11 B 9600 Ribeira Grande
Eduarda Maria Pavão de Sousa	CSAE		Rua do Poço, 23 9500-342 Ponta Delgada

Escola Secundária das Laranjeiras			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Segismundo Guilherme Cabral Martins	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Av. Duarte Viveiros, 13 9500-504 Fajã de Cima
Rui Guilherme Raposo Gouveia	VPCA		Estrada Regional da Atalhada, s/n Vista Alegre 9560-405 Lagoa
Gabriela de Jesus Costa Martins Moniz	CSAE		Rua Cónego José Bernardo de Almada, 21 9500-504 Ponta Delgada

Escola Secundária Manuel de Arriaga			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Eugénio Manuel Pereira Leal	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua Dr. Melo e Simas, 6 9900-127 Horta
Maria Gracinda Duarte Andrade	VPCA		Rua de S. Lourenço, 52 Conceição 9900-401 Horta
Estela Maria Porto Teles	CSAE		Rua da Igreja, 27 Flamengos 9900-401 Horta



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Escola Secundária da Ribeira Grande			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Eliseu Manuel Pacheco da Silva	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua da Cidade 9545 Fenais da Luz
Ana Cristina Caetano César	VPCA		Rua Direita de St. <sup>a</sup> Catarina, 66 1. <sup>o</sup> 9500 Ponta Delgada
Maria Goretti Furtado Rodrigues Silva	CSAE		Estrada Regional Ribeira Grande, 1031 2. <sup>o</sup> E 9500 Ponta Delgada

Escola Secundária Vitorino Nemésio			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
António José Monteiro Antunes	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Ribeira da Lapa, 76 Altares 9700 Angra do Heroísmo
Sílvia Maria Marques Joaquim	VPCA		Rua de S. Salvador, 66 9760-541 Praia da Vitória
Rute Manuela de Rocha Barbosa	CSAE		Rua do Saco, 21 Agualva 9760 Praia da Vitória

Escola Profissional de Capelas			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Artur de Sousa Veríssimo	PCEI	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua Carlos Wallenstein, 1 9500 Ponta Delgada
Rui Pedro Neves da Terra Melo	VPCEI		Rua do Passal, 53 9660-548 Matriz Ribeira Grande
Teresa de Jesus Cabral de Melo	CSAE		Estrada Regional, 35 9545-142 Ponta Delgada



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Escola Básica e Secundária de Santa Maria			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
João Manuel de Andrade Fontes	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Arrebetão -Santa Bárbara 9580-101 Vila do Porto
João Carlos Gamita Cabral	VPCA		Rua da Olivença 9580-518Vila do Porto
Carlos Alberto Cabral Monteiro	CSAE		Flor da Rosa Baixa 9580-477Vila do Porto

Escola Básica e Secundária de Nordeste			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Edna Maria Moniz Moreira	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua do Rocha – Santana 9630-303 Nordeste
Emanuel Pimentel Cabral	VPCA		Lomba do Pomar, 91 9650-340 Povoação
Jorge Manuel Câmara de Araújo	CSAE		Rua António Alves Oliveira, 38 9630-147 Nordeste

Escola Básica e Secundária da Povoação			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Benilde Maria Soares Cordeiro Oliveira	PCA	1 de Janeiro a 14 de Julho de 2009	Lomba do Botão, 194 9650 Povoação
José Maria Oliveira Figueira	PCA	15 de Julho a 31 de Dezembro de 2009	Estrada Regional dos Tambores, 10 9650 Povoação
Ernestina da Conceição Pimentel Correia Campos	VPCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Travessa do Veríssimo, 2 9650 Povoação
Nélia Maria Cardoso Vieira Moniz Borges	CSAE		Rua Gustavo Adolfo Medeiros, 99 9650 Povoação
Julieta Pereira Ponte Raposo	Tesoureira		Praça Velha, 8 9650 Povoação



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Aureliana Guerroxo Moniz Câmara	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua João Urbano da Silveira Moniz, 16 9680-161 Vila Franca do Campo
Emanuel Frias Santos	VPCA		Rua Prof. Teotónio Machado d'Andrade, 44 680-177 Vila Franca do Campo
Ana Maria Bento	CSAE		Rua Pão do Vigário, 30 9680-172 Vila Franca do Campo

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Augusto Fernando da Silva Oliveira	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua da Piedade 37 9760 Praia da Vitória
Maria Emília Berbereia Cota Lima	VPCA		Canada das Almas 38 9700-014 Angra do Heroísmo
Judite Manuela Martins Fernandes Lucas	CSAE		Rua dos Lourais n.º12 S. Brás 9760-662 Praia da Vitória

Escola Básica e Secundária da Graciosa			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Armando José Santos Oliveira Lopes	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua Visconde Almeida Garret, 5 9880-389 St.ª Cruz da Graciosa
Maria Cremilde de Freitas Mendonça	VPCA		Rua Visconde Almeida Garret, 7 9880-389 St.ª Cruz da Graciosa
Maria da Conceição Sousa Luz Cordeiro	CSAE		Rua Infante D. Henrique, 26 9880-389 St.ª Cruz da Graciosa



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Escola Básica e Secundária das Velas			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Rui Jorge Teixeira Moreira	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua 25 de Abril, 4 9800-566 Velas
Margarida Augusto Rodrigues Fernandes	VPCA		Canada do Cruzeiro 9800-430 Urzelina
Maria Teresa Campos Petiz Furtado	CSAE		Rua Dr. João Teixeira, 12 9800-547 Velas

Escola Básica e Secundária da Calheta			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
José de Oliveira Gonçalves	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Alameda Maestro Francisco Lacerda, 11 9850-021 Calheta
Ana Paula Nunes da Silveira	VPCA		Fajã-Grande S/N 9850-070 Calheta
Maria Leocádia de Bettencourt Matos da Silva	CSAE		Rua Padre António Tavares, 2 9850-020 Calheta

Escola Básica e Secundária da Madalena			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Manuel Tomás Gaspar da Costa	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Madalena 9950-152 Madaleno do Pico
Isabel Maria Sampaio M. Carvalho Aroeira	VPCA		Ribeira do Meio 9930-173 Lajes do Pico
Iadelina Manuela Nogueira Leonardo da Costa	CSAE		Madalena 9950-302 Madalena do Pico



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Olga Maria Lopes Machado Ávila de Sousa Pacheco	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Ribeira do Cabo, 6 Silveira 9930-172 Lajes do Pico
Ofélia Maria Ávila da Silveira Melo da Silva	VPCA		Caminho dos Ferreiros, 11 Silveira 9930-177 Lajes do Pico
Durvalina Maria da Silveira Medina Cardoso	CSAE		Mirante – Silveira 9930-177 Lajes do Pico

Escola Básica e Secundária de São Roque			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Maria Teresa Machado Vieira	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Estrada Regional n.º 2 – 2.º, 14 9940-335 S. Roque do Pico
Ana Maria Carreiro de Aguiar Silveira	VPCA		Rua Capitão-Mor, 3 9940-357 S. Roque do Pico
Maria Adosinda Machado Ávila	CSAE		Rua Pe. Domingos Ferreira, 7 9940-340 S. Roque do Pico
Maria João Vieira Gomes de Simas Miranda	Tesoureira		Estrada Regional 9940-335 S. Roque do Pico

Escola Básica e Secundária das Flores			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Rosa Maria Belo Maciel	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Lomba 9960–500 Lajes das Flores
João Paulo Pratas Quaresma	VPCA		Qt.ª Monte das Cruzes - Vales 9970-380 Santa Cruz das Flores
Rosa Maria Coelho de Lima	CSAE		Monte 9970–265 Santa Cruz das Flores



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

<b>Escola Básica Integrada de Água de Pau</b>			
<b>Responsável</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de responsabilidade</b>	<b>Residência</b>
Maria do Rosário Andrea Mirante Afonso	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua das Laranjeiras, 15 3.º Nasc/N 9500 Ponta Delgada
Maria Margarida Medeiros Fontes Costa	VPCA		Rua da Igreja, 40 9560-308 Cabouco

<b>Escola Básica Integrada de Lagoa</b>			
<b>Responsável</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de responsabilidade</b>	<b>Residência</b>
Eduíno Manuel Ponte Rego	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua Eduardo G. M. Faria e Maia, 22 9560 Lagoa
Marivone Baptista Pacheco Botelho	VPCA		Rua Direita d'Atalhada, 65 9560 Lagoa
Maria da Graça Pimentel Medeiros Machado	CSAE		Rua Dr. Filipe C. Álvares Cabral, 46 9500 Ponta Delgada

<b>Escola Básica Integrada Roberto Ivens</b>			
<b>Responsável</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de responsabilidade</b>	<b>Residência</b>
Carlos Manuel Sousa Veloso	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Travessa Rua Rosa Jacinta 9500-310 Ponta Delgada
Maria Madalena Botelho de Medeiros	VPCA		Rua Teófilo Braga, 15 9500-247 Ponta Delgada
Maria Ascensão da Luz Peixoto e Costa	CSAE		Caminho da Levada, 104 RC Dt.º 9500-081 Ponta Delgada



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Escola Básica Integrada Canto da Maia			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Maria do Carmo de La Cerda Gomes	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua do Espírito Santo, 62-E Fajã-de-Baixo 9500 Ponta Delgada
José António Lopes Martins	VPCA		Rua Manuel Augusto Amaral, 7-3-º Dt.º 9500 Ponta Delgada
Lígia Maria Duarte Câmara Peixoto Rodrigues	CSAE		Rua da Boa Vista, 17 Livramento 9500 Ponta Delgada
Lídia Maria Moniz de Medeiros Melo	Tesoureira		Rua das Azáleas, 15 Relva 9500 Ponta Delgada

Escola Básica Integrada dos Ginetes			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
José Domingos Terras Gonçalves	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua da Casaca, 18 9555 Ginetes
Fernando Herculano Baixinho da Silva	VPCA		Rua do Espírito Santo, 79, 2.º E Frente Sul 9500 Ponta Delgada
Andrea Maria de Oliveira Rocha Martins Pereira	CSAE		Avenida Gaspar Frutuoso, 17 9500-066 Ponta Delgada

Escola Básica Integrada das Capelas			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Jorge Eduardo Narciso de Rosa F. Pinheiro	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua do Navio, 10 9545-140 Capelas
António Carlos Carvalho	VPCA		Rua do Botelho, 138-B 9545-533 S. Vicente Ferreira
Maria Natália Pacheco Cabral do Couto Raposo	CSAE		Rua Barão da Fonte Bela, 14 9500-447 Fajã-de-Baixo



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Manuel Noraldino Quaresma	PCA	1 de Janeiro a 31 de Maio de 2009	Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande
Rodrigo Augusto Morais dos Reis	PCA	1 de Junho a 31 de Dezembro de 2009	Cabouco 9560 Lagoa
Nancy Gaudêncio Fraga da Silva	VPCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua Maria do Céu, 40 Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande
Odete Maria Avelar Raposo de Oliveira Botelho	CSAE		Rua Ilha de S. Miguel, 25 9500 Ponta Delgada

Escola Básica Integrada de Arrifes			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
José António Simões Freire	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Praceta Brasília n.º 1 9500-298 Ponta Delgada
Filomena Fátima Vieira Silva Contente Bernardo	VPCA		Rua Nicolau Sousa Lima, 48 9500 Ponta Delgada
Maria Leonor Moniz de Medeiros Alves	CSAE		Rua do Laureano, 205 9500 Ponta Delgada

Escola Básica Integrada da Maia			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Suzete Fátima Pacheco Câmara	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Estrada de S. Sebastião, 6 9625-391 Maia
Manuel António Conduto Simão	VPCA		Rua Dr. Lucindo Rebelo Machado, 43 9600-500 Ribeira Grande
Clotilde Graça Câmara Serpa Rodrigues	CSAE		Rua da Boavista, 24-A 9625-333 Maia



# Tribunal de Contas

## Seção Regional dos Açores

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Escola Básica Integrada dos Biscoitos			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Luís Filipe Martinho Miranda	PCA	1 de Janeiro a 7 de Julho de 2009	Rua dos Boiões, 21 1760 Biscoitos
Célia Maria Freitas Terra Nunes	PCA	8 de Julho a 31 de Dezembro de 2009	Rua do Rosa, 48 1.º Dt.º 9700 Angra do Heroísmo
Guida Manuela Pereira Gonçalves Ponceano	VPCA	1 de Janeiro a 7 de Julho de 2009	Rua do Emigrante, 71 S. Bartolomeu 9700 Angra do Heroísmo
José Aurélio Dias Almada	VPCA	8 de Julho a 31 de Dezembro de 2009	Canada do Caldeiro, 24 9760-054 Biscoitos
Telma Manuela Borges Fontes Pereira	CSAE	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Canada das Serretas, 18 Vila Nova 9760 Praia da Vitória

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
João Carlos Amador Lopes Mateus	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Terra Alta, 51 S. Mateus 9700 Angra do Heroísmo
Nélia Margarida Ferreira Rebelo	VPCA		Canada de St.º António, 1 Posto Santo 9700 Angra do Heroísmo.
Ilda Maria Pacheco Aguiar Mendonça	CSAE		Ladeira Branca, 31 A 9700 Angra do Heroísmo

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua Serpa Pinto, 32 E 9760-545 Praia da Vitória
Maria da Graça Meneses Santos Toledo Gomes	VPCA		Tronqueiras, 48 9760-580 Praia da Vitória
Doroteia Maria Linhares Costa Gomes Aguiar	CSAE		Rua dos Remédios, 105-A Lajes 9760-302 Praia da Vitória



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

Escola Básica Integrada da Horta			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Maria José Medeiros Morais Gomes	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Rua Maestro Symaria 9900-103 Horta
Helena Maria Vargas Freitas Silva	VPCA		Calço do Ferreiro, 230 Castelo Branco 9900-326 Horta
Ana Maria da Conceição Alvernaz da Silveira	CSAE		Rua do Moinho 9900-152 Horta

Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Canada do Manquinho 9980 Corvo
Hermínia Pereira Coelho	VPCA		Caminho do Areeiro 9980 Corvo
João Manuel Dias Alferes das Pedras	CSAE		Rua da Matriz 9980 Corvo

Escola Básica Integrada do Topo			
Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
Ana Bela Teixeira Oliveira	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Ribeira dos Cavaleiros 9875-109 Topo
Paula Cristina Silva	VPCA		Fajã de S. João 9875-087 Santo Antão
Gilda Fontes Silveira Gonçalves	CSAE		Rua de Baixo 9975-035 Calheta



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*

Auditoria à aplicação do POC-E (10/110.01)

<b>Escola Básica Integrada da Ribeira Grande</b>			
<b>Responsável</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período de responsabilidade</b>	<b>Residência</b>
Marcelo de Serpa Duarte Pinheiro	PCA	1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009	Estrada Regional do Pópulo, 127 9500 Ponta Delgada
Alfredina de Fátima Moreira da Silva	VPCA		Rua Cidade de Laval, 1C Andar 2 E Sul 9600 Ribeira Grande
Maria Dolores Silva Pinto Resendes de Morais	CSAE		Rua do Foral, 10 Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande



**ANEXO V**  
**RESPOSTA AO CONTRADITÓRIO**

*Handwritten signature*

REI N.º AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
Direcção Regional da Educação e Formação  
ESCOLA SECUNDÁRIA VITÓRIA NIMÉLIO

ANEXO III GUIA DE RECESSO N.º 2 SUPORTE INFORMÁTICO

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2009  
Modelo de acção com a instrução n.º 1/2004 do Tribunal de Contas

N.º de ordem do ficheiro: 1  
Nome e extensão do ficheiro: Conta gerencia OE2009 ESWS.pdf  
Dimensão em bytes: 4032070  
Data do ficheiro: 30-04-2010

N.º de ordem do ficheiro: 2  
Nome e extensão do ficheiro: Relatorio\_Gestao\_042009\_ESWS.pdf  
Dimensão em bytes: 501688  
Data do ficheiro: 30-04-2010

**Declaração**

Os nomes dos ficheiros, as extensões, as dimensões e a data do ficheiro correspondem integralmente ao conteúdo do suporte informático e aos originais em suporte de papel, encontrando-se disponíveis para consulta nos arquivos da escola ou envio seguro que o entenda necessário.

Praia da Vitória, 30 de Abril de 2010

O Presidente do Conselho Administrativo

*António*  
António  
*António*  
António



*Ambrósio*  
*ASSISTENTE*  
*Administrativo*

Nº de ordem do ficheiro: 36  
Nome e extensão do ficheiro: Amortizações FF com Total por FF.pdf  
Dimensão em bytes: 51548  
Data do ficheiro: 26-03-2010

Nº de ordem do ficheiro: 37  
Nome e extensão do ficheiro: BalancoSocial2005\_QuadrosPreenchimento.pdf  
Dimensão em bytes: 58246  
Data do ficheiro: 31-03-2010

Nº de ordem do ficheiro: 38  
Nome e extensão do ficheiro: Mapa Abates.pdf  
Dimensão em bytes: 39552  
Data do ficheiro: 26-03-2010

Nº de ordem do ficheiro: 39  
Nome e extensão do ficheiro: Mapa Activo Bruto FF com Total por FF.pdf  
Dimensão em bytes: 53489  
Data do ficheiro: 26-03-2010

Nº de ordem do ficheiro: 40  
Nome e extensão do ficheiro: Mapa Síntese Patrimonial.pdf  
Dimensão em bytes: 47017  
Data do ficheiro: 26-03-2010

Nº de ordem do ficheiro: 41  
Nome e extensão do ficheiro: Relatório de Gestão 2009.pdf  
Dimensão em bytes: 56751923  
Data do ficheiro: 30-03-2010



**RELATÓRIO DE ANÁLISE**  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
**ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO**

EXERCÍCIO ECONÓMICO - 2009

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	SALDOS DE GERÊNCIA	4
3	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	5
3.1	EXECUÇÃO DAS DESPESAS	5
3.2	EXECUÇÃO DAS RECEITAS	7
4	ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8
4.1	CONTAS DE BALANÇO	8
4.2	CONTAS DE RESULTADOS	10
5	INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS UTILIZADOS	11

## ÍNDICE DE TABELA E GRÁFICOS

TABELA 1 – SALDO DE GERÊNCIA	4
GRÁFICO 3-1 – DESPESA EXECUTADA VS DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA	5
GRÁFICO 3-2 – DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO	5
GRÁFICO 3-3 – DESPESA EXECUTADA POR AGRUPAMENTO	6
GRÁFICO 3-4 – RECEITA CORRENTE VS RECEITA DE CAPITAL	7
GRÁFICO 3-5 – EXECUÇÃO DE RECEITAS POR CAPÍTULO	7
GRÁFICO 3-6 – RECEITA EXECUTADA POR CAPÍTULO	7
GRÁFICO 4-1 – COMPOSIÇÃO DO ACTIVO	8
GRÁFICO 4-2 – EVOLUÇÃO DO ACTIVO	9
GRÁFICO 4-3 – COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO	9
GRÁFICO 4-4 – ESTRUTURA DE CAPITAIS	9
GRÁFICO 4-5 – CASH-FLOW E MEIOS LIBERTOS DE EXPLORAÇÃO	10
GRÁFICO 4-6 – EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS	10

## 1 INTRODUÇÃO

O presente relatório incide sobre a análise da execução orçamental e sobre a análise às demonstrações financeiras (balanço e demonstração dos resultados) previstas no POC Educação

Na leitura dos comentários, em particular sobre os indicadores económicos e financeiros, deve ter-se em consideração que a Escola Secundária Vitorino Nemésio está integrada no sector público administrativo e que, por isso, obtém financiamento do Orçamento de Estado.

Não foram registados a totalidade dos activos imobilizados detidos pela entidade à data de 1 de Janeiro de 2002, data em que se iniciou a contabilidade patrimonial, porquanto o processo de inventariação e valorização dos activos imobilizados ainda está a decorrer.

Para o presente exercício económico não foi possível proceder-se ao cálculo das amortizações do exercício por razões que se prendem com questões informáticas referentes à validação dos bens inventariados e ao cálculo do valor das próprias amortizações.

Quando for concluído o processo de inventariação e valorização dos activos imobilizados, existirão repercussões a nível das contas da classe 4 – Imobilizações, a conta 51 – Património e a conta 2745 – Proveitos diferidos (valor líquido dos activos financiados com subsídios ao investimento).

Estas circunstâncias condicionam a interpretação sobre os indicadores relacionados com a solvabilidade, endividamento e equilíbrio financeiro.

## 2 SALDOS DE GERÊNCIA

A conta de gerência relativa a 31 de Dezembro de 2008 apresentou um volume global de 5.664.989,76 € e sintetiza-se no seguinte quadro de fluxos:

TABELA 1 – SALDO DE GERÊNCIA

<hr/>	
1. Saldo da gerência anterior:	
De dotações orçamentais (OE)	6.670,98
De receitas próprias	
De operações de tesouraria	
	<hr/>
	6.670,98
2. Recebimentos na gerência:	
De dotações orçamentais (OE)	5.029.473,87
De receitas próprias	
De operações de tesouraria	
	<hr/>
	949.065,63
	<hr/>
	5.978.539,50
<b>TOTAL</b>	<b>5.985.210,48</b>
<hr/>	
3. Pagamentos na gerência:	
De dotações orçamentais (OE)	5.023.301,21
De receitas próprias	
Importâncias entregues ao Estado - Dotações da gerência anterior	6.670,98
De operações de tesouraria	
	<hr/>
	949.065,63
	<hr/>
	5.979.037,82
4. Saldo para a gerência seguinte (1+ 2 - 3):	
De dotações orçamentais (OE)	6.172,66
De receitas próprias	
De operações de tesouraria	
	<hr/>
	6.172,66
<b>TOTAL</b>	<b>5.985.210,48</b>
<hr/>	

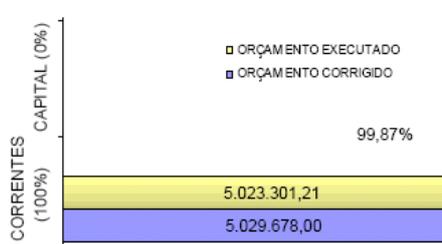
Em 31 de Dezembro de 2009, o saldo resultante da execução orçamental foi de 6.172,66 € (6.670,98 € no final de 2008) sendo constituído por dotações orçamentais (OE).

### 3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

#### 3.1 EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Em 31 de Dezembro de 2009, a despesa executada totalizou 5.023.301,21 €, enquanto a despesa orçamentada corrigida totalizou 5.029.678,00 €, o que se traduziu num grau de execução orçamental de cerca de 98,87% .

GRÁFICO 3-1 – DESPESA EXECUTADA VS DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA



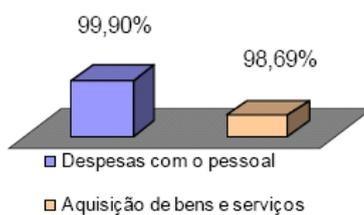
A despesa orçamentada corrigida compunha-se apenas por despesas correntes ().

GRÁFICO 3-2 – DESPESA ORÇAMENTADA CORRIGIDA POR AGRUPAMENTO



Considerando as despesas orçamentadas corrigidas por sub agrupamento, constatou-se que houve uma maior preponderância das despesas com o pessoal (97,65%) (Gráfico 3-2 – Despesa Orçamentada corrigida por agrupamento).

GRÁFICO 3-3 – DESPESA EXECUTADA POR AGRUPAMENTO

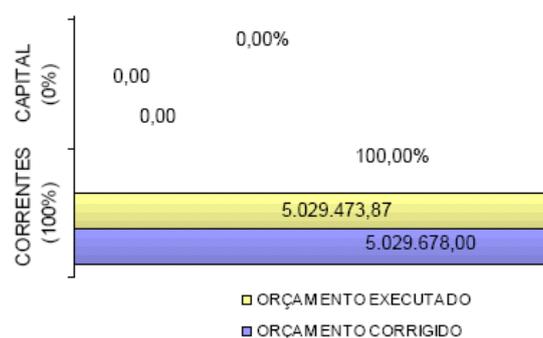


Na despesa executada por sub agrupamento, verificaram-se graus de execução orçamental de 99,90% para as despesas com o pessoal e de 98,69% para as despesas com aquisição de bens e serviços (GRÁFICO 3-3 – Despesa executada por agrupamento).

### 3.2 EXECUÇÃO DAS RECEITAS

Em 31 de Dezembro de 2009, a receita executada totalizou 5.029.473,87 €, enquanto a receita orçamentada corrigida totalizou 5.029.678,00 €, o que se traduziu num grau de execução orçamental de praticamente 100,00%.

GRÁFICO 3-4 – RECEITA CORRENTE VS RECEITA DE CAPITAL



A receita orçamentada corrigida compunha-se apenas por receitas correntes, nomeadamente, pelo capítulo transferências correntes. (GRÁFICO 3-5) e (GRÁFICO3-6).

GRÁFICO 3-5 – EXECUÇÃO DA RECEITA POR CAPÍTULO

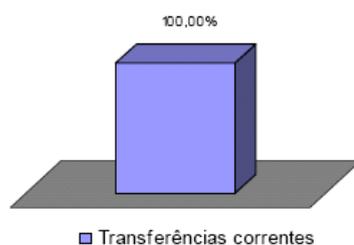
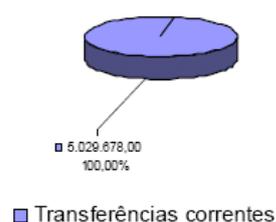


GRÁFICO 3-6 – RECEITA EXECUTADA POR CAPÍTULO



## 4 ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

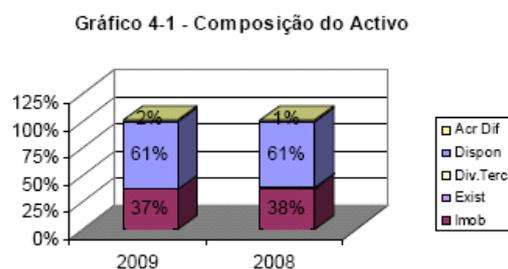
Aquando da leitura e análise das demonstrações financeiras (anexos I a V), deve ter-se em consideração que as demonstrações financeiras reportam a 31 de Dezembro de 2009. Deve ter-se, ainda, em atenção que não foi possível determinar o valor das amortizações do exercício.

O conteúdo e a interpretação dos indicadores financeiros e económicos utilizados na análise encontram-se no final do relatório.

### 4.1 CONTAS DE BALANÇO

O activo líquido, no valor 286.987,16 €, é composto por imobilizado (38%), por disponibilidades (61%) e por acréscimos e diferimentos do activo (1%) (Erro! A origem da referência não foi encontrada. e anexo III – Balanço Funcional).

As disponibilidades são constituídas pelos saldos de depósitos em instituições financeiras (176.473,74 €). Os acréscimos e diferimentos do activo constituem-se pelo saldo de custos diferidos (4.948,45 €). O imobilizado constitui-se apenas por imobilizações corpóreas (105.564,97 €). (Gráfico 4-1 – Composição do Activo)

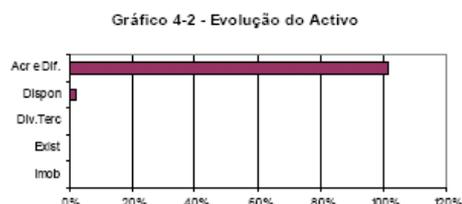


Relativamente ao exercício anterior, o activo líquido aumentou 6.732,67 € (2,40%) o que se explica fundamentalmente pelo aumento do imobilizado (43,23 €), da conta no Tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa (4.194,67 €) e dos acréscimos e diferimentos do activo (2.494,77 €) (GRÁFICO 4-2 e anexo III – Balanço Funcional).

Verificou-se um aumento do passivo (26.411,14 €) consubstanciado na diminuição das dívidas a terceiros de curto prazo (1.977,99 €) e no aumento dos acréscimos e diferimentos do passivo (28.389,13 €). Por outro lado, verificou-se uma diminuição nos fundos próprios (19.678,47 €) (anexo III – Balanço Funcional).

Assim, o fundo de manei necessário aumentou 1.977,99 € (negativo em 172.279,07 € em 2008, passou a ser negativo em 170.301,08 € em 2009), tendo-se verificado uma variação negativa na tesouraria de 21.699,69 €.

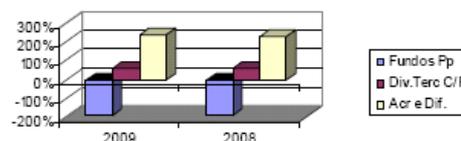
GRÁFICO 4-2 – EVOLUÇÃO DO ACTIVO



Verificou-se, assim, que a tesouraria foi negativa em 482.830,27 € (negativa em 461.130,58 € no exercício de 2008) (anexo V – Indicadores Financeiros e Económicos).

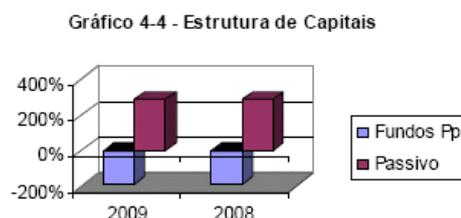
Em 31 de Dezembro de 2009, as dívidas a terceiros de curto prazo representavam 59% (61% no exercício de 2008) do activo e os acréscimos e diferimentos do passivo representavam 231% (227% no exercício de 2008) do activo. (Gráfico 4-3 e Anexo III - Balanço funcional

Gráfico 4-3 - Composição dos Fundos Próprios e do Passivo



No mesmo período, os fundos próprios foram negativos, o que evidencia uma fraca solvabilidade e uma estrutura financeira caracterizada por uma forte componente de fundos alheios.

GRÁFICO 4-4 – ESTRUTURA DE CAPITALS



## 4.2 CONTAS DE RESULTADOS

Os resultados líquidos do período foram negativos em 19.678,47 €, tendo contribuído para este resultado o facto de terem-se verificado resultados de exploração negativos em 38.497,43 € e resultados extraordinários de 18.818,96 €. Deverá ter-se em atenção que não foi possível calcular o valor das amortizações do exercício, facto este que contribuiria para um Resultado líquido do exercício ainda mais negativo (anexo IV – Demonstração de Resultados Funcional).

Os indicadores cash-flow e meios libertos de exploração diminuíram em relação ao exercício anterior. O cash-flow foi negativo em 19.678,47 € (positivo em 17.292,26 € no exercício de 2008) e os meios libertos de exploração foram negativos em 38.497,43 € (negativos em 18.960,38 € no exercício de 2008) (GRÁFICO 4-5 e anexo IV – Demonstração de Resultados Funcional).

Gráfico 4-5 - CASH-FLOW e Meios Libertos de Exploração

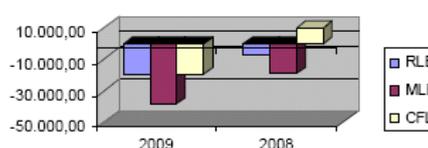
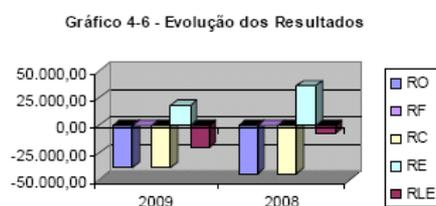


GRÁFICO 4-6 – EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS



Os resultados operacionais aumentaram 5.397,89 € (negativos em 43.895,32 € no exercício de 2008 e aumentaram para 38.497,43€ negativos no exercício de 2009) e os resultados extraordinários diminuíram em 17.433,68€ (foram positivos em 36.252,64 € no exercício de 2008 e diminuíram para 18.818,96 € no exercício de 2009).

O GRÁFICO 4-6 – EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS mostra o comportamento dos vários tipos de resultados do exercício de 2008 para o de 2009.

Ao nível da estrutura de custos merece destaque o peso significativo dos custos com o pessoal, os quais representam 98,18% do total dos proveitos (anexo IV – demonstração dos resultados funcional).

## 5 INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS UTILIZADOS

**Liquidez Geral** – Determinada pelo quociente entre o activo circulante (elementos activos que curto prazo) e o passivo circulante (elementos passivos de curto prazo), é um indicador de cobertura do passivo exigível a menos de um ano pelo activo convertível em dinheiro no prazo de um ano, sendo que parte do activo poderá corresponder a meios líquidos.

**Liquidez Imediata** – Determinada pelo quociente entre as disponibilidades (constituídas pelos saldos da conta no Tesouro, dos depósitos em instituições financeiras e da caixa) e o passivo circulante, é um indicador que pretende medir a capacidade imediata de fazer face a compromissos exigíveis a curto prazo.

**Fundo de maneo líquido** – Determinado pela diferença entre o activo e o passivo circulante, quando conjugado com o fundo de maneo necessário, é um indicador que permite aferir acerca do equilíbrio financeiro.

**Rotação do activo líquido** – Determinada pelo quociente entre o total dos proveitos de exploração (extrapolados para valores anuais através do produto entre os proveitos de exploração do período e o número de períodos contidos no ano) e o activo líquido, é um indicador que mede a eficiência e a eficácia na utilização dos activos (fixos e de curto prazo).

**Rotação de clientes, contribuintes e utentes** – Determinada pelo quociente entre o total dos proveitos de exploração (extrapolados para valores anuais através do produto entre os proveitos de exploração do período e o número de períodos contidos no ano) e o saldo de clientes, contribuintes e utentes, é um indicador que mede a eficiência na gestão dos recebimentos.

**Endividamento** – Medido pela razão entre o total passivo e o activo líquido, é um indicador do grau de cobertura do activo líquido por capitais alheios. Quando analisado isoladamente, este indicador não constitui um aferidor de excesso ou não de endividamento, sendo necessário conjugá-lo com a estrutura do passivo e com o grau de cobertura do serviço da dívida<sup>1</sup>.

**Autonomia financeira** – Medida pela razão entre o total dos fundos próprios e o activo líquido, é um indicador do grau de cobertura do activo líquido por fundos próprios. A informação a extrair é complementar daquela que se extrai do endividamento.

---

<sup>1</sup> Este indicador mede a cobertura do serviço da dívida (juros de financiamento e funcionamento adicionados de amortizações de capital) pelos meios libertos de exploração líquidos de impostos sobre o rendimento do exercício.

**Solvabilidade** – Medida pela razão entre o total dos fundos próprios e o total do passivo, é um indicador do grau de cobertura dos capitais alheios pelos fundos próprios.

**Fundo de maneo necessário** – Mede a diferença entre as necessidades financeiras de exploração (conjunto de elementos activos fundamentais para o desenvolvimento da actividade) e os recursos financeiros de exploração (conjunto de elementos passivos decorrentes da actividade).

**Tesouraria** – Mede a diferença entre o fundo de maneo líquido e o fundo de maneo necessário e é um indicador de equilíbrio financeiro estrutural. Considera-se que existe equilíbrio financeiro quando a tesouraria é positiva.

**Rentabilidade do activo líquido** – Medida pelo quociente entre o resultado líquido do exercício e o activo líquido, é um indicador de desempenho que afere o retorno do activo líquido.

**Rentabilidade dos fundos próprios** – Medida pelo quociente entre o resultado líquido do exercício e o total dos fundos próprios, é um indicador de desempenho que afere o retorno dos fundos próprios.

**Meios libertos de exploração** – Medidos pelo somatório dos resultados de exploração com as amortizações e provisões do exercício, são um indicador de desempenho e afere a capacidade da entidade para gerar fluxos operacionais.

**Cash-flow** – Medido pelo somatório dos resultados líquidos do exercício com as amortizações e provisões do exercício, é um indicador de desempenho e afere a capacidade da entidade para gerar fluxos operacionais e financeiros.

**Equação de Dupont** – Equação que mostra a composição da rentabilidade dos fundos próprios, considerando o produto de três indicadores que para ela concorrem: margem líquida sobre vendas, rotação do activo líquido e multiplicador dos fundos próprios.

**Margem líquida sobre vendas** – Medida pelo quociente entre os resultados líquidos do exercício e o total dos proveitos de exploração, é um indicador de rentabilidade que, quando considerado na equação de Dupont, mede a sua contribuição para a rentabilidade dos fundos próprios.

**Rotação do activo líquido** – Medida pelo quociente entre o total dos proveitos de exploração e o activo líquido, quando considerado na equação de Dupont mede a contribuição da rotatividade do activo líquido para a rentabilidade dos fundos próprios.

**Multiplicador dos fundos próprios** – Medido pelo quociente entre o activo líquido e total dos fundos próprios, quando considerado na equação de Dupont afere em que medida a estrutura financeira (fundos próprios versus capitais alheios) contribui para a rentabilidade dos fundos próprios.

Praia da Vitória, 30 de Abril de 2010

O Conselho Administrativo

Presidente: António Antunes

Vice-Presidente: Sílvia Joaquim

Secretária: Rute Barbosa

# ANEXOS



CÓDIGO DA CONTA PCA - EDUCAÇÃO	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		2024		2023	
		31.12	31.12	31.12	31.12
	<b>IMOBILIZADO</b>				
	Bens de Domínio Público				
451	Terrenos e Recursos Naturais				
452	Edifícios				
453	Outras Construções e Infra-estruturas				
454	Infra-estruturas e equipamentos de natureza militar				
455	Bens do domínio histórico, artístico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em Curso de bens de domínio público				
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
	<b>Imobilizações Incorpóreas</b>				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos				
434	Imobilizações em curso de imobilizações incorpóreas				
439	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
	<b>Imobilizações Corpóreas</b>				
421	Terrenos e Recursos Naturais				
422	Edifícios e outras construções				
423	Equipamento e material básico	111.781,51	24.283,27	87.498,24	87.498,24
424	Equipamento de transporte				
425	Ferramentas e utensílios	2.163,08	622,39	1.540,69	1.540,69
426	Equipamento administrativo	15.939,36	3.780,26	12.159,08	12.159,08
427	Taras e Vasilhame				
428	Outras imobilizações corpóreas	5.316,21	949,25	4.366,96	4.323,73
442	Imobilizações em curso de imobilizações corpóreas				
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		135.200,16	29.635,19	105.564,97	105.521,74
	<b>Investimentos Financeiros</b>				
411	Partes de capital				
412	Obrigações e títulos de participação				
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso de investimentos financeiros				
447	Adiantamento por conta de investimentos financeiros				
	<b>CIRCULANTE:</b>				
	<b>EXISTÊNCIAS:</b>				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo				
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamento por conta de compras				
	<b>DÍVIDAS DE TERCEIROS - Médio e longo prazo</b>				
	<b>DÍVIDAS DE TERCEIROS - curto prazo</b>				
2811+2821	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c				
212	Alunos, c/c				
213	Utentes, c/c				
214	Clientes, alunos e utentes - Títulos a receber				
218	Clientes, alunos e utentes - cobrança duvidosa				
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamento a fornecedores				
2619	Adiantamento a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e Outros Entes Públicos				
26	Outros devedores				
	<b>TÍTULOS NEGOCIÁVEIS</b>				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos da dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	<b>DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA</b>				
13	Conta no Tesouro				
12	Depósitos em instituições financeiras	176.473,74		176.473,74	172.279,07
11	Caixa				
		176.473,74		176.473,74	172.279,07
	<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>				
271	Acrescimos e diferimentos				
272	Custos diferidos	4.948,45		4.948,45	2.453,68
		4.948,45		4.948,45	
	Total de amortizações				
	Total de provisões				
	<b>Total do Activo</b>	<b>316.622,35</b>	<b>29.635,19</b>	<b>286.987,16</b>	<b>280.254,49</b>



## FUNDO ESCOLAR ES VITORINO NEMÉSIO

I - BALANÇO

Exercício de 2009  
Unidade: Euros

CÓDIGO DAS CONTAS POR - EDUCAÇÃO	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		2009	2008
	<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
51	Património	127.094,98	127.094,98
55	Ajustamentos de partes em capital de empresas ou entidades		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas Legais		
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de activos		
59	Resultados transitados	-654.982,89	-647.340,21
88	Resultado Líquido do Exercício	-19.678,47	-7.642,68
		<b>-547.566,38</b>	<b>-527.887,91</b>
	<b>PASSIVO</b>		
29	Provisões para riscos e encargos		
	<b>Dívidas a terceiros - Médio Longo prazo</b>		
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>		
23	Empréstimos por dívida titulada		
23	Empréstimos por dívida não titulada		
269	Adiantamento por conta de vendas		
221	Fornecedores, c/c	11.355,30	17.333,29
228	Fornecedores - Faturas em recepção e conferência		
2612	Fornecedores - Titulos a pagar		
252	Fornecedores de imobilizado - titulos a pagar		
219	Credores pela execução do orçamento		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		
24	Estado e Outros Entes Públicos	119.953,98	107.344,57
26	Outros Credores	38.991,80	47.601,21
		<b>170.301,08</b>	<b>172.279,07</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos:</b>		
273	Acréscimos de custos	664.252,46	635.863,33
274	Proveitos diferidos		
		<b>664.252,46</b>	<b>635.863,33</b>
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>834.553,54</b>	<b>808.142,40</b>
	<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>286.987,16</b>	<b>280.254,49</b>

Página 2

Abreviaturas:

AB=Activo bruto

AP=amortizações e provisões acumuladas

AL=Activo Líquido



CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIO	
		2009	2008
<b>POC - EDUCAÇÃO</b>			
	<b>CUSTOS E PERDAS</b>		
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
	Mercadorias		
	Matérias		
62	Fornecimento de serviços externos	111.496,15	105.867,42
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	4.350.824,71	4.119.950,33
643 a 648	Encargos sociais	605.650,44	566.105,19
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais	5.067.971,30	4.791.922,94
66	Amortizações do exercício		24.934,94
67	Provisões do exercício		
65	Outros custos e perdas operacionais		
	(A)	5.067.971,30	4.816.857,88
68	Custos e Perdas financeiras		
	(C)	5.067.971,30	4.816.857,88
69	Custos e perdas extraordinárias		9.338,02
	(E)	5.067.971,30	4.826.195,90
88	Resultado líquido do exercício	-19.678,47	-7.642,68
		5.048.292,83	4.818.553,22
	<b>PROVEITOS E GANHOS</b>		
71	Vendas e prestações de serviços:		
711	Vendas		
712	Prestação de serviços		
72	Impostos e taxas		
	Variação da produção (a)		
75	Trabalhos para a própria entidade		
73	Proveitos Suplementares		
74	Transferências e Subsídios correntes obtidos:		
741	Transferências - Tesouro		
742 e 743	Outras	5.029.473,87	4.772.962,56
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	5.029.473,87	4.772.962,56
	(B)	5.029.473,87	4.772.962,56
78	Proveitos e Ganhos Financeiros		
	(D)	5.029.473,87	4.772.962,56
79	Proveitos e Ganhos extraordinários	18.818,96	45.590,66
	(F)	5.048.292,83	4.818.553,22
	<b>Resumo:</b>		
	Resultados operacionais: (B) - (A) =	-38.497,43	-43.895,32
	Resultados financeiros: (D-B) - (C-A) =		
	Resultados Correntes: (D) - (C) =	-38.497,43	-43.895,32
	Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E) =	-19.678,47	-7.642,68



	Conta	€		%		Variação	
	POC-Educação	2009	2008	2009	2008	€	%
<b>Activo</b>							
1	<b>IMOBILIZADO</b>						
	Bens de domínio público	45					
	Imobilizações Incorpóreas	43					
	Imobilizações Corpóreas	42	135.200,16	135.156,93	47,11%	48,23%	43,23
	Investimentos Financeiros	41					0,03%
	Imobilizações em curso e adiantamentos	44					
2	Amortizações Acumuladas	48	29.835,19	29.835,19	10,33%	10,57%	0,00
3	<b>Existências</b>						
	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	36					
	Produtos e trabalhos em curso	35					
	Produtos acabados e intermédios	33					
	Mercadorias	32					
	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	34+37					
4	Provisões para depreciação de existências	39					
6	Dívidas de Terceiros - Médio Longo prazo	-					
6	Dívidas de Terceiros - Curto prazo	-					
	Empréstimos concedidos	2811+2821					
	Clientes, c/c	211					
	Alunos, c/c	212					
	Utentes, c/c	213					
	Clientes, alunos e utentes - Títulos a receber	214					
	Clientes, alunos e utentes - cobrança duvidosa	218					
	Devedores pela execução do orçamento	251					
	Adiantamento a fornecedores	229					
	Adiantamento a fornecedores de imobilizado	2619					
	Estado e Outros Entes Públicos	24					
	Outros devedores	261 A 268					
7	Provisões para cobranças duvidosas	29					
8	Títulos negociáveis	15+18					
9	Provisões para cobranças duvidosas	19					
10	Conta do Tesouro, depósitos em instituições financeiras	11 a 13	176.473,74	172.279,07	61,49%	61,47%	4.194,67
11	Acréscimos e diferimentos	27	4.948,45	2.453,68	1,72%	0,88%	2.494,77
							101,67%
	<b>TOTAL DO ACTIVO</b>		<b>286.987,16</b>	<b>280.254,49</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>6.732,67</b>
							<b>2,40%</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>							
13	Património	51	127.094,98	127.094,98	44,29%	45,35%	0,00
14	Ajustamentos de partes de capital em empresas e entidades	55					0,00%
15	Reservas	56+57					
16	Resultados Transitados	59	-654.982,89	-647.340,21	-228,23%	-230,99%	-7.642,68
17	Resultado Líquido do Exercício	88	-19.678,47	-7.642,68	-8,88%	-2,73%	-12.035,79
							157,48%
18	<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>-547.568,38</b>	<b>-527.887,91</b>	<b>-190,80%</b>	<b>-188,36%</b>	<b>-19.678,47</b>
							<b>3,73%</b>
<b>PASSIVO</b>							
19	Provisões para riscos e encargos	29					
20	<b>Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos</b>	-					
	Empréstimos por dívida titulada	-					
	Empréstimos por dívida não titulada	-					
	Fornecedores de imobilizado	-					
	Outras dívidas a médio e longo prazo	-					
21	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>		170.301,08	172.279,07	59,34%	61,47%	-1.977,99
	Empréstimos por dívida titulada	2311+23211					-1,15%
	Empréstimos por dívida não titulada	23112+23212					
	Adiantamento por conta de vendas	269					
	Fornecedores, c/c	221	11.355,30	17.333,29	3,98%	6,18%	-5.977,99
	Fornecedores - Faturas em recepção e conferência	228					
	Fornecedores - Títulos a pagar	222					
	Fornecedores de imobilizado - títulos a pagar	2612					
	Credores pela execução do orçamento	252					
	Fornecedores de imobilizado c/c	2611					
	Estado e Outros Entes Públicos		119.953,98	107.344,57	41,80%	38,30%	12.609,41
	Outros Credores		38.991,80	47.601,21	13,59%	16,98%	-8.609,41
22	Acréscimos e diferimentos		664.252,46	636.863,33	231,46%	226,89%	28.389,13
							4,46%
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>834.553,54</b>	<b>808.142,40</b>	<b>290,80%</b>	<b>288,36%</b>	<b>26.411,14</b>
							<b>3,27%</b>
	<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO</b>		<b>286.987,16</b>	<b>280.254,49</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.732,67</b>
							<b>2,40%</b>



	Conta	€		%		Variação	
	POC-Educação	2009	2008	2009	2008	€	%
1 Vendas prestações de serviços	71						
Vendas							
Prestações de Serviço							
2 Impostos, Taxas e outros	72						
3 Variação da Produção							
4 Trabalhos para a própria entidade	75						
5 Transferências e subsídios Correntes	74	5.029.473,87	4.772.962,56	99,63%	99,05%	256.511,31	5,37%
Transferências - Tesouro	741						
Outras	742+743	5.029.473,87	4.772.962,56	99,63%	99,05%	256.511,31	5,37%
6 Outros proveitos de exploração	73+76						
7 Proveitos e ganhos financeiros de exploração							
Diferenças de câmbio favoráveis	785						
Descontos de pronto pagamento obtidos	786						
<b>8 Total dos proveitos de exploração</b>		<b>5.029.473,87</b>	<b>4.772.962,56</b>	<b>99,63%</b>	<b>99,05%</b>	<b>256.511,31</b>	<b>5,37%</b>
9 Custo das Merc. Vendidas e das Mat. Consumidas	61						
Mercadorias							
Matérias							
10 Fornecimentos e serviços externos	62	111.496,15	105.867,42	2,21%	2,20%	5.628,73	5,32%
Subcontratos	621						
Electricidade	62211	23.904,38	22.424,78	0,47%	0,47%	1.479,60	6,60%
Combustíveis	62212	163,35	156,70	0,00%	0,00%	6,65	4,24%
Água	62213	21.086,05	21.568,76	0,42%	0,45%	-472,71	-2,19%
Outros fluídos	62214	1.292,57	1.691,78	0,03%	0,04%	-399,21	-23,60%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	62215	792,30	2.958,43	0,02%	0,06%	-2.166,13	-73,22%
Livros e documentação técnica	62216	178,02					
Material de escriptorio	62217	18.047,80	13.924,11	0,36%	0,29%	4.123,69	29,62%
Artigos para oferta	62218		146,51	0,00%	0,00%	-146,51	-100,00%
Rendas e alugueres	62219						
Despesas de representação	62221	1.531,04	487,37	0,03%	0,01%	1.043,67	100,00%
Comunicação	62222	12.070,11	11.024,48	0,24%	0,23%	1.045,63	100,00%
Seguros	62223						
Royalties	62224						
Transportes de mercadorias	62225						
Transportes de pessoal	62226						
Deslocações e estadas	62227	2.641,29	2.564,23	0,45%	0,05%	77,06	3,01%
Comissões	62228						
Honorários	62229						
Contencioso e notariado	62231						
Conservação e reparação	62232	6.402,22	12.316,16	0,13%	0,26%	-5.913,94	-48,02%
Publicidade e propaganda	62233	1.037,59	1.710,46	0,02%	0,04%		
Limpeza, higiene e conforto	62234	17.645,53	11.219,23	0,35%	0,23%	6.426,30	100,00%
Vigilância e segurança	62235	38,96	11.219,23	0,00%	0,23%	-11.182,27	100,00%
Trabalhos especializados	62236						
Lúdico e didáctico	62237		24,00	0,00%	0,00%	-24,00	-100,00%
Fornecimento de primeiros socorros	62238	74,12	139,65	0,00%	0,00%	-65,53	
Suplemento alimentar	62239						
Materiais e matérias de apoio às aulas	62240		188,78	0,00%	0,00%	-188,78	-100,00%
Material de apoio pedagógico	62241	25,90	2,40	0,00%	0,00%	23,50	979,17%
Conservação e reparação de bens alheios	62242						
PROFIJ	62245						
Clubes	62246						
Material escolar	62249						
Outros fornecimentos e serviços	62298	4.566,92	3.329,56	0,09%	0,07%	1.237,33	37,16%
11 Custos com o pessoal	64	4.956.475,15	4.686.055,52	98,18%	97,25%	270.419,63	5,77%
12 Amortizações do Exercício	66	0,00	24.934,94	0,00%	0,52%	-24.934,94	-100,00%
13 Provisões do exercício	67						
14 Transferências correntes concedidas e prestações	63						
15 Outros custos de exploração	65						
16 Custos e perdas financeiras de exploração							
Diferenças de câmbio desfavoráveis	685						
Descontos de pronto pagamento obtidos	686						
<b>17 Total dos custos de exploração</b>	-	<b>5.067.971,30</b>	<b>4.816.857,88</b>	<b>100,39%</b>	<b>99,96%</b>	<b>251.113,42</b>	<b>5,21%</b>
<b>18 Resultados de exploração (8-17)</b>	-	<b>-38.497,43</b>	<b>-43.895,32</b>	<b>-0,76%</b>	<b>-0,91%</b>	<b>5.397,89</b>	<b>-12,30%</b>
19 Proveitos e ganhos extraordinários	79	18.818,96	45.500,66	0,37%	0,95%	-26.771,70	-58,72%
20 Custos e perdas extraordinárias	69	0,00	9.338,02	0,00%	0,19%	-9.338,02	-100,00%
<b>21 Resultados antes da da Função Financeira</b>	-	<b>-19.678,47</b>	<b>-7.642,68</b>	<b>-0,39%</b>	<b>-0,16%</b>	<b>-12.035,79</b>	<b>157,48%</b>
22 Proveitos e ganhos financeiros	78						
23 Custos e perdas financeiras:	68						
Juros suportados	681						
Outros							
<b>24 Resultado líquido do exercício</b>	<b>85</b>	<b>-19.678,47</b>	<b>-7.642,68</b>	<b>-0,39%</b>	<b>-0,16%</b>	<b>-12.035,79</b>	<b>157,48%</b>
25 Fluxos financeiros de exploração	-	-38.497,43	-18.960,38	-0,76%	-0,39%	14.912,81	103,04%
26 Autofinanciamento	-	-19.678,47	17.292,26	-0,39%	0,36%	-14.906,16	-213,80%
27 Cash-Flow	-	-19.678,47	17.292,26	-0,39%	0,36%	41.382,05	-213,80%



	2009	2008	Variação	Variação %
<b>LIQUIDEZ E ROTAÇÕES</b>				
Liquidez Geral	0,217	0,216	0,001	
Liquidez imediata	0,211	0,213	-0,002	
Fundo de maneo líquido	-653.131,35	-633.409,65	-19.721,70	3,11%
Rotação do activo líquido	17,53	17,03	0,494	0,00%
Rotação de clientes, alunos e utentes				
<b>ESTRUTURA FINANCEIRA</b>				
Endividamento	291%	288,36%	-	2,44%
Autonomia Financeira	-191%	-188,36%	-	-2,44%
Solvabilidade	-65,61%	-65,32%	-	-0,29%
Fundo de maneo necessário em euros	-170.301,08	-172.279,07	1.977,99	
Tesouraria	-482.830,27	-461.130,58	-21.699,69	4,71%
<b>RENTABILIDADE E MEIOS</b>				
Rentabilidade do Activo líquido	-6,86%	-2,73%	-	-4,13%
Rentabilidade dos Fundos Próprios	3,59%	1,45%	-	2,15%
Meios libertos na exploração	-38.497,43	-18.960,38	-19.537,05	
Cash-flow	-19.678,47	17.292,26	-718,09	
Equação do Dupond				
Margem bruta de vendas	-0,39%	-0,16%	-	-0,23%
Rotação do activo líquido	17,53	17,03	0,49	2,90%
Multiplicador dos fundos próprios	-0,51	-0,53	0,02	-3,34%



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL

Exmº Senhor  
Subdirector-Geral  
Tribunal de Contas  
Secção Regional dos Açores

9500 PONTA DELGADA

Sua referência	Sua comunicação de	Telefone 296205540	Nossa referência Lº81
Nº		Telefax 296205544	Data 24/02/2011
Proc.		Proc.	Número 211

ASSUNTO: **PROCESSO Nº10/110.01-AUDITORIA À APLICAÇÃO DO POC-E**

Sobre o assunto em título, vimos por este meio informar V. Ex.ª, que:

- A E.S.A.Q remeteu os Balancetes mencionados na v/pg.13, integrados na conta de gerência, em suporte digital – ver mapas 45A a 45F;
- os documentos relativos às transferências correntes e de Capital da Receita foram também enviados (enviaremos de novo cópia).

Sobre a Norma de Controlo Interno já dispomos, será enviada aquando do próximo envio da Conta de Gerência, tendo-se procedido já à sua elaboração.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

BOANERGES BOTELHO DE MELO

---

*Largo Mártires da Pátria  
9504-520 Ponta Delgada*

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 Secretaria Regional da Educação e Formação  
 Dir. Regional da Educação e Formação



**CONTA CORRENTE DE FORNECEDOR**

Ano Económico: 2009

117 - FUNDO ESC. ES ANTERO DE QUENTAL (N.º identificação: 672000962)

Unidade: Euros

ORÇAMENTO	CABIMENTO		REC. OFICIAL		BEM OU SERVIÇO	FACTURA			FOLHA INT. Nº	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO			DEDUÇÕES	SALDO	PAGAMENTO	
	DATA	Nº	DATA	Nº		DATA	NÚMERO	VALOR (A)		DATA	Nº AUT.	VALOR (B)				
P 0 1	25-11-2009	001629		*	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE NOVEMBRO	23-11-2009	PORTARIA Nº31	18 750,00	020299	25-11-2009	10418	18 750,00				
P 0 1	03-11-2008	001623		*	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE DEZEMBRO	02-12-2009	PORTARIA Nº40	18 750,00	020359					18 750,00		
P 0 1	14-12-2009	001718		*	Promoção de Saúde em Meio Escolar - Planos de Contingência para a Grupa A	14-12-2009	P. 143	7 400,00	020331	14-12-2009	11150	7 400,00		18 750,00		
P 0 1	21-12-2009	001766		*	REFORÇO PARA DESPESAS CORRENTES	18-12-2009	PORTARIA Nº54	130 000,00	020384	05-01-2009	11296	130 000,00		18 750,00		
								TOTALS.....					811 150,00			

Impresso pela aplicação GESTOR - GED, SA

**CONTA CORRENTE DE FORNECEDOR**

Ano Económico: 2009

117 - FUNDO ESC. ES ANTERO DE OIENTAL (Nº identificação: 672000962)

Unidade: Euros

ORÇAMENTO	CABIMENTO		REG. OFICIAL		BEM OU SERVIÇO	FACTURA			AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO		DEDUÇÕES	SALDO	PAGAMENTO
	DATA	Nº	DATA	Nº		DATA	NÚMERO	VALOR (A)	FOLHA INT. Nº	DATA			
P 0 1	02-01-2009	00004	-	-	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE JANEIRO	29-01-2009	PORTARIA Nº4	18 750,00	020002	13-02-2009	523	18 750,00	
P 0 1	03-03-2009	00019	-	-	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE FEVEREIRO	17-02-2009	PORTARIA Nº10	18 750,00	020013	19-03-2009	967	18 750,00	
P 0 1	17-03-2009	000164	-	-	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE MARÇO	16-03-2009	PORTARIA Nº17	18 750,00	020043	17-04-2009	2023	18 750,00	
P 0 1	24-03-2009	000238	-	-	Formação do pessoal docente e não docente	16-03-2009	P. 18	625,00	020034	07-04-2009	1808	625,00	
P 0 1	24-03-2009	000265	-	-	Apoio o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino para pequenas obras de manutenção	16-03-2009	P. 19	20 000,00	020035	07-04-2009	1915	20 000,00	
P 0 1	25-03-2009	000390	-	-		16-03-2009	P. 22	25 000,00	020037	07-04-2009	1807	25 000,00	
P 0 1	26-03-2009	000346	-	-	Aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário	16-03-2009	P. 20	15 000,00	020036	07-04-2009	1821	15 000,00	
P 0 1	08-04-2009	000422	-	-	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE ABRIL	30-03-2009	PORTARIA Nº24	18 750,00	020048	22-04-2009	2439	18 750,00	
P 0 1	19-05-2009	000516	-	-	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE MAIO	08-05-2009	PORTARIA Nº26	18 750,00	020079	26-05-2009	3442	18 750,00	
P 0 1	11-05-2009	000480	-	-	para a obra de remodelação e ampliação da escola	11-05-2009	P. 38	75 000,00	020072	29-05-2009	3347	75 000,00	
P 0 1	26-06-2009	000508	-	-	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE JUNHO	20-05-2009	PORTARIA Nº42	18 750,00	020118	06-07-2009	4652	18 750,00	
P 0 1	07-07-2009	000671	-	-	Apoio o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino para pequenas obras de manutenção	07-07-2009	P. 58	4 300,00	020131	23-07-2009	3212	4 300,00	
P 0 1	07-07-2009	000681	-	-	Formação do pessoal docente e não docente	07-07-2009	P. 57	1 875,00	020132	23-07-2009	3228	1 875,00	
P 0 1	07-07-2009	000715	-	-	para a obra de remodelação e ampliação da escola	07-07-2009	P. 52	150 000,00	020136	10-08-2009	5182	150 000,00	
P 0 1	08-07-2009	000746	-	-	para pequenas obras de manutenção	07-07-2009	P. 60	55 000,00	020139	07-08-2009	5239	55 000,00	
P 0 1	08-07-2009	000777	-	-	Aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário	07-07-2009	P. 59	26 900,00	020140	07-08-2009	5215	26 900,00	
P 0 1	29-07-2009	000829	-	-	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE JULHO	16-07-2009	PORTARIA Nº66	18 750,00	020153	29-07-2009	5402	18 750,00	
P 0 1	14-08-2009	000911	-	-	para a aquisição de um elevador	14-08-2009	P. 85	25 000,00	020175	29-08-2009	6688	25 000,00	
P 0 1	20-08-2009	000932	-	-	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE AGOSTO	19-08-2009	PORTARIA Nº68	18 750,00	020183	12-10-2009	6426	18 750,00	
P 0 1	24-09-2009	091032	-	-	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE SETEMBRO	18-09-2009	PORTARIA Nº93	18 750,00	020208	23-10-2009	8188	18 750,00	
P 0 1	02-10-2009	091186	-	-	Apoio o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário	02-10-2009	P. 102	55 700,00	020223	14-10-2009	8295	55 700,00	
P 0 1	09-10-2009	091203	-	-	Aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário	08-10-2009	P. 105	18 100,00	020229	30-10-2009	8698	18 100,00	
P 0 1	12-10-2009	091233	-	-	para pequenas obras de manutenção	08-10-2009	P. 106	20 000,00	020230	20-10-2009	8697	20 000,00	
P 0 1	16-10-2009	091275	-	-	para a obra de remodelação e ampliação da escola	15-10-2009	P. 107	75 000,00	020237	24-11-2009	10168	75 000,00	
P 0 1	27-10-2009	091370	-	-	DUODÉCIMO REFERENTE AO MÉS DE OUTUBRO	26-10-2009	PORTARIA Nº111	18 750,00	020290	16-11-2009	9297	18 750,00	
					TOTALS			755 000,00				755 000,00	



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO



Escola Básica e Secundária de  
Velas

Exm<sup>o</sup> Senhor:  
Sub-Director Geral do Tribunal de  
Contas – Secção Regional dos Açores  
Palácio Canto  
Rua Ernesto do Canto, n.º 34  
9504 – 526 PONTA DELGADA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	
Ofício n.º		Data	Número
401/2011-S.T.	14/02/2011	2011/03/03	2011_1187
Proc.		Proc. 8	

**ASSUNTO: PROCESSO N.º 10/110.01 – AUDITORIA À APLICAÇÃO DO POC-E.**

Na sequência do Vosso ofício em epígrafe e considerando o disposto no anteprojecto do relatório sobre a auditoria ao POC-E, no que concerne às referências a esta Unidade Orgânica, cumpre-nos informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que:

**- Capítulo III – Análise da informação obtida**

**Ponto 11 – Integração de sistemas contabilísticos** – a contabilidade analítica começou a ser implementada nesta escola como “ projecto-piloto ” no ano lectivo 2006/2007, mas por motivos que se desconhece a empresa responsável pelo software “Gestor” deixou de prestar assistência a este módulo em 2008. Até à data não se tem informação da Direcção Regional da Educação e Formação sobre o reinício da implementação desta contabilidade;

**Ponto 13 – Critérios e métodos específicos:**

**13.1 – Provisões** - A não existência de provisões prende-se com o facto de que as mesmas só devem ser constituídas quando existam dívidas e estas sejam devidas há mais de 12 meses, o que não se verifica pois esta Escola apesar de apresentar dívidas no balanço, as mesmas foram totalmente pagas no período complementar, conforme se pode verificar no balancete analítico e da razão do período complementar. Face ao exposto considera-se que não faz sentido constituir provisões de qualquer espécie.

#### **Ponto 15 – Métodos e procedimentos de controlo a terceiros**

– no quadro da página 29, considera-se que esta referência encontra-se relacionada com a circularização da dívida a terceiros; caso essa referência se encontre correcta cumpre- nos informar V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que esta Unidade Orgânica passará a solicitar a alguns fornecedores (os de maior volume) os saldos de conta das contas correntes da Escola à data de 31 de Dezembro. Posteriormente, a Escola confrontará o conta corrente do fornecedor com o conta corrente registada no programa GESTOR para avaliar se existem divergências.

#### **Ponto 18 – Relatório de Gestão – Plano Anual de actividades**

– Esta Unidade Orgânica (UO) aprova nos termos da alínea I do artigo 3º e artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2010/A, de 13 de Abril, o Plano Anual de Actividades (PAA), documento de planeamento da UO, o qual define as actividades, recursos e estratégias envolvidas ao longo do ano lectivo. Considerando que a legislação que enquadra o regime de autonomia e gestão das Unidades Orgânicas do sistema educativo regional, apenas prevê a elaboração deste plano anual de actividades nos termos regulamentados no normativo anteriormente referido, não se tem procedido à elaboração de qualquer outro plano anual de actividades por referência ao ano económico. A não inclusão no relatório de gestão da justificação das actividades não realizadas e previstas no Plano Anual de Actividades prende-se com o facto do relatório final de execução do P.A.A. ser elaborado no mês de Julho e apresentado em reunião do Conselho Pedagógico, mas tendo por referência um ano lectivo, ao contrário da conta de gerência que tem como referência um ano económico.

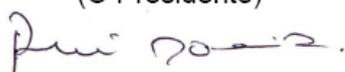
**Evolução das dividas de curto, médio e longo prazo de e a terceiros** - As “dívidas” constantes do balanço foram totalmente pagas no período complementar, como poderá ser visto nos balancetes analíticos e da geral do período complementar. Considera-se que não existindo “dívida” não se poderá efectuar a sua individualização.

**Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício** – Essa referência encontra-se patente nos relatórios de gestão e nas actas de aprovação das contas de gerência de 2009.

**Quadro XVIII – Ponto 10** - O balanço apresenta o saldo contabilístico a 31 de Dezembro, enquanto o mapa de síntese patrimonial apresenta o saldo contabilístico, incluindo o período complementar, isto é, o saldo das disponibilidades do balanço só poderá ser confrontado com o balancete de regularizações, enquanto o saldo contabilístico do mapa síntese das reconciliações na coluna 9 deverá ser, e é igual, ao saldo apresentado no Mapa de Fluxos de Caixa que engloba o período complementar.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Conselho Administrativo  
(O Presidente)



Rui Jorge Teixeira Moreira

RM/VS

*Canto da Maia*

**Margarida Paco**

**De:** Fernando Flor de Lima  
**Enviado:** sexta-feira, 4 de Março de 2011 10:23  
**Para:** Margarida Paco; Anabela Teves Lima  
**Cc:** Antonio Afonso Arruda; Marisa Pereira  
**Assunto:** FW: PROCESSO nº 10/110.01 - AUDITORIA À APLICAÇÃO DO POC-E  
**Anexos:** SCAN1531\_000.pdf; SCAN1538\_000.pdf; SCAN1532\_000.pdf; SCAN1533\_000.pdf; SCAN1534\_000.pdf; SCAN1535\_000.pdf; SCAN1536\_000.pdf; SCAN1537\_000.pdf

TRIBUNA DE CONTAS  
 Secção  
 S  
 = 4 MAR. 2011  
 ENT  
 N.º 7/6

Dar entrada.  
 À UAT II.  
 Fernando Flor de Lima  
 2011-03-04

**De:** Ana Maria Ribeiro  
**Enviada:** sexta-feira, 4 de Março de 2011 10:13  
**Para:** Fernando Flor de Lima  
**Assunto:** FW: PROCESSO nº 10/110.01 - AUDITORIA À APLICAÇÃO DO POC-E

-----Mensagem original-----

**De:** EBI Canto Maia [mailto:ebi.cantomaia@azores.gov.pt]  
**Enviada:** quinta-feira, 3 de Março de 2011 17:37  
**Para:** NGP (S.R.A.)  
**Cc:** EBI Canto Maia; GESTÃO FINANCEIRA  
**Assunto:** PROCESSO nº 10/110.01 - AUDITORIA À APLICAÇÃO DO POC-E

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**  
 DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

*Escola Básica Integrada  
 Canto da Maia*

**Envio de correio electrónico**

Sua referência N.º Proc.	Sua comunicação de	N. 497 Proc.	Nossa referência
--------------------------------	--------------------	-----------------	------------------

Em referência ao Vosso ofício nº 409/2011-S.T. de 14-2-2011, cumpre-me informar V.Exª que, por lapso, o extracto bancário do Fundo Escolar à data de 31-12-2009, não foi enviado, no entanto remete-se em anexo, juntamente com as certidões de receita. Relativamente à norma de controlo interno, bem como o relatório de gestão referente às duas contas (OE e FE) estão a ser elaborados e serão remetidos com a conta de gerência de 2010.

Com os melhores cumprimentos,

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**MIGUEL JORGE GAMEIRO FERREIRA E SILVA**

04-03-2011



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
Direcção Regional do Orçamento e Tesouro

**CERTIDÃO**

Certifica-se para efeitos da instrução da Conta de Gerência do Fundo Escolar da EBI Canto da Maia, relativa ao período de um de Janeiro a trinta e um de Dezembro de dois mil e nove, que as receitas arrecadadas e as despesas pagas em "Contas de Ordem", do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no referido período e na parte respeitante ao mencionado Fundo registaram os seguintes valores:

Receita:

. Saldo da gerência de 2008 .....	1.020,15€
. Receita arrecadada em 2009 .....	343.494,88€

Despesa:

. Despesa autorizada e paga .....	343.494,88€
-----------------------------------	-------------

O saldo que transita para o ano económico de dois mil e dez é de 1.020,15€ (mil e vinte euros e quinze cêntimos).

Ponta Delgada, 24 de Fevereiro de 2010

O DIRECTOR REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

José António Gomes





Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas



IFAP  
Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

neg  
FR

## CERTIDÃO

Para efeitos de cumprimento das instruções emanadas do TRIBUNAL DE CONTAS para a organização e documentação das contas das entidades públicas, certifica-se que, no âmbito do pagamento de ajudas e / ou de subsídios ao sector primário, no período de **01-01-2009 a 31-12-2009** foram efectuados a favor de **Escola Básica Integrada Canto da Maia-Ponta Delgada**, os pagamentos a seguir discriminados:

DESCRIÇÃO	Unidade: Euros VALOR
OPLEI-Leite Escolar	5 327,19
<b>TOTAL</b>	<b>5 327,19</b>

Desta Certidão foram tirados dois exemplares, que vão autenticados com o selo branco deste Instituto, e são destinados à entidade beneficiária e ao Tribunal de Contas.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2010.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*Lélio Amado*

DIRECTOR  
Lélio Amado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

**VRE** INSPEÇÃO  
REGIONAL  
DE EDUCAÇÃO

CERTIDÃO

A Inspeção Regional de Educação em Angra do Heroísmo declara para os devidos efeitos, que transferiu para a Escola Básica Integrada Canto da Maia – Ponta Delgada, durante o ano de 2009, o montante de 900,00€ (novecentos euros), referentes ao protocolo estabelecido entre esta Inspeção e a referida Unidade Orgânica, para pagamento de electricidade.

Angra do Heroísmo, 11 de Fevereiro de 2010

O Presidente do Conselho Administrativo

Herculano Manuel do Couto Godinho





## CERTIDÃO DE ENTREGA DE RECEITAS

### RELATIVAMENTE AO ANO FINANCEIRO DE 2009

Carlos Alberto Soares de Vilhena de Andrade Botelho, Administrador Delegado da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, certifica, compulsados os livros e demais registos de Contabilidade existentes nesta Associação, que foram entregues à Escola Básica Integrada Canto da Maia a importância de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), provenientes do orçamento do ano financeiro de 2009.

Ribeira Grande, 11 de Fevereiro de 2010

Carlos de Andrade Botelho  
Administrador Delegado

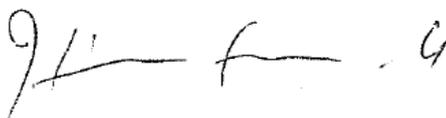


**CERTIDÃO**

Para os devidos efeitos, certifica-se que no ano económico de 2009, foi pago pela Direcção Regional da Educação e Formação, com o contribuinte nº 672002515, ao Fundo Esc. EBI Canto da Maia, com o contribuinte nº 672002710, o montante de 337.180,00 € (trezentos e trinta e sete mil cento e oitenta euros), relativo à Acção S. Escolar, o montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), relativo a formação do pessoal docente e não docente, o montante de 100.000,00 € (cem mil euros), o montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), relativo a pequenas obras de manutenção, o montante de 70.000,00 € (setenta mil euros), relativo a aquisição de equipamentos para a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário, o montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), relativo ao projecto promoção da saúde em meio escolar.

Angra do Heroísmo, 18 de Janeiro de 2010

**O DIRECTOR DE SERVIÇOS FINANCEIROS E EQUIPAMENTOS,**



**JOSÉ HUMBERTO FARINHA DE MELO**



Extracto Integrado

Extracto Nº 0011/2009  
Contrato Nº 00095242582  
Data 2009/12/31

BIC: BNIPTPL



Exmos. Srs. 9500158775  
FUNDOESCOL RAA-ESC BAS INT CANTO MAIA  
R. ALMIRANTE BOTELHO SOUSA  
9500-158 PONTA DELGADA

Com o Crédito Multimédia do Banif poderá adquirir LCD's e Portáteis Toshiba, LCD's LED Samsung, PDA HTC, Máquinas Fotográficas Canon e ainda Packs XBOX. Aproveite os preços imbatíveis, as facilidades de pagamento e as ofertas exclusivas. Ligue 808 200 200 ou consulte o site [www.banif.pt](http://www.banif.pt)

Resumo do Extracto

Recursos	Valor EURO
Depósitos à Ordem	327.748,07
Depósitos a Prazo	0,00
Titulos	0,00
<b>Total</b>	<b>327.748,07</b>

O Banif NUNCA solicita todos os Algarismos do PIN de 1º e 2º nível no acesso ao Banif@st. Caso detecte este tipo de fraude ou tenha dúvidas, agradecemos o seu contacto para o numero 808 200 200.

Agenda

Data	Conta	Movimento	Valor
Sem Movimentos Agendados			

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO MAIA  
 ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
 Em ..... de 2011-03-03  
 O Chefe de Serviços de ...  
*[Assinatura]*

Linha Banif/Banifone - Portugal 808200200 - Estrangeiro 351217211500  
Contacto no caso de perda ou roubo de cartões :

INICRE - Tel .: 213 159 856 SIBS - Tel .: 218 409 042 LINHA VERDE - Tel .: 808 201 251

Contrato Nº 00095242582  
Data : 2009/12/31

Extracto Integrado Nº 00011  
00544168 Pag.: 002/003

Informação Complementar

DEPÓSITOS À ORDEM

Nº Conta	Moeda	Saldo Contabilístico	Valores Cativos	Saldo Disponível	Descoberto Autorizado	Saldo Autorizado
000952425823010	EUR	327.748,07	0,00	327.748,07	0,00	327.748,07
Total	EUR	327.748,07	0,00	327.748,07	0,00	327.748,07

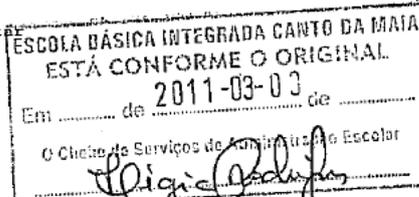
EXTRACTO DE DEPÓSITOS À ORDEM

Conta: 00/0952425823010 Moeda: EUR Extracto de 2009/12/01 a 2009/12/31

NIB.: 003800009524258230181 Gestor: NUNO GABRIEL SILVA BOTELHO Telefone: 296303144  
IBAN: PT50003800009524258230181

Data	Data	Movimento	Nº Documento	Valor	Saldo
		Saldo Inicial			390.177,21
02/12	02/12	0005298807 Trf. 1593	306133337	9.744,50	399.921,71
04/12	04/12	0005302292 Trf. I.R.E.	308102723	225,00	400.146,71
07/12	07/12	DEPOSITO NUMERARIO	119174410	4.265,00	404.411,71
07/12	09/12	DEPOSITO CHQ OIC	119174410	8,56	404.420,27
07/12	07/12	DEPOSITO NUMERARIO	119201731	446,95	404.867,22
10/12	10/12	ORDEN TRANSFERENCIA	309795047	45.917,45-	358.949,77
10/12	10/12	TRANSF. INTERBANCARIA	91482549	89.610,70-	269.339,07
11/12	11/12	DEPOSITO NUMERARIO	119890769	6.425,00	275.764,07
11/12	11/12	DEPOSITO CHQ BANIF	119890769	119,84	275.883,91
11/12	14/12	DEPOSITO CHQ OIC	119890769	53,50	275.937,41
14/12	14/12	ORDEN TRANSFERENCIA	310606935	1.451,52-	274.485,89
14/12	14/12	DEPOSITO NUMERARIO	120038772	526,96	275.012,85
15/12	15/12	CHEQUE DE CAIXA	54399925	276,48-	274.736,37
17/12	17/12	0005311864 Trf.	312080810	38.416,29	313.152,66
17/12	17/12	0005311866 Trf.	312080833	1.020,15	314.172,81
18/12	18/12	DEPOSITO CHQ BANIF	120856294	33,00	314.205,81
18/12	21/12	DEPOSITO CHQ OIC	120856294	1.669,75	315.874,56
18/12	18/12	DEPOSITO CHQ BANIF	120856539	86,57	315.961,13
18/12	18/12	CHEQUE DE CAIXA	54399926	86,57-	315.874,56
18/12	16/12	DEPOSITO NUMERARIO	120896562	7.005,00	322.879,56
21/12	21/12	0005319814 Trf. 131	312918397	21.955,00	344.834,56
21/12	21/12	DEPOSITO NUMERARIO	121054450	537,58	345.372,14
21/12	21/12	DEPOSITO NUMERARIO	121054789	167,76	345.539,90
21/12	21/12	DEPOSITO NUMERARIO	121055764	2.660,00	348.199,90
21/12	22/12	DEPOSITO CHQ OIC	121055764	699,32	348.899,22
21/12	21/12	DEPOSITO NUMERARIO	121121158	4.450,00	353.349,22
21/12	22/12	DEPOSITO CHQ OIC	121121158	109,85	353.459,07
21/12	21/12	DEPOSITO NUMERARIO	121121642	273,44	353.732,51
22/12	22/12	ORDEN TRANSFERENCIA	313686611	2.075,95-	351.656,56
22/12	22/12	TRANSF. INTERBANCARIA	91550208	15.102,54-	336.554,02
23/12	23/12	ORDEN TRANSFERENCIA	314093453	29.071,57-	307.482,45
29/12	29/12	0005330512 Trf. 144	315341737	20.000,00	327.482,45
29/12	29/12	DEPOSITO NUMERARIO	121992553	409,62	327.892,07
29/12	29/12	DEPOSITO CHQ BANIF	121992553	155,38	328.047,45
					328.047,45

A Transportar

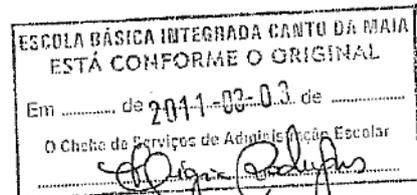




Contrato Nº 00095242582  
Data : 2009/12/31

Extracto Integrado Nº 00011  
00544169 Pag.: 003/003

Data	Data	Movimento	Nº Documento	Valor	Saldo
	Valor				
		Transporte			328.047,45
29/12	29/12	CHEQUE DE CAIXA	54399928	64,24-	327.983,21
29/12	29/12	CHEQUE DE CAIXA	54399927	91,14-	327.892,07
30/12	30/12	CHEQUE DE CAIXA	54399929	144,00-	327.748,07
		Saldo Contabilístico			327.748,07
		Total Contabilístico Aplicações D.O. EUR			327.748,07





Secretaria Regional da Educação e FORMAÇÃO  
Direcção Regional da Educação e formação  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES



Exmo. Senhor Subdirector-Geral  
Dr. Fernando Flor de Lima  
Tribunal de Contas  
Secção Regional dos Açores  
Palácio Canto  
Rua Ernesto do Canto  
9504-526 Ponta Delgada

Vossa Referência  
Nº: 413/2011

Vossa comunicação  
14/02/2011

Nossa referência  
M-229 02/03/2011

ASSUNTO: PROCESSO Nº10/110.01 – AUDITORIA À APLICAÇÃO DO POC-E

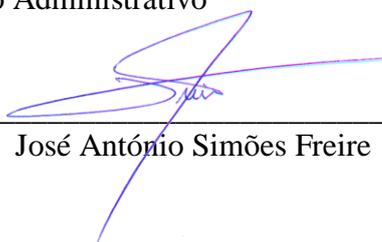
Relativamente ao assunto em epígrafe, tendo em conta o solicitado na vossa comunicação acima referenciada e de acordo com as recomendações apresentadas no anteprojecto da Auditoria à aplicação do POC (10/110.01), cumpre-nos informar V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o seguinte:

Ponto 2 e ponto 5: o inventário não foi concluído pelo facto da base de dados ter sido enviada à DREF, por apresentar algumas anomalias e não foi, até à data, devolvida.

Ponto 6: Por lapso, a norma de sistema de controlo interno não foi enviada atempadamente. Junto se envia, em anexo, o documento que foi elaborado e aprovado na reunião do Conselho Administrativo, de 28 de Maio de 2009.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Administrativo



---

José António Simões Freire



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES  
Rua Cardeal D. Humberto de Medeiros – ARRIFES  
9500 – 376 ARRIFES

NORMA DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

POC – EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

A Norma do Sistema para o Controlo Interno (SCI) da Escola Básica Integrada de Arrifes foi elaborada e aprovada pelo Conselho Administrativo, em reunião de 28 de Maio de dois mil e nove, e foi criada para a área da gestão dos recursos financeiros da Escola, a fim de possibilitar uma prática uniformizada e coerente.

Este sistema foi elaborado de acordo com a reforma do regime financeiro do Estado, implementado pelo Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de Julho.

A alínea a), do nº 1, do artigo 53º do Decreto-Lei acima citado refere a obrigação da implementação do Sistema de Controlo Interno (SIC), com o fim de permitir um maior controlo por parte dos órgãos competentes dos próprios serviços e organismos, tendo a obrigação da implementação deste sistema sido reforçada com a publicação do Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de Junho.

O controlo interno tem como principal objectivo prevenir a ocorrência de irregularidades ou erros, reduzindo as suas consequências, e de melhorar o desempenho dos serviços, pressupondo a existência de sistemas coordenados que o POC-E compreende. São eles: a salvaguarda dos activos; o registo e a actualização do imobilizado; a regularidade e a legalidade das operações, a exactidão e a integralidade dos registos contabilísticos; a execução dos planos e políticas; a eficácia da gestão; a qualidade da informação; a imagem fiel das demonstrações financeiras.

Nos termos do número 2.9.3 da Portaria nº 794/2000, de 20 de Setembro, (que aprova o POC-E), o SCI tem como princípios:

A segregação de funções – pressupõe que a função contabilística e a operacional devam estar separadas, evitando que a(o) mesma(o) funcionária(o) tenha a seu cargo o controlo físico dos activos, e em simultâneo os registos contabilísticos, impedindo que surja a prática de erros, irregularidades e a sua dissimulação;

O controlo das operações – devem ser elaborados manuais de procedimentos para minimizar as incorrecções por parte dos funcionários, e que esse manual seja distribuído por todos os funcionários administrativos;

A definição de autoridade e de responsabilidade de cada pessoa, tendo como objectivo fixar, de forma clara, as funções de todos;

O registo metódico dos factos e das operações devem ter em conta a observância das regras contabilísticas aplicáveis e os comprovativos ou documentos justificativos, com frequentes conferências independentes, com o propósito de se obter mais controlo, e o mínimo de erros possível;

Adquirir o programa de controlo de entradas e saídas de material, melhorar o sistema de concurso de material, adoptando o procedimento correcto e controlando o fornecimento do material. Elaborar contratos, por escrito, independentemente do seu valor, no que se refere sobretudo à aquisição de serviços.

Nomear uma pessoa responsável para a gestão de stocks, nomeadamente, recepção de bens e controlo de stocks.

## NORMA DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA CONTABILIDADE DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES

### CAPÍTULO I

#### PRINCÍPIOS GERAIS

## Artigo 1º

### Objecto

A Norma do Sistema de Controlo Interno da Contabilidade (NSCIC) integra as políticas, métodos e procedimentos de controlo adoptados pela Escola Básica Integrada de Arrifes, permitindo assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada, eficaz e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção de situações de irregularidade, ilegalidade e a detecção de erros, facilitando também a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

## Artigo 2º

### Âmbito e Aplicação

A Norma do Sistema de Controlo Interno da Contabilidade é aplicável a todos os sectores da Escola, no que respeita à sua gestão administrativa, financeira e patrimonial, dos Orçamentos do Orçamento de Escola e do Fundo Escolar.

Terá em conta a verificação do cumprimento dos diplomas legais, aplicando-se os mesmos de forma eficiente e eficaz.

## Artigo 3º

### Competências Genéricas

A NSCIC é aprovada pelo Conselho Administrativo que assegura o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Compete ao Presidente do Conselho Administrativo a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da Escola, salvo os casos em que, por imperativo legal, devam expressamente intervir outras chefias.

## Artigo 4º

### Competências Específicas

1 – Compete ao Conselho Administrativo, no âmbito do acompanhamento da NSCIC, a recolha de sugestões, propostas e contributos dos diversos serviços da Escola, tendo em vista a sua avaliação e revisão.

2 – Compete à Chefe de Serviços de Administração Escolar a implementação e cumprimento das normas da NSCIC.

## Artigo 5º

### Documentos Oficiais

1 – São considerados documentos oficiais da contabilidade da Escola todos aqueles que, pela sua natureza, representem actos administrativos fundamentais e necessários à prova de factos relevantes, tendo em conta o seu enquadramento legal e as correspondentes disposições aplicáveis.

2 – No âmbito do POC-Educação os documentos obrigatórios de suporte ao registo das operações relativas às receitas e despesas, bem como aos pagamentos e recebimentos são:

Folha de Cofre

Relação de Necessidades Interna  
Proposta de Despesa  
Requisição Oficial  
Factura  
Autorização de Pagamento  
Ordem de Pagamento  
Recibo

3 - Podem ser utilizados, para além dos documentos obrigatórios referidos nos números anteriores, quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a sua natureza específica, como balancetes e mapas de controlo orçamental.

#### Artigo 6º

##### Execução de Contabilidade

Na contabilidade da EBI de Arrifes são cumpridos os princípios orçamentais e contabilísticos, regras provisionais e de execução orçamental estipulados no POC- Educação, sendo os registos efectuados com base no programa Gestor.

#### Artigo 7º

##### Valorização do Património

A valorização do património deve ser efectuada com base nos critérios de valorimetria estabelecidos no ponto 4.1 do POC-Educação.

#### Artigo 8º

##### Princípios Base da NSCIC

Os princípios básicos da Norma do Sistema de Controlo Interno são:

A definição clara e inequívoca dos responsáveis com o objectivo de fixar e limitar as funções de controlo;

A rotação periódica dos funcionários pelas diversas tarefas que desempenham;

A segregação, separação de funções, tendo em conta o facto da função contabilística e a operacional estarem separadas, para que não seja possível o mesmo funcionário ter o controlo físico de um activo e, simultaneamente, ter a seu cargo o processamento dos registos a ele inerentes;

O controlo das operações, designadamente, quanto às fases dos circuitos obrigatórios dos documentos e quanto às verificações respectivas;

A numeração dos documentos, de forma a possibilitar que se detectem quaisquer utilizações menos apropriadas dos mesmos, devendo os documentos anulados serem arquivados para uma possível prova da sua anulação;

A adopção de verificações e conferências independentes, visando actuar sobre o sistema implementado, procurando aumentar a sua qualidade, através da minimização dos erros.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPONIBILIDADES

(Receitas e Despesas)

Artigo 9º

Tesouraria

À tesouraria compete a arrecadação e cobrança de receitas, de pagamento de despesas da Escola, onde estão centralizados todos os movimentos monetários.

As receitas diárias são entregues na Tesouraria, acompanhadas do documento que é emitido pelo sistema SIGE ou por guia de receitas cobradas ao guichet, nos sectores onde não está implantado o SIGE e depois registadas e classificadas no programa Gestor.

Artigo 10º

Responsabilidade do Tesoureiro

A Funcionária que desempenha as funções de Tesoureira é responsável pelo rigoroso funcionamento da Tesouraria, respondendo directamente perante o Conselho Administrativo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.

A responsabilidade da Tesoureira pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda, deve ser verificado na presença daquele ou do seu substituto, através de contagem física do numerário e dos documentos sob a sua responsabilidade, e deve ser realizada por funcionário designado pelo Órgão de Gestão, nas seguintes formas:

No encerramento das contas de cada ano económico;

No final e no início do mandato do Órgão de Gestão;

Quando for substituído o tesoureiro.

Sempre que haja substituição do tesoureiro na situação prevista na alínea b) deste artigo, são lavrados termos de contagem e assinados pelos intervenientes e obrigatoriamente pelo Presidente do Conselho Administrativo e pela Tesoureira, sendo no caso da alínea c) ser assinado pela Tesoureira cessante.

Artigo 11º

Cobrança de receitas e Outros Fundos

A cobrança corresponde à entrada em cofre das receitas sendo esta assegurada pela Tesoureira.

O circuito de cobrança de receitas destinadas ao Fundo Escolar inicia-se com a entrega à Tesoureira do talão emitido pela funcionária que efectua os carregamentos no SIGE. A Tesoureira imprime listagens do programa atrás citado referentes aos sectores de Bufete, Papelaria e Refeitório e efectua os lançamentos no Gestor segundo a sua classificação económica e são entregues à contabilidade para verificação, elaboração da guia de receita para entrega da receita mensal nos Cofres da Região e elaboração de mapas de Acção Social Escolar, sendo devolvidos os documentos à Tesouraria para arquivo.

Nos sectores onde não exista SIGE (algumas escolas do 1º ciclo) as receitas são entregues através de guia manual e o procedimento seguinte é igual ao das receitas efectuadas através do SIGE.

Artigo 12º

Realização das Despesas

1 - As despesas são cabimentadas, assumidas, autorizadas e pagas se estiverem inscritas no orçamento e com uma dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso ao qual constitui o limite máximo da sua realização.

2 - A cabimentação consiste na cativação de uma dotação orçamental que visa a realização da despesa e será efectuada com base numa requisição de equipamento, conforme estipula os requisitos da contabilidade pública.

3 - Sempre que se assume compromissos, ao realizar uma despesa, é efectuada uma requisição ou contrato para aquisição de determinado bem ou serviço, a qual deve vir autorizada quando cabimentada.

4 - O processamento da despesa obriga à recepção da factura ou documento equivalente, seguindo-se as fases de liquidação e pagamento.

5 - Os Serviços de Contabilidade elaboram a lista de liquidação consoante o montante, respeitando sempre a ordem da realização das despesas e são entregues, para a respectiva autorização, ao Conselho Administrativo.

6 - Nenhuma despesa poderá ser assumida sem autorização prévia do Conselho Administrativo, sendo em caso contrário considerada para todos os efeitos inexistente, com responsabilização pessoal e disciplinar de quem a realizou.

## Artigo 13º

### Funcionamento de Caixa

1 - Com a implementação do novo sistema SPA foi cancelada a existência de cheques na Escola, sendo todos os pagamentos efectuados por transferência bancária.

Mensalmente, é solicitada autorização à Direcção Regional do Orçamento e Tesouro para pagamento dos descontos referentes a IRS e CGA.

Sempre que estes descontos tenham valor superior a cem mil euros é solicitada àquela Direcção Regional autorização para emissão de cheque.

2 - Anualmente, é criada uma Folha de Fundo de Maneio, autorizada pelo Conselho Administrativo, que vem permitir à Escola possuir, em cofre, uma verba destinada a fazer face a despesas que tenham de ser pagas no momento, em virtude de haver fornecedores que não aceitam vendas a crédito.

3 - Todas as importâncias recebidas pela Escola são integralmente depositadas, seja qual for a sua natureza e a forma pela qual são recebidas, não sendo efectuados pagamentos com essas verbas.

4 - As condições de segurança e guarda de valores no que respeita às instalações (cofre) devem ser adequadas e devem evidenciar um bom estado de conservação e funcionamento, encontrando-se as chaves na posse da Tesoureira e da Chefe de Serviços de Administração Escolar.

## Artigo 14º

### Contas Bancárias

Compete ao Conselho Administrativo deliberar a abertura de contas bancárias e a natureza das mesmas.

Na EBI de Arrifes existem duas contas bancárias, tituladas pela Escola e Fundo Escolar, que são movimentadas mediante assinatura simultânea da Tesoureira e uma das assinaturas dos três elementos do Conselho Administrativo, sendo dever da Tesoureira manter permanentemente actualizada a conta corrente referente à Instituição Bancária – BANIF.

Mensalmente são enviados pela Instituição Bancária – BANIF, extractos das duas contas de que a Escola é titular.

Também, mensalmente, são efectuadas reconciliações bancárias, e confrontadas com os registos contabilísticos, a fim de se conferir os saldos.

Estas reconciliações são efectuadas reportando-se ao último dia do mês a que a conferência diz respeito no programa Gestor.

### CAPÍTULO III

## RELAÇÃO COM TERCEIROS

### Artigo 15º

(Aquisições – Conferência de Facturas e Outros Documentos)

As facturas ou documentos equivalentes são recebidos pelo correio ou por mão própria, e entregues directamente no sector da contabilidade, onde são verificados os requisitos legais exigidos, a confirmação quanto à autorização da despesa, ao cabimento e compromisso da conformidade legal e financeira.

É confrontada com a guia de remessa e com a requisição oficial.

Em relação à mercadoria que é entregue no Bufete e na Papelaria e nas Escolas do 1º ciclo, os sectores conferem o material rubricando a factura e entregam nos serviços da contabilidade, para se proceder ao lançamento definitivo no Gestor.

Sempre que as facturas digam respeito a bens de imobilizado, a secção de contabilidade só emitirá ordem de pagamento se nas mesmas constar o número de inventário, e a assinatura da funcionária do sector do património.

Qualquer alteração ou anulação de facturas ou documentos equivalentes devem ser sempre solicitadas pelos serviços da contabilidade.

Não é permitido que as facturas ou outros documentos equivalentes, permaneçam em outros sectores, para além do sector da contabilidade.

A Ordem de Pagamento é elaborada, conferida e assinada pelas funcionárias da Contabilidade do OE e do FE e assinada pelo Conselho Administrativo.

Quando a factura é paga, é assinada e com a menção de “pago” pela Tesoureira, na ordem de pagamento, sendo registado o pagamento na conta corrente de terceiros respectiva.

### ARTIGO 16º

#### Existências

#### Entradas em Armazém ou Economato

As aquisições são feitas pela contabilidade, de acordo com a proposta de aquisição, através da requisição oficial ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

A selecção de fornecedores, bem como os contactos referentes à negociação e estabelecimento de compromissos com os mesmos é feita pela contabilidade, e nos sectores de Bufete e Papelaria é feito pela funcionária que terá a seu cargo a gestão de stocks.

Todas as aquisições serão efectuadas sob a forma de procedimento de Ajuste Directo e Regime Simplificado.

A entrega das aquisições é efectuada nos sectores acima mencionados. Todas as aquisições são conferidas, quantitativamente (contagem, pesagem ou medição) assim como qualitativamente, pela factura, guia de remessa ou transporte, documentos esses que devem ser assinados e datados pela funcionária que recebeu o material, e entregues depois nos serviços de contabilidade.

## Artigo 17º

### Existências – Saídas de Armazém

O armazém ou economato apenas faz a entrega do material mediante a apresentação das relações de necessidades.

## CAPÍTULO IV

### IMOBILIZADO

## Artigo 18º

### Aquisições

As aquisições são autorizadas pelo Conselho Administrativo e realizadas pela contabilidade, através da requisição oficial ou contrato, após a verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de realização de despesas públicas com a aquisição de bens e serviços.

A selecção dos fornecedores, bem como todos os contactos referentes à negociação e estabelecimento de compromisso com os mesmos é feita exclusivamente pelo Conselho Administrativo, consoante o tipo de procedimento de aquisição.

A entrega dos bens adquiridos é feita no sector designado, onde se efectuará a recepção física, quantitativa e qualitativa, sendo feita a confrontação com as guias de remessa e cópia da requisição oficial, nas quais são apostas as palavras “recebido” e “conferido” ou serão remetidas à contabilidade para resolução de problemas ou irregularidades surgidas.

## Artigo 19º

### Regras sobre a Inventariação

As fichas de inventariação de imobilizado são mantidas actualizadas nos serviços administrativos devendo ser realizadas reconciliações entre os registos dos montantes das aquisições e das amortizações acumuladas.

Os bens do activo imobilizado são sujeitos a verificação física e respectiva conferência com os registos nos serviços administrativos, sempre que se mostre pertinente e obrigatoriamente em Dezembro de cada ano, procedendo-se às regularizações a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for caso disso.

No mês de Janeiro de cada ano, os serviços administrativos procederão ao inventário anual e enviarão um inventário actualizado, a cada responsável de serviço, composto por folhas correspondentes aos gabinetes, serviços, salas segundo a estrutura física onde se localizam os bens, com discriminação dos bens aí colocados, a fim de o mesmo ser devidamente subscrito pelos responsáveis a quem os bens estão afectos, após a sua conferência.

As folhas a que se refere o número anterior deverão permanecer sempre actualizadas, e sempre que haja alterações devem ser substituídas.

As máquinas e equipamentos são objecto de controlo de utilização e funcionamento, e encontram-se identificados os responsáveis pelos bens, sendo responsabilidade dos serviços administrativos a conferência dos mesmos.

As chaves dos bens imóveis da Escola ficarão com o responsável por cada bem, com cópias guardadas no chaveiro central.

#### Artigo 20º

##### Amortizações

As amortizações dos bens do activo immobilizado sujeitos a depreciação deverão ser tratados de acordo com as regras constantes no regulamento do inventário e cadastro patrimonial, com respeito pelos princípios contabilísticos da consciência e da especialização, conforme estipulado na Portaria nº 671/2000, de 17 de Abril-CIBE.

#### Artigo 21º

##### Abate

O abate do immobilizado da Escola só pode ser efectuado mediante autorização do Conselho Administrativo e mediante o respectivo auto de abate.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES COMUNS

#### Artigo 22º

##### Documentos Escritos, Despachos e Informações

Todos os documentos escritos, despachos ou informações que sobre eles forem exarados, que integrem processos administrativos internos devem identificar os seus subscritores de forma bem legível e na qualidade em que o fazem.

Deve a Escola ser informada, de acordo com o dever de informação estabelecido na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro - Código do Procedimento Administrativo – pelos responsáveis dos serviços da Escola sobre a execução da presente norma.

#### Artigo 23º

##### Acções Inspectivas

Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade da Tesoureira, o Presidente do Conselho Administrativo, mediante requisição do inspector ou inquiridor, dará instruções bancárias para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

O disposto no número anterior é extensível a acções inspectivas noutras áreas, devendo os funcionários actuar em conformidade com o princípio da colaboração e deveres de cooperação.

#### Artigo 24º

##### Registo de Sistema Informático

Os registos contabilísticos são processados informaticamente, estando o seu acesso vedado aos funcionários de outros serviços que não tenham por função a sua conferência ou validação, por meio das devidas medidas de segurança, incluindo “palavra-chave” podendo ser rectificadas unicamente pela funcionária que os efectuou.

Conforme o sistema informático existente na Escola, poderão alguns dos procedimentos de controlo estabelecidos na presente norma serem efectuados automaticamente.

A integridade e confidencialidade dos dados informáticos devem estar devidamente protegidas.

O sistema informático deve contemplar procedimentos adequados de controlo contabilístico, assegurando que o registo automático das operações se processe pelos valores correctos, com uma adequada classificação e nos períodos em que se verificam.

## Artigo 25º

### Prazos de Escrituração e Outros

A escrituração deve estar actualizada, tendo em consideração os documentos sujeitos a conferência diária e os prazos legalmente estabelecidos, incluindo os decorrentes da legislação fiscal, da prestação de contas e, sempre que possível os estabelecidos em dívidas a terceiros.

## Artigo 26º

### Violação de Normas da NSCIC

Por actos que contrariem o preceituado nesta norma respondem, directamente, a Chefe de Serviços de Administração Escolar, por si, e os seus subordinados, sem prejuízo de posterior responsabilidade pessoal e disciplinar do autor do acto.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

## Artigo 27º

### Implementação e Medidas Complementares

A presente norma entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho Administrativo podendo ser elaboradas e aprovadas medidas que se tornem úteis no sentido de especificar e facilitar a aplicação das regras estabelecidas.

## Artigo 28º

### Alterações

A presente norma pode ser alterada por deliberação do Conselho Administrativo, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

## Artigo 29º

### Casos Omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho Administrativo, sob proposta do seu Presidente, tendo em conta os princípios básicos estabelecidos no artigo 8º desta Norma.

Artigo 30º

Revogação

São revogadas todas as disposições regulamentadas na parte em que contrariem as regras estabelecidas na presente norma.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA



EXMO SENHOR  
SUBDIRECTOR – GERAL  
SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES DO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
PALÁCIO CANTO  
RUA ERNESTO DO CANTO N.º34  
9504-526 PONTA DELGADA

Sua referência  
Nº: 402/2011-S.T.  
Proc.:

Sua comunicação de  
Data: 14/02/2011

Nossa referência  
Data: 2011/02/21

Nossa referência  
Número: 568

**ASSUNTO: PROCESSO N.º 10/110.01 – AUDITORIA À APLICAÇÃO DO POC-E**

Ao proceder-se à leitura do anteprojecto de relatório da auditoria à aplicação do POC-E, verificou-se no capítulo II, documentos de prestação de contas, no quadro IV, documentos de prestação de contas – Escolas Básicas e Secundárias Contas do FE, (página 15 e 16), que esta Escola não teria enviado o relatório de gestão, relativamente ao Fundo Escolar, no entanto, salvo algum problema informático, esta Escola remeteu o relatório de gestão, elaborado conjuntamente com o OE, conforme pode verificar pela listagem do suporte informático.

Ficando ao dispor para qualquer esclarecimento

Com os melhores cumprimentos

**O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO,**

**JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES**

/ET

Nã resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

*Tomás de Borba*

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
 Secção Regional dos Açores  
 Serviço de Apoio

**Margarida Paco**

**De:** Fernando Flor de Lima  
**Enviado:** segunda-feira, 28 de Fevereiro de 2011 15:50  
**Para:** Margarida Paco; Anabela Teves Lima  
**Cc:** Antonio Afonso Arruda  
**Assunto:** FW: Anteprojecto Auditoria à aplicação do POC-E EBS Tomás de Borba

Dar entrada.  
 À UAT II.  
 Fernando Flor de Lima  
 2011-02-28

FEB 28 2011  
**ENTRADA**  
 N.º 649

**De:** Ana Maria Ribeiro  
**Enviada:** segunda-feira, 28 de Fevereiro de 2011 15:21  
**Para:** Fernando Flor de Lima  
**Assunto:** FW: Anteprojecto Auditoria à aplicação do POC-E EBS Tomás de Borba

-----Mensagem original-----

**De:** EBS Tomás de Borba [mailto:saeps.tborba@azores.gov.pt]  
**Enviada:** segunda-feira, 28 de Fevereiro de 2011 9:58  
**Para:** NGP (S.R.A.)  
**Assunto:** Anteprojecto Auditoria à aplicação do POC-E EBS Tomás de Borba

Cumprir informar V<sup>ª</sup> Ex<sup>ª</sup> e nos termos estipulados através da vosso ofício nº399/2011 – S.T. de 14/02/2011, que o Conselho Administrativo da EBS Tomás de Borba aprovou em reunião desse órgão de gestão escolar, realizada no passado dia 17 de Janeiro, o seu o Sistema de Controlo Interno, dando cumprimento ao disposto no Plano Oficial de Contabilidade do Sector de Educação (POC-E) aprovado pela Portaria no 794/2000, de 20 de Setembro, o qual estipula, no ponto 2.9, que as entidades contabilísticas, obrigadas a utilizar este Plano Oficial de Contabilidade, deverão adoptar um sistema de controlo interno, o qual deverá englobar um plano de organização interno, políticas, métodos, técnicas e procedimentos de controlo, bem como quaisquer outros a definir pelos respectivos órgãos de gestão.

O Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, dando cumprimento a essa obrigatoriedade, procedeu à elaboração da referida norma de controlo interno que define os procedimentos necessários a um adequado controlo da actividade da unidade orgânica e assegura o seu acompanhamento e avaliação permanentes.

Quanto ao Relatório de Gestão não nos tendo sido possível apresenta-lo, cumpre-nos recordar que a EBS Tomás de Borba é uma unidade orgânica muito recente, em que nos últimos dois anos se recrutaram quatro assistentes administrativos, dada a precariedade dos recursos humanos existentes (uma das vagas abertas foi para Chefe de Serviços de Administração Escolar), reconhece-se a importância e obrigatoriedade da elaboração do relatório de gestão, o qual se assume o compromisso de o apresentar no próximo encerramento das contas de gerência. Assumimos o mesmo compromisso no que concerne ao envio dos mapas relativos às transferências correntes e de capital – receita do FE.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Administrativo

Augusto Fernando da Silva Oliveira

28-02-2011

Água Pau

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secção Regional dos Açores  
Serviço de Apoio



4 MAR 2011

ENTRADA  
N.º 402

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU**  
Telf: 296 960 330 - Fax: 296 960 339

8 UAC 11  
S 4/B/4

EXM. SENHOR:  
Subdirector – Geral Dtº Fernando Flor de Lima  
Tribunal de Contas  
Serviço de Apoio

Sua	Sua	Telex Telefa Proc.	Nossa Data	Número
			2/03/2011	86

Assunto: Processo nº 10.110.01 – Auditoria á Aplicação do POC – E

Com referência ao assunto referido em epígrafe vimos, por este meio, informar, V. Ex.ª, de que a contabilidade analítica não foi introduzida nesta EBI de Água de Pau em virtude de não termos recebido, sobre a mesma, orientações da DRE.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Conselho Executivo

Maria do Rosário Andrea Mirante Afonso

DB/DB

RUA PROF. JOÃO FERREIRA DA SILVA 9560 – 239 ÁGUA DE PAU



ES R. Grande

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secção Regional dos Açores  
Serviço de Apoio

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
ESCOLA SECUNDÁRIA DE RIBEIRA GRANDE

1 MAR 2011

ENTRADA  
N.º 661

Exmo. Sr.  
Subdirector – Geral do Tribunal de Contas  
Secção Regional dos Açores  
Rua Ernesto do Canto, 34  
9504 – 326 Ponta Delgada

A LAG II.  
13/M

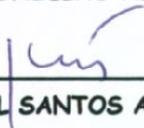
Sua referência	Sua comunicação	Nossa Comunicação	
N.º	Data	25/02/2011	N.º 490
Proc.º	Proc.º		

Assunto: Processo n.º 10/110.01 - Auditoria à Aplicação POC - E

Em resposta ao v/ofício, cumpre-me informar que se mantem o parecer justificado pelo inquérito preenchido e enviado pelo n/ofício n.º 778, de 05/04/2010.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

  
LUÍS MIGUEL SANTOS ALMEIDA

GS/Crist.

Rua dos Condes da Ribeira Grande,7  
9600 – 521 RIBEIRA GRANDE RGR

☎ 296470020  
☎ 296470029

✉ es.ribeiragrande@azores.gov.pt  
✉ saes.ribeiragrande@azores.gov.pt  
✉ cees.ribeiragrande@azores.gov.pt  
● www.esrg.eu



*EBICAPELAS*  
TRIBUNAL DE CONTAS  
Secção Regional das Açores  
Serviço de Apoio

22 FEV. 2011

ENTRADA  
N.º 575

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS  
Rua do Rosário - 9545-142 Capelas  
Ebi.capelas@azores.gov.pt  
www.ebicapelas.pt

*4 US 11.*  
*20/2/11*

Exmo Senhor Sub-Director Geral  
Dr.º Fernando Lima  
Tribunal de Contas  
Palácio Canto  
Rua Ernesto do Campo, nº 34  
9505-526 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação de	Telefone 296298642	Nossa referência
Proc.		Telefax 296298641	Data
		Proc.	Número
		21-2-2011	00349

**ASSUNTO: Processo nº 10/110.01 – Auditoria à aplicação do POC-E - Esclarecimento**

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, vimos por este meio prestar esclarecimentos em relação ao identificado no primeiro parágrafo da página 19, apesar de reconhecermos que as afirmações estão correctas. Desta forma, esclarecemos o seguinte:

- A demonstração de Resultados relativa à conta OE foi impressa, como se comprova em anexo, mas não foi gravada para o CD enviado ao Tribunal de Contas. Os mapas de Desenvolvimento de Despesas com Pessoal não foi elaborado, apesar de toda a informação constar de outros mapas. Esta articulação de informação em diferentes mapas será contemplada na Conta de Gerência de 2010.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Executivo

Jorge Eduardo Narciso Pinheiro



## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

POC - Educação

Exercício de 2009

CÓDIGO DAS CONTAS	POC - Educação	EXERCÍCIOS			
		2009		2008	
<b>CUSTOS E PERDAS</b>					
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias .....				
	Matérias .....				
62	Fornecedores e serviços externos .....	167 299,92		161 611,62	
Custos com o pessoal:					
641+642	Remunerações .....	6 565 832,10		6 327 616,42	
643 a 648	Encargos sociais .....	1 015 080,15		925 582,01	
63	Transferências correntes concedidas e prestações sociais .....				
66	Amortizações do exercício .....	1 837,54	7 750 048,71	928,19	7 415 738,24
67	Provisões do exercício .....				
65	Outros custos e perdas operacionais .....		25,00		25,00
68	Custos e perdas financeiros .....	(A) .....	7 750 074,71		7 415 763,24
		(C) .....	7 750 074,71		7 415 763,24
69	Custos e perdas extraordinários .....		35 337,60		1 751,13
		(E) .....	7 785 412,31		7 417 514,37
88	Resultado líquido do exercício .....		12 579,40		-83 790,35
			7 797 991,71		7 333 724,02
<b>PROVEITOS E GANHOS</b>					
71	Vendas e prestações de serviços:				
711	Vendas .....				
712	Prestação de serviços .....				
72	Impostos e taxas .....				
	Variação da produção (a) .....				
75	Trabalhos para a própria entidade .....				
73	Proveitos suplementares .....				
74	Transferências e subsídios correntes obtidos:				
741	Transferências - Tesouro .....				
742 e 743	Outras .....	7 797 991,71		7 258 075,67	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais .....		7 797 991,71		7 258 075,67
		(B) .....	7 797 991,71		7 258 075,67
78	Proveitos e ganhos financeiros .....				
		(D) .....	7 797 991,71		7 258 075,67
79	Proveitos e ganhos extraordinários .....				75 649,35
		(F) .....	7 797 991,71		7 333 724,02
<b>Resumo:</b>					
	Resultados operacionais: (B)-(A) = .....		47 917,00		-157 687,57
	Resultados financeiros: (D)-(C-A) = .....				
	Resultados correntes: (D)-(C) = .....		47 917,00		-157 687,57
	Resultado líquido do exercício: (F)-(E) = .....		12 579,40		-83 790,35

(a) Diferença algébrica entre existências finais e iniciais de "Produtos acabados e intermédios", "Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos" e "Produtos e trabalhos em curso", tomando ainda em consideração o movimento registado em "Regularização de existências" (nota 8.2.34)

EBIR Grande



TRIBUNAL DE CONTAS  
Secção Regional das Américas  
Serviço de Análise

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE

1 MAR. 2011

ENTRADA  
N.º 658



EXMº SENHOR  
SUBDIRECTOR-GERAL DO TRIBUNAL DE  
CONTAS  
PALÁCIO DO CANTO, Nº 34  
9504-526 PONTA DELGADA

A VAS II.

Sua referência	Sua comunicação de	Telex	Nossa referência
N.º		Telefax	Data
Número	113/11	Proc.	25.FEV.2011*000318
Proc.			

ASSUNTO: PROCESSO Nº 10/110.01 – AUDITORIA À APLICAÇÃO POC-E

Na resposta indicar «nossa referência». Em cada ofício tratar só de um assunto

Na sequência do Anteprojecto de Relatório – processo nº 10/110.01, referente à Auditoria à Aplicação POC-E remetido por V.ª Ex.ª, e no que respeita à Escola Básica Integrada de Ribeira Grande (EBIRG), após análise cuidada do mesmo cumpre-nos informar:

Relativamente ao ponto 9 do relatório, quadro VI – o mapa de Descontos e Retenções do Fundo Escolar – conta de gerência de 2009, não foi remetido por lapso.

Ainda em referência ao ponto 9, quadro VI, esclarecemos que a Acta da aprovação da conta de gerência do FE ano económico de 2009, é comum à Acta onde foi aprovada a conta de gerência do OE, tendo acompanhado as respectivas contas de gerência., remetendo-se uma 2ª via da mesma.

No que respeita ao ponto 18, Relatórios de Gestão, os mesmos foram produzidos com base em indicações existentes no serviço relativamente à



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE**

sua elaboração e tendo em conta os conhecimentos técnicos e prática profissional que o Conselho Administrativo desta EBI foi adquirindo ao longo dos anos, não havendo, no entanto, know-how específico sobre a matéria uma vez que também não tem existido formação especializada nesta área.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

MARCELO DE SÉRPA DUARTE PINHEIRO

Anexos: Mapa de Descontos e Retenções  
Cópia da Acta de aprovação das contas de gerência OE e FE



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE

CÓPIA DA ACTA DA APROVAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA DO ANO  
2009

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano dois mil e nove, reuniu extraordinariamente o Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande presidido pelo professor efectivo do Primeiro Ciclo do Ensino Básico – Marcelo de Serpa Duarte Pinheiro, Presidente do referido Conselho, para efeitos exclusivos da **Aprovação das Contas de Gerência** relativas ao período compreendido entre um de Janeiro e trinta e um de Dezembro do ano económico de dois mil e nove.

Estiveram presentes, para além do Presidente, a Professora efectiva do primeiro grupo do 2º Ciclo do Ensino Básico – Alfredina de Fátima Moreira da Silva, bem como a Chefe de Serviços de Administração Escolar – Maria Dolores Silva Pinto de Resendes Morais, na qualidade de Vice-Presidente e Secretária, respectivamente.

Esteve também presente a Tesoureira – Maria Margarida Gonçalves Pereira de Morais Ferreira.

Aberta a sessão, o Conselho Administrativo, procedeu à verificação e conferência de todos os documentos de Receita e de Despesa que constituem as Contas de Gerência do ano económico de dois mil e nove, a enviar à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, para o competente julgamento.

Verificou-se que toda a documentação de suporte às duas contas de gerência estava em conformidade.

1. Aprovação da Conta de Gerência do Fundo Escolar:

**Receitas:**

Saldo do ano anterior:

Na posse do serviço - 11 261,22€;

Na posse do Tesouro – 7 137,11€;

Saldo por conta de fundos alheios – 1287,43€;

Receitas Correntes – 491 370,27€;

Receitas de Capital – 135 000€;

Valor recebido por conta de receitas próprias – 121 243,43€;

Valor recebido por conta de fundos alheios – 66 671,82€.

Resultou um saldo, na posse do serviço, no valor de 95 097,84€ a transitar para a gerência seguinte.

**Despesas:**

Despesas correntes – 503 565,08€;

Despesas de Capital – 46 105,68€;

Pagamento ao Tesouro em conta de receita própria – 114 106,32€;

Pagamento por conta de fundos alheios – 66 616,61€;

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE  
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
25/03/2011  
A Gerência, Maria Margarida Gonçalves Pereira de Morais Ferreira  
Ferreira

Saldo para a gerência seguinte na posse do serviço – 95 97,84€;

Saldo para a gerência seguinte por conta de fundos alheios – 1342,64€.

As despesas por conta do Orçamento do Fundo Escolar foram integralmente pagas no ano a que diziam respeito.

Do saldo apresentado, verificou-se que a totalidade se encontrava na Conta Depósito nº 001200009524315530118 do Banif Sa, conforme se encontra documentado, à excepção do valor de 377,60€ respeitante à guia nº 45 – receita própria.

O montante referido deu saída da conta acima mencionada em 30/12/2009 e apenas contabilizado pela Direcção Regional de Orçamento e Tesouro em Janeiro de 2010.

A fim de documentar a situação descrita, anexam-se cópias autenticadas da guia e ordem de pagamento para integrarem esta acta.

A conta de gerência do Fundo Escolar, foi aprovada por unanimidade.

## 2. Aprovação da Conta de Gerência do Orçamento da Escola:

### **Receitas:**

Relativamente à gerência do Orçamento da Escola verifica-se uma receita no valor de 6 803 305,13 €, onde está incluído o valor de 12 689,14€, saldo este de dotações orçamentais, respeitante à gerência anterior.

### **Despesas:**

A despesa foi no montante de 6 800 797,68€ , resultando um saldo para a gerência seguinte no valor de 2 507,45€ .

Das despesas por conta do Orçamento da Escola, transitaram por pagar os seguintes encargos:

Rubrica - 02.02.01 – 5 022,17€;

A importância na posse do serviço, à data de 31 de Dezembro de 2009, encontrava-se depositada no Banif Sa, na conta 001200009248907230111, em nome da Escola Básica Integrada de Ribeira Grande.

A conta de gerência do Orçamento da Escola foi aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes

O PRESIDENTE



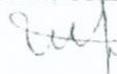
A VICE-PRESIDENTE



A SECRETÁRIA



A TESOUREIRA



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE  
Declara que a presente fôrça de  
Gestão é original  
Ribeira Grande, 25 / 2 / 2011  
A Chefe de Serv. Admin. Escola







REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS

Relação dos Funcionários e Agentes em Situação de Acumulação de Funções											
Designação da Entidade		Escola Profissional de Capelas									
Período da Gerência		Ano Economico 2009									
NOME	ENTIDADE	SERVIÇO DE ORIGEM				Cargos Acumulados Funções Públicas e/ou Privadas					
		Cargo ou Função	Data do Provisamento	Forma do Provisamento	Vencimento	Entidade	Cargo ou Função	Data do Despacho de Autorização	Regime de Acumulação	Remuneração (*)	
									Valor	Período a que se reporta	
Albertino José Ribeiro Monteiro	EPC	Docente	01-09-1996	P.Q.N.D.	2.227,93 €	Universidade dos Açores	Formador externo	27-10-2008	4h/sem	30,00*	ano lectivo 2008/2009
Anabela Maria Batista Furtado Soares	EPC	Docente	01-09-2000	P.Q.N.D.	1.982,40 €	Inetese	Formadora externa	17-11-2008	6h/sem	30,00*	2008/2009
Libério Manuel Tavares Câmara	EPC	Docente	01-09-1999	P.Q.N.D.	1.862,31 €	Sindescom	Formador externo	27-10-2008	6h/sem	28,93 *	2008/2009
Maria Isabel da Silva Reis Vieira Rodrigues	EPC	Docente	31-08-1987	P.Q.N.D.	3.091,82 €	Reis Vieira & Rodrigues	Socia Gerente	17-11-2008 03-12-2009	-----	-----	2008/2009 2009/2010
Ana Maria de Figueiredo Nascimento Lopes	EPC	Docente	01-09-2008	Professora contratada	1.373,13 €	Escola Prof. Vila Franca Campo	Formadora externa	24-11-2008	6h/sem	30,00*	2008/2009
Arlete Alexandra Veloso Macieira	EPC	Docente	01-09-2008	Professora contratada	1.373,13 €	Escola das Novas Tecnologias	Formadora externa	29-12-2008	2h/sem	28,93 *	2008/2009
Nina Márcia Rodrigues Pinto	EPC	Docente	01-09-2008	Professora contratada	1.373,13 €	Escola Prof. Vila Franca Campo	Formadora externa	18-12-2008	6h/sem	30,00*	2008/2009
Silvia Rodrigues Matos de Sousa Cavaco	EPC	Docente	01-09-2008	Professora contratada	1.373,13 €	Escola Prof. de Nordeste	Formadora externa	17-11-2008	4h/sem	30,00*	208/2009
Carina de Fátima Botelho Costa	EPC	Docente	16-09-2008	Professora contratada	1.373,13 €	Inetese	Formadora externa	17-11-2008	6h/sem	30,00*	2008/2009
Fernanda Paula de Melo Silva Gaspar Teixeira	EPC	Docente	01-09-2008	Professora contratada	1.373,13 €	Escola Prof. Ribeira Grande	Formadora externa	19-01-2009	6h/sem	28,93 *	2009
Paulo Sérgio Fonte Pinto	EPC	Docente	01-09-2008	Professor contratado	1.373,13 €	EPROSEC	Formador externo	19-01-2009	4h/sem	28,93 *	2009
Patrícia Raquel Braga da Silva	EPC	Docente	01-09-2008	Professora contratada	1.373,13 €	APRODAZ	Formador externo	07-08-2009	4h/sem	22,50 *	2009
Adelino do Rego Moniz	EPC	Auxiliar	02-05-1992	Nom.Def.	635,00 €	Açor Sonho	Jardineiro	08-05-2006	14h/sem	11,00 *	de 16/05/2006 até à presente data
Ana Paula Medeiros Barbosa	EPC	Administrativo	12-04-2004	Nom.Def.	683,13 €	ZARA	2.ª Vendedora	11-10-2006	16h/sem	240,00 **	de 17/10/2006 até à presente data
Lourenço Nunes Soares	EPC	Auxiliar	09-10-1989	Nom.Def.	700,29 €	Worten	Vendedor	23-07-2004	30h/sem	320,00 **	1/08/2004 até à presente data
Antero Manuel Martins Rodrigues	EPC	Auxiliar	01-07-2004	Nom. Def.	700,29 €	Reis Vieira & Rodrigues	distribuidor publicidada	11-04-2007	6h/sem (sab/dom)	3,00*	14/04/2007 a até à presente data
Maria Rita Rodrigues Pereira Ferreira da Silva	EPC	Monitora Form. Prof. Espec.	02-12-1998	Nom. Def.	1.510,43 €	Piscinas Muni. R.Grande	Apoio Bar/ Restaurante	06-03-2007	8h/sem (sab/dom)	6,00*	10-03-2007 até 31/08/2009

(\*) Os montantes apresentados referem-se à hora

(\*\*) Esta remuneração é mensal

(\*\*\*)Horário Pós -Laboral

Capelas, 19 de Abril de 2010



## Índice do Processo

1. PROGRAMA DE AUDITORIA .....	3
2. DOCUMENTOS RECOLHIDOS .....	4
3. ANTEPROJECTO DE RELATÓRIO .....	1063
4. CONTRADITÓRIO .....	1137
5. RELATÓRIO DE AUDITORIA .....	1272